



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.07.08.003

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES/INTERESSADAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.

A Prefeitura Municipal de Boa Viagem, através de sua Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 100/2021, de 01 de fevereiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei de Licitações nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 108/2017, de 08 de março de 2017, sob a condução do Pregoeiro Williamys Carneiro Carvalho e sua equipe de apoio composta por Raquel Pereira de Sousa e Glécia Maria Vieira Ferreira, nomeados pela Portaria nº 101/2021, de 01 de fevereiro de 2021.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 14:30 horas.

Do dia 27 de julho de 2021.

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE.

Formas de contato:

No(s) endereço(s): sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET) - quando for pregão eletrônico ou na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE ou email licitacaoboaviagem@gmail.com* - pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br ou no telefone (88) 3427.7001 - **(88) 9.8168.1714***.

*(preferencialmente)

Esclarecimentos, consultas, recursos, impugnações e/ou outros:

No(s) endereço(s): sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET) - quando for pregão eletrônico ou na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE ou no email licitacaoboaviagem@gmail.com.



Disponibilização dos atos administrativos, licitação (edital, avisos, propostas de preços, impugnações, recursos, adjudicação, homologação, outros):

No(s) endereço(s): sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET) - quando for pregão eletrônico ou na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> (Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE) ou <https://www.boaviagem.ce.gov.br/licitacaolista.php> (Portal de Licitações do Município de Boa Viagem/CE).

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I** - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS
- ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO
- ANEXO IV** - MODELO DE PROCURAÇÃO
- ANEXO V** - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO VI** - MINUTA DE CONTRATO

1.0 - DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES INTERESSADAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada.

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob a forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do pregão qualquer pessoa física e/ou jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2.2- Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário, no ato do credenciamento do licitante, a apresentação de declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de



Pequeno porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) poderes de administração da sociedade.

2.2.3- Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a Certidão, na forma do em anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada ao(à) Pregoeiro(a), em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.07.08.003

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.07.08.003

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública, ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

4.1.1- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

4.1.2- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.1.3- Preferencialmente, rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;



4.2- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.

4.2.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante, preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

4.3- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

4.3.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

4.3.2- Assinatura do Representante Legal;

4.3.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

4.3.4- Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas no mesmo todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

4.3.5- Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

4.3.6- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;

4.3.7- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.0 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

5.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

5.1.2- Registro comercial, no caso de empresa individual, Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Observado que o aditivo consolidado atende as outras alterações anteriores, portanto, sendo suficiente.

5.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (FIC);

5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.



a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

5.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS;

5.2.3- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

5.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.3.1- Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

5.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.1- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

5.4.2- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

5.4.2.1- No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

5.4.2.2- As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECO), conforme dispõe o art. 3º da Instrução Normativa nº 1.594 de 01 de dezembro de 2015, da Receita Federal do Brasil, fica exigida a apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, até o último dia útil do mês de maio do corrente ano.

5.4.2.3- As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicada na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente.

5.4.2.4- O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASN SIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual).



5.5- OUTRAS EXIGÊNCIAS:

5.5.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

5.6- A documentação deverá ser apresentada em qualquer processo de fotocópia, obrigatoriamente, autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita se for original, se for cópia deverá também ser autenticada em Cartório.

5.7- Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o preço registrado na Ata de Registro de Preços será com a sede que apresentou a documentação.

5.8- Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o preço registrado na Ata de Registro de Preços será com a sede que apresentou a documentação.

6.0- DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2- Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a), devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.3- No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o(a) Pregoeiro(a) receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4- Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo(a) Pregoeiro(a), salvo no caso do item 9.5 deste edital.

6.5- Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.5.1- Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) documento oficial de identidade;

b) documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

c) declaração na forma do **modelo nº 02** do **anexo III** deste edital.



d) Para fazer jus aos benefícios previstos na Lei nº 123/2006, a licitante terá que juntar aos documentos a serem apresentados para credenciamento e, necessariamente no ato do credenciamento, declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade, conforme modelo nº 03 do Anexo III deste edital.

6.6- Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor da licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (contratos social e todos os aditivos, atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.7- Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), conforme modelo constante do Anexo IV deste edital.

6.8- Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no interior dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

6.9- A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos itens 6.5 e 6.6 deste edital, quando for o caso.

6.10- No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no item 6.6 deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6.11- Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário, no ato do credenciamento do licitante, a apresentação de declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte) emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade.

6.12- Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a declaração, na forma do em anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.0- DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1- O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.

7.2- O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do menor preço por item.

7.2.1- A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais das licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da



aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2- A etapa de habilitação, declaração da licitante vencedora e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração da licitante considerada vencedora do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a)Pregoeiro(a).

7.4- Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas As licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo(a)Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e por todos os(as) representantes presentes das licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

7.5- A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O(A) Pregoeiro(a) comunicará às licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6- A licitante vencedora será convocada a apresentar a proposta de preço definitiva e assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do Anexo V deste edital.

7.7- O Município de Boa Viagem se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pela licitante sobre as características dos Serviços ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8.0- DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes e o(a)Pregoeiro(a) informará às participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2- O(a)Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todas as licitantes, classificando a licitante com proposta de menor preço por item e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10,0% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais.

8.2.1- Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2, o(a)Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2.2- O(A)Pregoeiro(a) poderá consultar a todas as licitantes que apresentaram propostas de preços superiores ao menor preço, se estas desejam participar da fase de lances verbais com preço inferior ao já estabelecido nesta fase.



8.3- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1- O(a)Pregoeiro(a) convidará individualmente os(as) representantes das licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3- Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado(a) pelo(a)Pregoeiro(a), implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5- Após o encerramento da etapa de lances, o(a)Pregoeiro(a) verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no item 9.

8.4- Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o(a)Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1- Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no item 8.5.1.

8.5.1- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 o(a)Pregoeiro(a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2- Para efeito do disposto no item 8.5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.5.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;



III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.5.1.1, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3- Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.5.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4- O disposto no item 8.5.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5- Após o desempate, poderá o(a)Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

8.6- Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o(a)Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope nº 01 (Proposta de Preço)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão consideradas desclassificadas, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

9.0- DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1- Efetuados os procedimentos previstos no item 8 deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a)Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no item 9.2.1.

9.2.1- Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1- Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



9.2.1.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a proponente for declarada o vencedora do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.3- A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4- Será inabilitada a licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item 9.2.1 acima.

9.3- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro(a), caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4- Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente permitida renegociação – item 8.6 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.5- A licitante declarada vencedora do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão.

9.6- Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua Equipe de Apoio e pelos(as) representante(s) credenciados(as) das licitantes presentes a sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a prestação dos serviços, será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação à licitante declarada vencedora do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a autoridade competente para homologação e subsequente contratação.

9.8- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras serão retirados pelos(as) representantes das licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias corridos à disposição das licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.0 - DOS RECURSOS

10.1- Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias,

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.2- O recurso contra decisão do(a)Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

10.1.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a)Pregoeiro(a) à licitante vencedora.

10.1.3- A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao(a)Pregoeiro(a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3- Os autos do processo administrativo permanecerão na Comissão de Licitação, com vista franqueada aos interessados.

10.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Ordenador(a) de Despesas homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do certame, determinando a convocação destas para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

10.5- Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

11.1- Entregar os produtos no almoxarifado da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

12.0 - DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGÊNCIA

12.1- Após a homologação do resultado da presente licitação será lavrada Ata de Registro de Preços e convocada(s) a(s) vencedora(s) para sua(s) assinatura(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sua convocação.

12.2- Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

a) será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

b) o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado na imprensa oficial do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

c) a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

12.3- O registro a que se refere o item 12.2 acima tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses em que tal situação possa ocorrer.



12.4- Ser o registrados na ata de registro de pre os, nesta ordem:

- a) os pre os e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;
- b) os pre os e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou servi os em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

12.5- Se houver mais de um licitante na situa o de que trata a **al nea "b" do item 12.4** acima, ser o classificados segundo a ordem da  ltima proposta apresentada durante a fase competitiva.

12.6- O prazo para assinatura da Ata de Registro de Pre os poder  ser prorrogado por uma vez, por igual per odo, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria de Sa de.

12.7- O n o cumprimento do disposto no item anterior sujeitar  a empresa vencedora ao disposto nos artigos 64 e 81 da Lei n  8.666/93 e ao pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor a ser registrado na Ata de Registro de Pre os.

12.8- O prazo de vig ncia da Ata de Registro de Pre os ser  de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

12.9- A licitante que injustificadamente n o apresentar documenta o exigida para o certame, apresentar declara o falsa, n o assinar a Ata de Registro de Pre os, ensejar o retardamento da execu o do seu objeto, n o mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execu o do ajustado, comportar-se de modo inid neo, cometer fraude fiscal, ficar  impedido de licitar e contratar com a Administra o P blica pelo prazo de at  5 (cinco) anos, sem preju zo das multas previstas neste Edital e das demais comina es legais.

13.0 - DO REGISTRO DE PRE OS

13.1- A Ata de Registro de Pre os, durante sua vig ncia, poder  ser utilizada pela Secretaria de Sa de, na condi o de  rg o gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, na condi o de  rg os participantes, e por qualquer outro  rg o ou entidade da Administra o que n o tenha participado do certame licitat rio, mediante pr via consulta   Secretaria de Sa de da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, desde que devidamente comprovada a vantagem.

13.2- Os  rg os e entidades que n o participaram do Registro de Pre os, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Pre os dever o manifestar o seu interesse junto   Secretaria de Sa de da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, que indicar  as poss veis licitantes e respectivos pre os registrados.

13.3- Caber  a empresa adjudicat ria benefici ria da Ata de Registro de Pre os, observada as condi es nela estabelecidas, optar ou n o pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento n o prejudique as obriga es anteriormente assumidas.

13.4- As aquisi es adicionais a que se refere o item anterior n o poder o exceder, por  rg o ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Pre os.

13.5- O quantitativo decorrente das ades es   ata de registro de pre os n o poder  exceder, na totalidade, ao qu ntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de pre os para o  rg o gerenciador e  rg os participantes, independente do n mero de  rg os n o participantes que aderirem.

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ N  07.963.515/0001-36 | CGF N  06.920.307-5

Pra a Monsenhor Jos  C ndido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



13.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.6- Na hipótese de ocorrência da situação a que se refere o **item 12.7**, serão convocados os licitantes remanescentes, obedecida a ordem classificatória prevista nos **itens 12.4 e 12.5** acima, ocasião na qual o Pregoeiro avaliará a aceitabilidade da oferta e a documentação dos convocados, podendo, ainda, negociar diretamente com estes para obtenção de preço melhor.

14.0 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES

14.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea **d** do inciso **II** do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem promover as necessárias negociações junto às licitantes.

14.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

14.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

14.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

14.6- A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

14.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

14.8- Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

14.9- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.10- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



14.11-Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.12-O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.0 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1- A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

15.1.1- Quando a Licitante:

- Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- Recusar-se à revisão de preços proposta pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

15.1.2- Quando a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem:

- Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos do que se refere ao subitem 14.4 deste edital;
- Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

15.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

16.0 - DA FISCALIZAÇÃO

16.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

16.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

16.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

17.0 - DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial.



17.2- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado no subitem acima, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.3- A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.4- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

a) O endereçamento ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Boa Viagem;

b) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, dentro do prazo legal.

17.5- Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.6- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.0 - DA CONTRATAÇÃO

18.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

18.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

18.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas às especificações e prazos exigidos neste Edital.

18.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á, ainda, pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

19.0 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

19.1- Entregar os produtos no almoxarifado da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, mediante solicitação prévia da CONTRATANTE, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

20.0 - DO PAGAMENTO

20.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



20.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

20.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

20.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

21.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- Ensejar retardamento da realização do certame.
- Cometer fraude fiscal.
- Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- Apresentar documento ou declaração falsa.
- Não manter a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- Comportar-se de modo inidôneo.
- Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- Descumprir prazos.

21.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Boa Viagem e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

21.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
 - Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.
 - Desistência de entregar os produtos.

21.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

21.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.



21.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

21.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Boa Viagem será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

21.8- As sanções previstas no item 21.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

21.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

21.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

22.0 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

22.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

23.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

23.2- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante do preâmbulo deste edital.

23.3- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.4- A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

23.5- Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente edital e submissão às normas nele contidas.

23.6- O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

23.7- É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



23.8- A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente ao público na Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

23.10- É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;

23.11- A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

23.12- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 108/2017, de 08 de março de 2017.

24.0 - DO FORO

24.1- Fica eleito o foro da Comarca de Boa Viagem, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ACIDO MURIÁTICO, 1 LITRO, CX C/ 12 UNID	CX	235
2	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO, CX C/ 12 UNID	CX	589
3	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS, CX C/ 4 UNID	CX	334
4	ÁLCOOL 70% 1 LITRO, CX C/ 12 UNID	CX	648
5	ÁLCOOL EM GEL 1 LITRO, CX C/ 12 UNID	CX	491
6	ÁLCOOL EM GEL COM AROMA, DE 1 LITRO CX C/ 12 UNID	CX	155
7	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 500ML, 46º, CAIXA C/ 12 UNID	CX	103
8	AMACIANTE DE ROUPA 2 LITROS, CAIXA C/ 6 UNID	CX	2
9	AMACIANTE DE ROUPA, PERFUMADO, 5 LITROS, CAIXA C/ 4 UNID	CX	2
10	AVENTAL DE PLÁSTICO, BRANCO, PROTETOR, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO	UNID	492
11	BACIA DE PLÁSTICO, REFORÇADA, CAPACIDADE DE 12 LITROS	UNID	46
12	BACIA DE PLÁSTICO, REFORÇADA, CAPACIDADE DE 32 LITROS	UNID	46
13	BACIA DE PLÁSTICO, REFORÇADA, CAPACIDADE DE 40 LITROS	UNID	46
14	BALDE DE PLÁSTICO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE DE 10 LITROS	UNID	123
15	BORRIFADOR DE ÁGUA TIPO CABELEIREIRO, 500ML, GATILHO E FECHADOR NO BICO	UNID	352
16	CERA 5 LITROS, CX C/ 4 UNID, ALTO BRILHO, PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS	CX	46
17	COLETOR DE LIXO HOSPITALAR, FIBRA DE VIDRO COM RESINA DE POLIESTER, 80 LITROS, COM PEDAL ACOPLADO A TAMPA MECÂNICA POR PEDAL, PARA RESÍDUOS INFECTANTES	UNID	6
18	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180 ML PCT C/ 100 UNID	PCT	302
19	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 200 ML PCT C/ 100 UNID	PCT	1216
20	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 300 ML PCT C/ 100 UNID	PCT	51
21	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50 ML PCT C/ 100 UNID	PCT	608
22	DESENTUPIDOR SANITÁRIO DE BORRACHA, CABO 50CM	UNID	17
23	DESINFETANTE PERFUMADO COM AÇÃO GERMICIDA E CLORO ATIVO COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS, FRASCO COM 1L, CX C/12.	CX	16
24	DESINFETANTE PERFUMADO COM AÇÃO GERMICIDA E CLORO ATIVO COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS, VASILHAME COM 5L	UNID	54
25	DESINFETANTE TIPO PINHO PERFUMADO COM AÇÃO GERMICIDA E CLORO ATIVO COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS, FRASCO COM 500ML, CX C/12.	CX	22
26	DETERGENTE LAVA LOUÇA, 500ML, COM AROMA SABOR LIMÃO, CX C/ 24 UNID	CX	22
27	DETERGENTE LAVA LOUÇA, 500ML, COM AROMA SABOR MAÇA, CX C/ 24 UNID	CX	22
28	DETERGENTE LAVA LOUÇA, 500ML, NEUTRO, CX C/ 24 UNID	CX	22
29	DETERGENTE LAVA LOUÇA, 5L, NEUTRO	UNID	50
30	ESCOVA MULTIUSO GRANDE, BASE EM MADEIRA, SEM SUPORTE PARA MÃOS	UNID	80
31	ESCOVA MULTIUSO GRANDE, PLÁSTICO, COM SUPORTE PARA MÃOS	UNID	80
32	ESCOVA MULTIUSO PEQUENA, PLÁSTICO, COM SUPORTE PARA MÃOS	UNID	60
33	ESPANADOR DE FIBRA PARA LIMPEZA, CABO EM MADEIRA.	UNID	58
34	ESPONJA DE AÇO, PCT C/ 8 UNID DE 60G	PCT	152
35	ESPONJA DUPLA FACE, MULTIUSO, TAM 110MM X75XMMX20MM, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	UNID	362
36	FLANELA SIMPLES, TAM 38X58 CM, AMARELA	UNID	204



PREFEITURA DE
BOAVIAGEM

COMISSÃO
Rubrica
460
9

37	FLANELA SIMPLES, TAM 38X58 CM, BRANCA	UNID	204
38	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 23X22CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	540
39	INSETICIDA AEROSSOL, 300 ML, À BASE D'ÁGUA	UNID	111
40	INSETICIDA PIRETROIDE PARA DESINSETIZAÇÃO DE AMBIENTES, 1L, REF.: K-OTRINE	UNID	111
41	LIMPA INOX, 500ML	UNID	171
42	LIMPA VIDROS, 500ML, COM APLICADOR	UNID	205
43	LIMPA VIDROS, 500ML, TIPO REFIL	UNID	205
44	LIMPADOR DE ALUMÍNIO, 500 ML	UNID	205
45	LIMPADOR MULTIUSO DE 500ML	UNID	205
46	LIXEIRA COM TAMPA DE PLÁSTICO E PEDAL, 10L	UNID	123
47	LIXEIRA DE FERRO, TELADO, PRETO, 10L	UNID	123
48	LIXEIRA DE PLÁSTICO, BASCULANTE, 20 LITROS	UNID	123
49	LIXEIRA DE PLÁSTICO, TELADO, 10L	UNID	123
50	LIXEIRA INOX, COM TAMPA E PEDAL 12L	UNID	123
51	LIXEIRA INOX, COM TAMPA E PEDAL 13L	UNID	123
52	LIXEIRA INOX, COM TAMPA E PEDAL 5L	UNID	123
53	LUSTRA MÓVEIS, 200ML	UNID	205
54	ODORIZADOR DE AR, AEROSOL, 300 ML	UNID	221
55	PA COLETORA COM TAMPA E CABO PLÁSTICO	UNID	109
56	PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO E CABO DE MADEIRA	UNID	119
57	PANO DE CHÃO PCT C/3 UNID TAM 42CM X 70 CM MULTICOR	PCT	188
58	PANO DE CHÃO SACO DE ALGODÃO 35X55CM	UNID	188
59	PANO DE PRATO 70X50CM	UNID	252
60	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA CONTEM 4 ROLOS DE 30M X 10 CM	PCT	604
61	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES CONTEM 4 ROLOS DE 30M X 10 CM	PCT	604
62	PAPEL TOALHA EM ROLO 34X22CM, 55 TOALHAS CADA	PCT	284
63	PAPEL TOALHA C/ 1.000 FOLHAS BRANCO TAM. 23CM X 21CM	PCT	284
64	PASTA LIMPA TUDO 500G	UNID	101
65	PASTILHA SANITÁRIA, ADESIVA E LIMPADORA, CX C/ 3 UNID	CX	293
66	PASTILHA SANITÁRIA, COM REDE DE PROTEÇÃO E GANCHO	UNID	347
67	PRATO DESCARTÁVEL, 15 CM, BRANCO, PCT C/ 10 UNID	PCT	1680
68	PRATO DESCARTÁVEL, 17,5 CM, BRANCO, PCT C/ 10 UNID	PCT	1680
69	PRATO DESCARTÁVEL, 21 CM, BRANCO, PCT C/ 10 UNID	PCT	1680
70	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL, 12 CM X 4 CM DE PROFUNDIDADE, BRANCO, PCT C/ 10 UNID	PCT	1680
71	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL, 15 CM X 4 CM DE PROFUNDIDADE, BRANCO, PCT C/ 10 UNID	PCT	1680
72	RODO PLÁSTICO 50 CM, BORRACHA DUPLA, COM CABO DE ALUMÍNIO	UNID	185
73	SABÃO DE COCO, EM BARRA, 200G, PCT C/ 5 UNID	PCT	138
74	SABÃO EM BARRA, 200G, PCT C/ 5 UNID	PCT	185
75	SABÃO EM BARRA, 500G, CX C/ 12 UNID	CX	185
76	SABÃO EM PÓ, 500G, CAIXA C/ 24 UNID. DEVERA CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICANTE (LOGOTIPO E NOME) REGISTRO MS	CX	138
77	SABÃO LÍQUIDO P/ PISO NEUTRO CONCENTRADO 5 LITROS	UNID	295
78	SABÃO LÍQUIDO P/ ROUPA, PERFUMADO, 5LTS	UNID	295
79	SABONETE LÍQ. P/ MÃOS, NEUTRO, 5 LITROS	UNID	375
80	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS, PCT C/ 100 UNID, AZUL LEITOSO, INFECTANTE, DEVERA CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICANTE (LOGOTIPO E NOME) REGISTRO MS	PCT	543

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



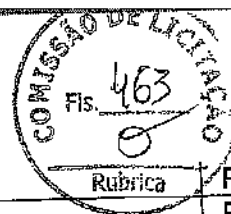
81	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS, PCT C/ 100 UNID, INFECTANTE, DEVERA CONTERGRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICANTE(LOGOTIPO E NOME) REGISTRO MS	PCT	543
82	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS, PCT C/ 100 UNID, PRETO LEITOSO, INFECTANTE, DEVERA CONTERGRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICANTE(LOGOTIPO E NOME) REGISTRO MS	PCT	543
83	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LITROS, PCT C/ 100 UNID, INFECTANTE, DEVERA CONTERGRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICANTE(LOGOTIPO E NOME) REGISTRO MS	PCT	728
84	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS, PCT C/ 100 UNID, INFECTANTE, DEVERA CONTERGRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICANTE(LOGOTIPO E NOME) REGISTRO MS	PCT	916
85	SACO PARA LIXO, 100 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID	PCT	991
86	SACO PARA LIXO, 20 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID	PCT	896
87	SACO PARA LIXO, 30 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID	PCT	896
88	SACO PARA LIXO, 40 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID	PCT	896
89	SACO PARA LIXO, 50 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID	PCT	896
90	SACO PARA LIXO, 60 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID	PCT	896
91	SACO TRANSPARENTE 1KG RESISTENTE	KG	185
92	SAPONACEO CREMOSO, 200ML	UNID	437
93	TALCO EM PÓ, 200.G	UNID	185
94	TOALHA TIPO LIMPAMAX, 33X34,5CM, CX C/ 5 UNID	CX	93
95	VASSOURA DE NYLON C/ CABO 30 CM	UNID	185
96	VASSOURA DE PALHA	UNID	185
97	VASSOURA PARA VASO SANITARIO, COM SUPORTE	UNID	138
98	VASSOURA PIAÇAVA 25CM	UNID	90
99	VASSOURÃO DE PELO (GARI)	UNID	138
100	ABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO NA COR AZUL, CX. C/ 06 UNID	CX	91
101	ABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO NA COR PRETO, CX. C/ 06 UNID	CX	91
102	ABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO NA COR VERMELHO, CX. C/ 06 UNID.	CX	91
103	ADESIVO INSTANTANEO UNIVERSAL, 5G	UND	399
104	AGENDA PERMANENTE-ENCADERNADA, CAPA DURA, FORMATO MÍNIMO: 15 CM X 20 CM	UND	50
105	AGENDA PERMANENTE, FITILHO COMO MARCADOR DE PÁGINAS, 192 FOLHAS, CAPA DURA, FORMATO MÍNIMO: 15 CM X 20 CM	UND	50
106	AGENDA TELEFÔNICA ENCADERNADA, CAPA DURA, FORMATO MÍNIMO: 15 CM X 20 CM	UND	50
107	ALMOFADA P/ CARIMBO (AZUL) Nº 2	UND	60
108	ALMOFADA P/ CARIMBO (AZUL) Nº 3	UND	60
109	ALMOFADA P/ CARIMBO (AZUL) Nº 4	UND	60
110	ALMOFADA P/ CARIMBO (PRETO) Nº 2	UND	60
111	ALMOFADA P/ CARIMBO (PRETO) Nº 3	UND	60
112	APAGADOR PLÁSTICO P/ QUADRO BRANCO, COM DEPOSITO	UND	60
113	APONTADOR SIMPLES RETANGULAR, CX C/ 12	CX	66
114	BALÃO LATEX, LISO, Nº 5, PCT C/ 50 UND	PCT	89
115	BALÃO LATEX, LISO, Nº 6,5, PCT C/ 50 UND	PCT	87
116	BALÃO LATEX, LISO, Nº 7, PCT C/ 50 UND	PCT	87
117	BALÃO LATEX, LISO, Nº 9, PCT C/ 50 UND	PCT	87
118	BALÃO TIPO CANUDO (LONGO, PARA FORMAS), EMB. C/ 50 UND	PCT	87



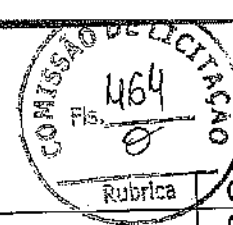
PREFEITURA DE
BOAVIAGEM

COMISSÃO
Fls. 462
5
Rubrica

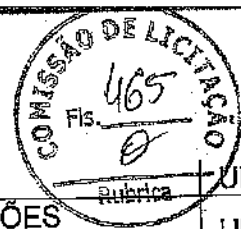
119	BARBANTE CRU, 8 FIOS, 100% ALGODÃO, COM 300 METROS	UND	67
120	BARBANTE SISAL NATURAL, COM 350 METROS	UND	67
121	BASE ACRILICA PARA ARTESANATO 120ML	UND	67
122	BASTÃO COLA QUENTE FINO, 8MMX20CM, PCT C/ 1 KG	PCT	71
123	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO, 11MMX20CM, PCT C/ 1 KG	PCT	71
124	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS	UND	217
125	BLOCO ADESIVO 38MMX50MM C/100F C/4 AM	UND	1400
126	BLOCO ADESIVO P/ RECADOS 76MMX102MM100F AM	UND	1400
127	BOBINA PARA FAX, 215X30M	UND	10
128	BOLA DE ISOPOR 25MM	UND	88
129	BOLA DE ISOPOR 50MM	UND	88
130	BORRACHA DUAS CORES	UND	165
131	BORRACHA RETANGULAR BRANCA, COM CAPA DE PLÁSTICO	UND	165
132	BORRACHA, BRANCA, TIPO PONTEIRA, PCT COM 100 UNIDADES	PCT	165
133	BROCHE P/ PASTA (ROMEU JULIETA) CX C/ 100 UNID	CX	59
134	CADERNO 1/4 BROCHURA 48 FOLHAS BAUTADAS DIMENSÕES MINIMAS 202 X 144MM E MÁXIMAS 209 X 147MM	UND	402
135	CADERNO BROCHURA GRANDE C/96FLS CAPA FLEXÍVEL	UND	402
136	CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA COM DIVISÃO PARA 12 MATÉRIAS, 240FLS	UND	402
137	CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA COM DIVISÃO PARA 10 MATÉRIAS, 200FLS	UND	402
138	CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA COM DIVISÃO PARA 8 MATÉRIAS, 160FLS	UND	402
139	CADERNO UNIVERSITARIO, CAPA DURA C/ ARAME 96 FOLHAS	UND	402
140	CAIXA ARQUIVO, MORTO EM POLIPROPILENO CORES VARIADAS TAM. G	UND	660
141	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA 12 DIGITOS	UND	28
142	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA 9 DIGITOS	UND	28
143	CALIGRAFIA 1/4 BROCHURA 40FLS	UND	168
144	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 0,8MM CX C/ 50 UND	CX	190
145	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 0,7MM CX C/ 50 UND	CX	190
146	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CX C/ 50 UND 1MM	CX	190
147	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA 0,7MM CX C/ 50 UND	CX	122
148	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA CX C/ 50 UND 1MM	CX	122
149	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA 0,7MM CX C/ 50 UND	CX	68
150	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA CX C/ 50 UND 1MM	CX	68
151	CANETA HIDROGRAFICA 2,0 (ESTOJO C/ 06 UND)	ESTJ	42
152	CANETA HIDROGRAFICA 2,0 (ESTOJO C/ 12 UNID)	ESTJ	42
153	CANETA PONTA POROSA PAPER MATE PRETA, CX C/ 50	CX	91
154	CANETA PONTA POROSA PAPER MATE VERMELHA, CX C/ 50	CX	51
155	CAPA P/ CD, DVD EM PAPEL C/ VISOR EM PLÁSTICO, PCT C/ 100 UNID	PCT	148
156	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A4, NA COR TRANSPARENTE, PCT C/ 100 FLS	PCT	348
157	CARBONO C/ 1 FACE, CX C/100 FLS	CX	16
158	CARBONO DUPLA FACE A4 CX C/ 100 UNID	CX	32
159	CARTOLINA COMUM NA COR AMARELA 50X66, PCT C/ 100 UNID	PCT	45
160	CARTOLINA COMUM NA COR AZUL 50X66, PCT C/ 100 UNID	PCT	45
161	CARTOLINA COMUM NA COR BRANCA 50X66, PCT C/ 100 UNID	PCT	45
162	CARTOLINA COMUM NA COR ROSEO 50X66, PCT C/ 100 UNID	PCT	45
163	CARTOLINA COMUM NA COR VERDE 50X66, PCT C/ 100 UNID	PCT	45
164	CARTOLINA DUPLA FACE AMARELA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	45
165	CARTOLINA DUPLA FACE AZUL CLARO 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	45
166	CARTOLINA DUPLA FACE BRANCA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	45



167	CARTOLINA DUPLA FACE LARANJA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	45
168	CARTOLINA DUPLA FACE MARROM 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	45
169	CARTOLINA DUPLA FACE PRETA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	45
170	CARTOLINA DUPLA FACE ROSA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	45
171	CARTOLINA DUPLA FACE VERDE 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	45
172	CARTOLINA DUPLA FACE VERMELHA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	45
173	CD REGRAVÁVEL 700 MB, EMBALAGEM C/ 100 UND	PCT	62
174	CLASSIFICADOR COM DIVISÓRIA SANFONADA C/12 DIVISÓRIAS	UND	65
175	CLASSIFICADOR PLÁSTICA C/ TRILHO, TAM. A4, COLORIDA	UND	65
176	CLIPS 1/0, CAIXA C/ 100 UND	CX	440
177	CLIPS 2/0, CAIXA C/ 100 UND	CX	1078
178	CLIPS 3/0, CAIXA C/ 100 UND	CX	337
179	CLIPS 4/0, CAIXA C/ 50 UND	CX	446
180	CLIPS 6/0, CAIXA C/ 50 UND	CX	382
181	CLIPS 8/0, CAIXA C/ 137 UND	CX	286
182	CLIPS AÇO COLORIDO 1/0 CAIXA C/ 100 UND	CX	98
183	CLIPS AÇO COLORIDO 2/0 CAIXA C/ 100 UND	CX	98
184	CLIPS AÇO COLORIDO CAIXA C/ 100 UND (MINI-CLIP)	CX	98
185	COLA ALTO RELEVO COLORIDA 35ML, CX C/6	CX	108
186	COLA ALTO RELEVO COLORIDA COM GLITTER 35ML, CX C/6	CX	108
187	COLA BRANCA 1000G - TUBO	UND	76
188	COLA BRANCA 90G	UND	76
189	COLA BRANCA BASTÃO 10G	UND	66
190	COLA BRANCA BASTÃO 20G	UND	66
191	COLA BRANCA BR 40G	UND	66
192	COLA COLORIDA CX C/06 UND	CX	16
193	COLA DE CONTATO 75G BISNAGA	UND	41
194	COLA GLITTER COM 6 CORES 23-GR	UND	41
195	COLA ISOPOR EMBALAGEM COM 90G, CX C/ 12 UNID	CX	41
196	COLA PARA BISCUIT 1KG	UND	41
197	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A4, NA COR PRETA, PCT C/ 100 FLS	PCT	254
198	CORRETIVO EM FITA 4,2MMX12M UND	UND	114
199	CORRETIVO FITA 15MM X 5 M	UND	114
200	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO ATÓXICO A BASE DE AGUA C/SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM C/18 ML	UND	53
201	CRACHÁ COM PRESILHA REMOVIVEL 7X10CM PCT C/50UND	PCT	66
202	DVD-R, 4GB, PCT C/100	PCT	74
203	E.V.A COM GLITTER AMARELO 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	25
204	E.V.A COM GLITTER AZUL 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	25
205	E.V.A COM GLITTER BRANCO 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	25
206	E.V.A COM GLITTER LILÁS 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	25
207	E.V.A COM GLITTER MARROM 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	25
208	E.V.A COM GLITTER OURO 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	25
209	E.V.A COM GLITTER PINK 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	25
210	E.V.A COM GLITTER PRATA 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	25
211	E.V.A COM GLITTER PRETO 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	25
212	E.V.A COM GLITTER ROSA 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	25
213	E.V.A COM GLITTER VERDE 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	25
214	E.V.A COM GLITTER VERMELHA 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	25
215	ENVELOPE AMARELO GRANDE PCT C/100 UND	PCT	15
216	ENVELOPE AMARELO MÉDIO PCT C/100 UND	PCT	15
217	ENVELOPE AMARELO PEQUENO PCT C/100 UND	PCT	15



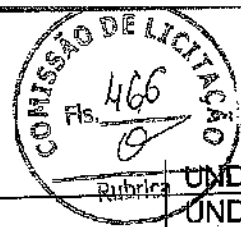
218	ENVELOPE BRANCO 37X47 BRANCO, CX C/ 25 UND	CX	15
219	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA 240X340, CX C/ 100 UND	CX	15
220	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA 24X30, CX C/ 100 UND	CX	15
221	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA 260X365, CX C/ 100 UND	CX	15
222	ENVELOPE GRANDE 31X41 BRANCO, CX C/100 UND	CX	15
223	ENVELOPE MÉDIO 26X36 BRANCO, CX C/ 100 UND	CX	15
224	ENVELOPE NA COR AMARELA 114MMX162MM, CX C/ 100 UND	CX	15
225	ENVELOPE NA COR AZUL 114MMX162MM, CX C/ 100 UND	CX	15
226	ENVELOPE NA COR BRANCA 114MMX162MM, CX C/ 100 UND	CX	15
227	ENVELOPE NA COR ROSA 114MMX162MM, CX C/ 100 UND	CX	15
228	ENVELOPE NA COR VERDE 114MMX162MM, CX C/ 100 UND	CX	15
229	ENVELOPE OFICIO 11X22 CX C/ 100UND, CX C/ 100 UND	CX	15
230	ENVELOPE P/ CARTA PEQUENO BRANCO, CX C/ 100 UND	CX	15
231	ENVELOPE P/ CONVITE 80G 11X16 VERDE, CX C/50 UND	CX	15
232	ENVELOPE PARA CONVITE 12 X 23CM, CX C/100 UND	CX	15
233	ENVELOPE PEQUENO 22X32 BRANCO, CX C/100UND	CX	15
234	ESTILETE - GRANDE COM LAMINAS LARGAS MICRO SERRILHADAS	UND	15
235	ESTILETE - PEQUENO COM LAMINAS ESTREITAS MICRO SERRILHADAS	UND	15
236	ESTOJO DE PINCEL HIDROGRAFICO COM 66 UND - GROSSO	ESTJ	14
237	ESTOJO DE PINCEL HIDROGRAFICO COM 12 UND - GROSSO	ESTJ	14
238	ETIQUETA ADESIVA BRANCA C/ 100 FOLHAS TAM. A4	CX	24
239	EVA ATOALHADO AMARELO PCT C/ 5 UND	PCT	48
240	EVA ATOALHADO AZUL PCT C/5UND	PCT	48
241	EVA ATOALHADO BRANCO PCT C/ 5 UND	PCT	48
242	EVA ATOALHADO ESTAMPADO PCT C/5 UND	PCT	48
243	EVA ATOALHADO LILAS PCT C/ 5 UND	PCT	48
244	EVA ATOALHADO ROSA PCT C/ 5 UND	PCT	48
245	EVA SIMPLES AMARELO CLARO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	48
246	EVA SIMPLES AMARELO ESCURO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	48
247	EVA SIMPLES AZUL CLARO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	48
248	EVA SIMPLES AZUL ESCURO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	48
249	EVA SIMPLES BEGE TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	48
250	EVA SIMPLES BRANCO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	48
251	EVA SIMPLES ESTAMPADO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	48
252	EVA SIMPLES LARANJA TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	48
253	EVA SIMPLES LILAS TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	48
254	EVA SIMPLES MARROM TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	48
255	EVA SIMPLES PRETO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	48
256	EVA SIMPLES ROSEIO BEBÊ TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	48
257	EVA SIMPLES ROSEIO ESCURO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	48
258	EVA SIMPLES VERDE CLARO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	48
259	EVA SIMPLES VERDE ESCURO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	48
260	EVA SIMPLES VERDE LIMÃO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	48
261	EVA SIMPLES VERMELHO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	48
262	EXTRATOR DE GRAMPOS INOX, TIPO ESPATULA EM AÇO GALVANIZADO DE 15 CM.	UND	62
263	FITA ADESIVA COR AMARELA 45MMX45M	UND	62
264	FITA ADESIVA COR AZUL 45MMX45M	UND	62
265	FITA ADESIVA COR VERDE 45MMX45M	UND	62
266	FITA ADESIVA DUPLA FACE 25MMX30CM	UND	62
267	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12CM X 30M	UND	62
268	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12CM X 40M	UND	62
269	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12CM X 50M	UND	62



270	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X100MM	UND	62
271	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO DIMENSÕES LARG.45MM X 50 M COMP.	UND	62
272	FITA CETIM NA COR VERMELHA (EMB. C/ 10M)	UND	62
273	FITA DE CETIM NA COR AMARELA (EMB. C/ 10M)	UND	62
274	FITA DE CETIM NA COR AZUL (EMB. C/ 10M)	UND	62
275	FITA DE CETIM NA COR LARANJA (EMB. C/ 10M)	UND	62
276	FITA DE CETIM NA COR ROSA (EMB. C/ 10M)	UND	62
277	FITA DE CETIM NA COR VERDE (EMB. C/ 10M)	UND	62
278	FITA DECORATIVA30X20 CORES VARIADAS	UND	62
279	FITA DUREX AMARELA LONGA, 12MM X 10M	UND	62
280	FITA DUREX AZUL LONGA, 12MM X 10M	UND	62
281	FITA DUREX PRETA LONGA, 12MM X 10M	UND	62
282	FITA DUREX VERDE LONGA, 12MM X 10M	UND	62
283	FITA DUREX VERMELHA LONGA, 12MM X 10M	UND	62
284	FITA GOMADA 38 X 50CM	UND	62
285	FITA GOMADA, 24X50CM	UND	62
286	FITA GOMADA, 32X50CM	UND	62
287	FOLHA ISOPOR 10MM	UND	62
288	FOLHA ISOPOR 15MM	UND	62
289	FOLHA ISOPOR 20MM	UND	62
290	FOLHA ISOPOR 25MM	UND	62
291	FOLHA ISOPOR 40MM	UND	62
292	FOLHA ISOPOR 5MM	UND	62
293	GIZ CERA, CX C/12 UNID	CX	100
294	GIZÃO DE CERA 185G, CAIXA COM 12 CORES	CX	28
295	GLITTER TB 3GNA COR AZUL	UND	120
296	GLITTER TB 3GNA COR BRANCA	UND	120
297	GLITTER TB 3GNA COR VILAS	UND	120
298	GLITTER TB 3GNA COR PRETA	UND	120
299	GLITTER TB 3GNA COR ROSA	UND	120
300	GLITTER TB 3GNA COR VERDE	UND	120
301	GLITTER TB 3GNA COR VERMELHA	UND	120
302	GLITTER TB 3GNA COR AMARELA	UND	120
303	GRAMPEADOR GRANDE PARA +80 FLS	UND	5
304	GRAMPEADOR GRANDE P/ 200 FLS	UND	3
305	GRAMPEADOR GRANDE P/400 FLS	UND	3
306	GRAMPEADOR MÉDIO (ENTRE 20 E 70 FOLHAS)	UND	5
307	GRAMPEADOR PEQUENO (ATÉ 20 FOLHAS)	UND	90
308	GRAMPEADOR PEQUENO 26/6	UND	50
309	GRAMPEADOR PEQUENO, P/ 50 FOLHAS	UND	50
310	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA 106/8	UND	10
311	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13 CX 5000 UNID	CX	50
312	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PISTOLA 106/8 CX C/ 2500 UNID	CX	40
313	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAM. 23/6 CX. C/ 5000 UNID	CX	44
314	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAM. 26 X 6 CX. C/ 1000 UNID	CX	42
315	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAM. 26/6 CX C/ 5000 UNID	CX	42
316	GRAMPO TRILHO, METALIZADO 80MM, CX 50 UNID	CX	46
317	LAPIS COMUM Nº 02. CX C/ 144 UNID	CX	43
318	LÁPIS DE COR LONGO CX C/ 12 UNID	CX	43
319	LÁPIS DE COR PEQUENO CX C/ 12 UNID	CX	43
320	LIGA ELASTICA PCT C/1000G	PCT	43
321	LIGA ELASTICA PCT C/500G	PCT	43



PREFEITURA DE
BOAVIAGEM



	Rubrica	UND	
322	LIVRO DE ATA C/ 200 FOLHAS	UND	42
323	LIVRO DE ATA C/ 50 FOLHAS	UND	42
324	LIVRO DE ATA, C/ 100 FOLHAS	UND	25
325	LIVRO DE MATRÍCULA	UND	42
326	LIVRO DE PONTO C/ 100 FOLHAS	UND	65
327	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS	UND	75
328	LIVRO DE PROTOCOLO COM 50 FOLHAS	UND	75
329	MARCADOR PERMANENTE PONTA MEDIA CX C/6	CX	3
330	MARCADOR PERMANENTE RECARREGAVEL C/ REFIL PCT C/3 UND	PCT	3
331	MASSA DE BISCUIT - POTE COM 5 CORES	POTE	80
332	MASSA DE MODELAR COLORIDA CX COM 12 CORES	CX	80
333	MASSA DE MODELAR COLORIDA CX COM 6 CORES	CX	80
334	ORGANIZADOR DE CANETAS 86MM X 238X77MM	UND	48
335	ORGANIZADOR DE CANETAS COM 3 REPARTIÇÕES	UND	48
336	PAPEL 40 KG - BRANCO PCT-200 FLS	PCT	145
337	PAPEL 40 KG - COLORAZUL PCT-200 FLS	PCT	145
338	PAPEL 40 KG - COLORVERDE PCT-200 FLS	PCT	145
339	PAPEL 60 KG BCO C/ 200 FLS	PCT	145
340	PAPEL 60KG A4 COLOR-200 FOLHAS	PCT	145
341	PAPEL A4 - 75 G MIREMA C/ 500 FOLHAS	PCT	3816
342	PAPEL A4 BRANCO PCT C/ 100 FLS	PCT	164
343	PAPEL A4 COLORIDO AMARELO PCT C/ 100 FLS	PCT	164
344	PAPEL A4 COLORIDO AZUL PCT C/ 100 FLS	PCT	164
345	PAPEL A4 COLORIDO BEGE PCT C/ 100 FLS	PCT	164
346	PAPEL A4 COLORIDO VERDE PCT C/ 100 FLS	PCT	164
347	PAPEL ALMACO PAUTADO PCT C/ 400 FL	PCT	94
348	PAPEL CARBONO DE 01 FACE CX. C/ 100 FL	CX	94
349	PAPEL CASCA DE OVO BRANCO A4 180G 210X297 PCT C/ 100 FL	PCT	90
350	PAPEL CASCA DE OVO CORES VARIADAS A4 180G 210X297 PCT C/ 100 FL	PCT	90
351	PAPEL CELOFANE NA COR AMARELA 80X100	UND	90
352	PAPEL CELOFANE NA COR AZUL 80X100	UND	90
353	PAPEL CELOFANE NA COR LARANJA 80X100	UND	90
354	PAPEL CELOFANE NA COR VERDE 80X100	UND	90
355	PAPEL CELOFANE NA COR VERMELHO 80X100	UND	90
356	PAPEL COUCHE BRILHO 170GR 210X297 C/ 100 FL	PCT	94
357	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS PCT C/ 10 UNID	PCT	90
358	PAPEL DUPLA FACE 66X48	UND	94
359	PAPEL DUPLEX 48X66	UND	94
360	PAPEL FOTOGRAFICO A4 (100 FL)	PCT	126
361	PAPEL FOTOGRAFICO A4 (50 FL)	PCT	126
362	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	UND	94
363	PAPEL LINHO CORES VARIADAS	UND	94
364	PAPEL MADEIRA 96X66 CM	UND	94
365	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - AMARELO	UND	94
366	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - AZUL	UND	94
367	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - BRANCO	UND	94
368	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - LARANJA	UND	94
369	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - ROSA	UND	94
370	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - VERDE	UND	94
371	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - VERMELHO	UND	94
372	PAPEL SEDA NA COR AMARELA 50X70 CM	UND	94
373	PAPEL SEDA NA COR AZUL 50X70 CM	UND	94
374	PAPEL SEDA NA COR LARANJA 50X70 CM	UND	94

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

COMISSÃO
Fls. 467
Rubrica

375	PAPEL SEDA NA COR ROSA 50X70 CM	UND	94
376	PAPEL SEDA NA COR VERDE 50X70 CM	UND	94
377	PAPEL SEDA NA COR VERMELHA 50X70 CM	UND	94
378	PAPEL VELUDO NA COR AMARELO 50X70 CM	UND	94
379	PAPEL VELUDO NA COR AZUL 50X70 CM	UND	94
380	PAPEL VELUDO NA COR LARANJA 50X70 CM	UND	94
381	PAPEL VELUDO NA COR PRETO 50X70 CM	UND	94
382	PAPEL VELUDO NA COR ROSA 50X70 CM	UND	165
383	PAPEL VELUDO NA COR VERDE 50X70 CM	UND	94
384	PAPEL VELUDO NA COR VERMELHO 50X70 CM	UND	94
385	PAPEL VERGÊ BEGE, TAM A4, PACOTE C/ 100 FOLHAS	PCT	94
386	PAPEL VERGÊ BRANCO, TAM A4, PACOTE C/ 50 FOLHAS	PCT	94
387	PASTA "L" TRANSPARENTE	UND	110
388	PASTA A/Z, LOMBO ESTREITO	UND	1720
389	PASTA A/Z, LOMBO LARGO	UND	1720
390	PASTA ABA C/ ELASTICO DE 20MM	UND	405
391	PASTA ABA C/ ELASTICO DE 30MM	UND	405
392	PASTA ABA C/ ELASTICO DE 40MM	UND	405
393	PASTA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO	UND	405
394	PASTA CATÁLOGO C/ 30 SACOS	UND	294
395	PASTA CATÁLOGO C/ 50 SACOS	UND	294
396	PASTA CLASSIFICADOR PAPEL 240G/COM TRILHO 460MM X 330MM	UND	130
397	PASTA CLASSIFICADORA EM PVC TRANSPARENTE, COM BRENDEDOR MACHO E FEMEA EM PVC-DIMENSÕES 230X340MM	UND	130
398	PASTA DE MATRÍCULA	UND	1000
399	PASTA DE PAPELÃO, PLASTIFICADA, FORMATO A4 COM ELASTICO FINA	UND	133
400	PASTA DE PLÁSTICO COM LOMBO E COM ELASTICO	UND	133
401	PASTA DE PLÁSTICO FINA TRANSPARENTE COM ELASTICO, DIVERSAS CORES	UND	133
402	PASTA LISA COM ELASTICO	UND	133
403	PASTA OFÍCIO TRANSP. C/ ELASTICO (4CM) LARGA	UND	135
404	PASTA PAPELÃO C/ ABA E ELASTICO	UND	129
405	PASTA PLÁSTICA 40MM FUME	UND	131
406	PASTA PLÁSTICA C/ CANALÉTA TRANSPARENTE	UND	176
407	PASTA POLIONDA 2 CM	UND	176
408	PASTA POLIONDA 4 CM	UND	176
409	PASTA POLIONDA 6 CM	UND	176
410	PASTA PORTFOLIO 60 SACOS	UND	176
411	PASTA PORTIFOLIO 100 SACOS	UND	176
412	PASTA SANFONADA, A4, C/ 12 DIVISÓRIAS	UND	176
413	PASTA SANFONADA, A4, C/ 31 DIVISÓRIAS	UND	176
414	PASTA SUSPENSÃO EM CARTÃO, COM VISOR E ETIQUETA, PCT C/ 10	UND	176
415	PASTA TRANSPARENTE C/ ELASTICO 2 CM	UND	176
416	PERCEVEJOS COLORIDOS, CX C/ 100	CX	170
417	PERFURADOR 2 FUROS - MEDIO	UND	43
418	PERFURADOR 2 FUROS - PEQUENO	UND	43
419	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE P/ 60 FOLHAS	UND	43
420	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO P/ 25 FOLHAS	UND	43
421	PERFURADOR GRANDE, PARA 50 FLS	UND	43
422	PERFURADOR PARA 100 FOLHAS	UND	43
423	PILHA AA, ALCALINA, PCT C/ 4 UNID	PCT	61
424	PILHA AA, COMUM, PCT C/ 4 UNID	PCT	61
425	PILHA AAA PALITO ALCALINA, PCT C/ 2 UNID (PALITO)	PCT	61

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



		UND	63
426	PILHA C	UND	147
427	PINCEL ATÔMICO AZUL, PRETO, VERMELHO OU VERDE	UND	73
428	PINCEL DE PÊLONº 14	UND	84
429	PINCEL DE PÊLONº 16	UND	84
430	PINCEL DE PÊLONº 18	UND	84
431	PINCEL DE PÊLO Nº12	UND	84
432	PINCEL DE PÊLO Nº4	UND	84
433	PINCEL DE PÊLO Nº8	UND	84
434	PINCEL DE PÊLO Nº 10	CX	48
435	PINCEL MARCA TEXTOAZUL CX C/ 12 UND	CX	48
436	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO CX C/ 12 UND	CX	48
437	PINCEL MARCA TEXTO ROSA CX C/12 UND	CX	48
438	PINCEL MARCA TEXTO VERDE CX C/12 UND	UND	12
439	PINCEL MARCADOR PERMANENTE AZUL PONTA CHANFRADA	UND	12
440	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTA MEDIA 2.0 MM	UND	42
441	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (AZUL)	UND	42
442	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (PRETO)	UND	42
443	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (VERDE)	UND	42
444	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (VERMELHO)	CX	10
445	PINCEL P/ RETRO PROJETOR 2.0 MM (PONTA MEDIA) CX C/ 12 UND COR AZUL	CX	10
446	PINCEL P/ RETRO PROJETOR 2.0 MM (PONTA MEDIA) CX C/ 12 UND COR PRETO	CX	10
447	PINCEL P/ RETRO PROJETOR 2.0 MM (PONTA MEDIA) CX C/ 12 UND COR VERMELHO	UND	40
448	PINCEL PARA CD Nº 1.0 NA COR AZUL	UND	40
449	PINCEL PARA CD Nº 1.0 NA COR VERMELHO	UND	40
450	PINCEL PARA CD Nº 1.0 NA COR PRETO	UND	12
451	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	UND	12
452	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSO	UND	12
453	PORTA DUREX GRANDE	UND	61
454	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE	UND	24
455	PRANCHETA MADEIRA OFICIO A4	UND	33
456	PRANCHETA POLIESTIRENO OFICIO	UND	31
457	PRENDEDOR DE PAPEL 52 MM (GLISTER)	UND	31
458	PRENDEDOR DE PAPEL PEQUENO 32 MM (GLISTER)	UND	35
459	REABASTECEDOR PARA CARIMBO, 40ML, CORES (PRETO, VERMELHO, AZUL)	UND	35
460	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO, 37ML, CORES (PRETO, VERMELHO, AZUL)	UND	35
461	REGUA 30 CM METALICA	UND	35
462	REGUA 30 CM PLASTICO	UND	45
463	REGUA 50 CM PLASTICO	UND	35
464	REGUA 60 CM PLASTICO	KG	9
465	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 1KG	UND	82
466	TABUADA SIMPLES, BROCHURA	UND	166
467	TESOURA ESCOLAR 12 CM CABO EM POLIPROPILENO	UND	165
468	TESOURA INOX GRANDE Nº 08	UND	169
469	TESOURA INOX PEQUENA SEM PONTA	UND	168
470	TESOURA INOX USO GERAL 21CM	UND	168
471	TESOURA PICOTAR INOX 16 CM	UND	168
472	TESOURA PICOTAR INOX 21 CM	UND	169
473	TESOURA PONTA FINA GRANDE 21 CM		



474	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATONA COR AMARELO OURO - 250ML	UND	185
475	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATONA COR AZUL CELESTE - 250ML	UND	185
476	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR AMARELO PELE - 250ML	UND	185
477	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR BRANCO - 250ML	UND	185
478	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR LARANJA - 250ML	UND	185
479	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR PINK - 250ML	UND	185
480	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR PRETA - 250ML	UND	185
481	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR VERDE FOLHA - 250ML	UND	185
482	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR VERMELHO FOGO - 250ML	UND	185
483	TINTA ACRILICA P/ ARTESANATO COR AMAR. CADMIO CLARO (250ML)	UND	185
484	TINTA ACRILICA P/ ARTESANATO COR AZUL TURQUESA (250ML)	UND	185
485	TINTA ACRILICA P/ ARTESANATO COR BRANCA (250ML)	UND	185
486	TINTA ACRILICA P/ ARTESANATO COR LILAS GERANIO (250ML)	UND	185
487	TINTA ACRILICA P/ ARTESANATO COR LARANJA CADMIO (250ML)	UND	185
488	TINTA ACRILICA P/ ARTESANATO COR PRETA (250ML)	UND	185
489	TINTA ACRILICA P/ ARTESANATO COR VERDE INGLÊS (250ML)	UND	185
490	TINTA ACRILICA P/ ARTESANATO COR VERMELHO CADMIO CLARO (250ML)	UND	185
491	TINTA DECORATIVA METALICA (CORES VARIADAS)	UND	185
492	TINTA DIMENSIONAL COM GELTER, CX C/6 UND	CX	185
493	TINTA DIMENSIONAL METALICA, CX C/6 UND	CX	185
494	TINTA DIMENSIONAL, CX C/6 UND	CX	185
495	TINTA GUACHE 250ML, CORES VARIADAS C/06 UND	CX	185
496	TINTA PARA TECIDO NA COR AMARELO OURO 250ML	UND	185
497	TINTA PARA TECIDO NA COR AZUL REAL 250ML	UND	185
498	TINTA PARA TECIDO NA COR BRANCA 250ML	UND	185
499	TINTA PARA TECIDO NA COR PRETA 250ML	UND	185
500	TINTA PARA TECIDO NA COR VERDE 250ML	UND	185
501	TINTA PARA TECIDO VERMELHO VIVO 250ML	UND	185
502	TINTA SPRAY C/ 360ML CORES DIVERSAS	UND	185
503	TNT GROSSO COR AMARELO 100MT	UND	34
504	TNT GROSSO COR AZUL 100MT	UND	34
505	TNT GROSSO COR BEGE 100MT	UND	34
506	TNT GROSSO COR BRANCO 100 MT	UND	34
507	TNT GROSSO COR LILÁS 100 MT	UND	34
508	TNT GROSSO COR MARROM 100 MT	UND	34
509	TNT GROSSO COR PRETO 100 MT	UND	34
510	TNT GROSSO COR ROSA 100 MT	UND	34
511	TNT GROSSO COR VERDE 100 MT	UND	34
512	TNT GROSSO COR VERMELHO 100 MT	UND	34
513	TNT TECIDO NAO TECIDO AMARELO C/100MT	UND	34
514	TNT TECIDO NAO TECIDO AZUL CLARO C/100MT	UND	34
515	TNT TECIDO NAO TECIDO BRANCO C/100MT	UND	34
516	TNT TECIDO NAO TECIDO LARANJA C/100MT	UND	34
517	TNT TECIDO NAO TECIDO LILÁS C/100MT	UND	34
518	TNT TECIDO NAO TECIDO MARROM C/100MT	UND	34
519	TNT TECIDO NAO TECIDO PRETO C/100MT	UND	34
520	TNT TECIDO NAO TECIDO ROSA PINK C/100MT	UND	34



521	TNT TECIDO NAO TECIDO VERDE CLARO C/100MT	UND	34
522	TNT TECIDO NAO TECIDO VERMELHO C/100MT	UND	34
523	UMEDECEDOR DE DEDOS, 12G	UND	46
524	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, CABO REFORÇADO ROSQUEADO, BASE 40 CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO LISO	UND	174
525	LUVA MULTIUSO PARA LIMPEZA DOMÉSTICA, USO PESSOAL, CANO LONGO, TAMANHO M	PAR	120
526	SABONETE LIQ. P/ MÃOS, ANTI BACTERICIDA, 200 ML CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	46

SENDO DIVIDO DA SEGUINTE FORMA POR UNIDADE ADMINISTRATIVA (GERENCIADOR E PARTICIPANTES):

ÓRGÃO GERENCIADOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SAÚDE
1	ACIDO MURIÁTICO, 1 LITRO, CX C/ 12 UNID	CX	52
2	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO, CX C/ 12 UNID	CX	61
3	ÁGUA SANITÁRIA, 5 LITROS, CX C/ 4 UNID	CX	37
4	ÁLCOOL 70% 1 LITRO, CX C/ 12 UNID	CX	115
5	ÁLCOOL EM GEL 1 LITRO, CX C/ 12 UNID	CX	67
6	ÁLCOOL EM GEL COM AROMA, DE 1 LITRO, CX C/ 12 UNID	CX	33
7	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 500ML, 46%, CAIXA C/ 12 UNID	CX	16
8	AMACIANTE DE ROUPA 2 LITROS, CAIXA C/ 6 UNID	CX	1
9	AMACIANTE DE ROUPA, PERFUMADO, 5 LITROS, CAIXA C/ 4 UNID	CX	1
10	AVENTAL DE PLÁSTICO, BRANCO, PROTETOR, NAO ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO	UNID	238
11	BACIA DE PLÁSTICO, REFORÇADA, CAPACIDADE DE 12 LITROS	UNID	5
12	BACIA DE PLÁSTICO, REFORÇADA, CAPACIDADE DE 32 LITROS	UNID	5
13	BACIA DE PLÁSTICO, REFORÇADA, CAPACIDADE DE 40 LITROS	UNID	5
14	BALDE DE PLÁSTICO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE DE 10 LITROS	UNID	19
15	BORRIFADOR DE ÁGUA, TIPO CABELEIREIRO, 500ML, GATILHO E FECHADOR NO BICO	UNID	77
16	CERA 5 LITROS, CX C/ 4 UNID, ALTO BRILHO, PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS	CX	7
17	COLETOR DE LIXO HOSPITALAR, FIBRA DE VIDRO COM RESINA DE POLIESTER, 80 LITROS, COM PEDAL ACOPLADO A TAMPA, MECÂNICA POR PEDAL - PARA RESÍDUOS INFECTANTES	UNID	3
18	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180 ML PCT C/ 100 UNID	PCT	62
19	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 200 ML PCT C/ 100 UNID	PCT	252
20	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 300 ML PCT C/ 100 UNID	PCT	9
21	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50 ML PCT C/ 100 UNID	PCT	120
22	DESENTUPIDOR SANITÁRIO DE BORRACHA, CABO 50CM	UNID	3
23	DESINFETANTE PERFUMADO COM AÇÃO GERMICIDA E CLORO ATIVO COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS, FRASCO COM 1L, CX C/ 12.	CX	2
24	DESINFETANTE PERFUMADO COM AÇÃO GERMICIDA E CLORO ATIVO COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS, VASILHAME COM 5L	UNID	6
25	DESINFETANTE TIPO PINHO PERFUMADO COM AÇÃO GERMICIDA E CLORO ATIVO COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS, FRASCO COM 500ML, CX C/ 12.	CX	3
26	DETERGENTE LAVA LOUÇA, 500ML, COM AROMA SABOR LIMÃO, CX C/ 24 UNID	CX	3

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



PREFEITURA DE
BOAVIAGEM



27	DETERGENTE LAVA LOUÇA, 500ML, COM AROMA SABOR MAÇA, CX C/ 24 UNID	CX	3
28	DETERGENTE LAVA LOUÇA, 500ML, NEUTRO, CX C/ 24 UNID	CX	3
29	DETERGENTE LAVA LOUÇA, 5L, NEUTRO	UNID	6
30	ESCOVA MULTIUSO GRANDE, BASE EM MADEIRA, SEM SUPORTE PARA MÃOS	UNID	10
31	ESCOVA MULTIUSO GRANDE, PLÁSTICO, COM SUPORTE PARA MÃOS	UNID	10
32	ESCOVA MULTIUSO PEQUENA, PLÁSTICO, COM SUPORTE PARA MÃOS	UNID	6
33	ESPANADOR DE FIBRA PARA LIMPEZA, CABO EM MADEIRA.	UNID	6
34	ESPONJA DE AÇO, PCT C/ 8 UND DE 60G	PCT	30
35	ESPONJA DUPLA FACE, MULTIUSO, TAM 110MM X75XMMX20MM, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	UNID	76
36	FLANELA SIMPLES, TAM 38X58 CM, AMARELA	UNID	39
37	FLANELA SIMPLES, TAM 38X58 CM, BRANCA	UNID	39
38	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 23X22CM, PAGOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	119
39	INSETICIDA AEROSSOL 300 ML, A-BASE D'ÁGUA	UNID	16
40	INSETICIDA PIRETROIDE PARA DESINSETIZAÇÃO DE AMBIENTES, 1L, REF.: K-OTRINE	UNID	16
41	LIMPA INOX, 500ML	UNID	19
42	LIMPA VIDROS, 500ML, COM APLICADOR	UNID	42
43	LIMPA VIDROS, 500ML, TIPO REFIL	UNID	42
44	LIMPADOR DE ALUMÍNIO, 500 ML	UNID	42
45	LIMPADOR MULTIUSO DE 500ML	UNID	42
46	LIXEIRA COM TAMPA DE PLÁSTICO E PEDAL, 10L	UNID	19
47	LIXEIRA DE FERRO, TELADO, PRETO, 10L	UNID	19
48	LIXEIRA DE PLÁSTICO, BASCULANTE, 20 LITROS	UNID	19
49	LIXEIRA DE PLÁSTICO, TELADO, 10L	UNID	19
50	LIXEIRA INOX, COM TAMPA E PEDAL, 12L	UNID	19
51	LIXEIRA INOX, COM TAMPA E PEDAL, 3L	UNID	19
52	LIXEIRA INOX, COM TAMPA E PEDAL, 5L	UNID	19
53	LUSTRA MÓVEIS, 200ML	UNID	42
54	ODORIZADOR DE AR, AEROSOL, 300 ML	UNID	50
55	PA COLETORA COM TAMPA E CABO PLÁSTICO	UNID	16
56	PA PARA LIXO DE PLÁSTICO O/ CABO DE MADEIRA	UNID	19
57	PANO DE CHÃO PCT C/ 3 UND TAM 42CM X 70 CM, MULTI-COR	PCT	39
58	PANO DE CHÃO SACO DE ALGODÃO, 35X55CM	UNID	39
59	PANO DE PRATO, 70X50CM	UNID	39
60	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA CONTÉM 4 ROLOS DE 30M X10 CM	PCT	134
61	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES CONTÉM 4 ROLOS DE 30M X10 CM	PCT	134
62	PAPEL TOALHA EM ROLO, 34X22CM, 55 TOALHAS CADA	PCT	62
63	PAPEL TOALHA C/ 1.000 FOLHAS BRANCO TAM. 23CM X 21CM	PCT	62
64	PASTA LIMPA TUDO 500G	UNID	16
65	PASTILHA SANITÁRIA, ADESIVA E LIMPADORA, CX C/ 3 UNID	CX	46
66	PASTILHA SANITÁRIA, COM REDE DE PROTEÇÃO E GANCHO	UNID	37
67	PRATO DESCARTÁVEL, 15 CM, BRANCO, PCT C/ 10 UNID	PCT	280
68	PRATO DESCARTÁVEL, 17,5 CM, BRANCO, PCT C/ 10 UNID	PCT	280
69	PRATO DESCARTÁVEL, 21 CM, BRANCO, PCT C/ 10 UNID	PCT	280
70	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL, 12 CM X 4CM DE PROFUNDIDADE, BRANCO, PCT C/ 10 UNID	PCT	280
71	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL, 15 CM X 4CM DE PROFUNDIDADE, BRANCO, PCT C/ 10 UNID	PCT	280

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



72	RODO PLÁSTICO 50 CM, BORRACHA DUPLA, COM CABO DE ALUMÍNIO	UNID	39
73	SABÃO DE COCO, EM BARRA, 200G, PCT C/ 5 UNID	PCT	20
74	SABÃO EM BARRA, 200G, PCT C/ 5 UNID	PCT	39
75	SABÃO EM BARRA, 500G, CX C/ 12 UNID	CX	39
76	SABÃO EM PÓ, 500G, CAIXA C/ 24 UNID. DEVERA CONTERGRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICANTE(LOGOTIPO E NOME) REGISTRO MS	CX	20
77	SABÃO LÍQUIDO P/ PISO NEUTRO CONCENTRADO 5 LITROS	UNID	46
78	SABÃO LÍQUIDO P/ ROUPA, PERFUMADO, 5LTS	UNID	46
79	SABONETE LÍQ. P/ MÃOS, NEUTRO, 5 LITROS	UNID	78
80	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS, PCT C/ 100 UNID, AZUL LEITOSO, INFECTANTE, DEVERA CONTERGRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICANTE(LOGOTIPO E NOME) REGISTRO MS	PCT	104
81	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS, PCT C/ 100 UNID, INFECTANTE, DEVERA CONTERGRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICANTE(LOGOTIPO E NOME) REGISTRO MS	PCT	104
82	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS, PCT C/ 100 UNID, PRETO LEITOSO, INFECTANTE, DEVERA CONTERGRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICANTE(LOGOTIPO E NOME) REGISTRO MS	PCT	104
83	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LITROS, PCT C/ 100 UNID, INFECTANTE, DEVERA CONTERGRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICANTE(LOGOTIPO E NOME) REGISTRO MS	PCT	142
84	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS, PCT C/ 100 UNID, INFECTANTE, DEVERA CONTERGRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICANTE(LOGOTIPO E NOME) REGISTRO MS	PCT	181
85	SACO PARA LIXO, 100 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID	PCT	188
86	SACO PARA LIXO, 20 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID	PCT	168
87	SACO PARA LIXO, 30 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID	PCT	168
88	SACO PARA LIXO, 40 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID	PCT	168
89	SACO PARA LIXO, 50 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID	PCT	168
90	SACO PARA LIXO, 60 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID	PCT	168
91	SACO TRANSPARENTE 1KG, RESISTENTE	KG	39
92	SAPONÁCEO CREMOSO, 200ML	UNID	76
93	TALCO EM PÓ, 200 G	UNID	39
94	TOALHA TIPO LIMPAMAX, 33X34,5CM, CX C/ 5 UNID	CX	13
95	VASSOURA DE NYLON C/ CABO 30 CM	UNID	39
96	VASSOURA DE PALHA	UNID	39
97	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE	UNID	20
98	VASSOURA PIACAÇA 25CM	UNID	11
99	VASSOURÃO DE PELO (GARI)	UNID	20
100	ABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO NA COR AZUL, CX. C/ 06 UNID	CX	9
101	ABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO NA COR PRETO, CX. C/ 06 UNID	CX	9
102	ABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO NA COR VERMELHO, CX. C/ 06 UNID	CX	9
103	ADESIVO INSTANTANEO UNIVERSAL, 5G	UND	78
104	AGENDA PERMANENTE, ENCADERNADA, CAPA DURA, FORMATO MÍNIMO: 15 CM X 20 CM	UND	8



		Rubrica	
105	AGENDA PERMANENTE, FITILHO COMO MARCADOR DE PÁGINAS, 192 FOLHAS, CAPA DURA, FORMATO MÍNIMO: 15 CM X 20 CM	UND	8
106	AGENDA TELEFÔNICA ENCADERNADA, CAPA DURA, FORMATO MÍNIMO: 15 CM X 20 CM	UND	8
107	ALMOFADA P/ CARIMBO (AZUL) Nº 2	UND	8
108	ALMOFADA P/ CARIMBO (AZUL) Nº 3	UND	8
109	ALMOFADA P/ CARIMBO (AZUL) Nº 4	UND	8
110	ALMOFADA P/ CARIMBO (PRETO) Nº 2	UND	8
111	ALMOFADA P/ CARIMBO (PRETO) Nº 3	UND	8
112	APAGADOR PLÁSTICO P/ QUADRO BRANCO, COM DEPOSITO	UND	8
113	APONTADOR SIMPLES RETANGULAR, CX C/ 12	CX	11
114	BALÃO LATEX, LISO, Nº 5, PCT C/ 50 UND	PCT	9
115	BALÃO LATEX, LISO, Nº 6,5, PCT C/ 50 UND	PCT	7
116	BALÃO LATEX, LISO, Nº 7, PCT C/ 50 UND	PCT	7
117	BALÃO LATEX, LISO, Nº 9, PCT C/ 50 UND	PCT	7
118	BALÃO TIPO CANUDO (LONGO, PARA FORMAS), EMB. C/ 50 UND	PCT	7
119	BARBANTE CRU, 8 FIOS, 100% ALGODÃO, COM 300 METROS	UND	7
120	BARBANTE SISAL NATURAL, COM 350 METROS	UND	7
121	BASE ACRILICA PARA ARTESANATO 120ML	UND	7
122	BASTÃO COLA QUENTE FINO, 8MMX20CM, PCT C/ 1 KG	PCT	9
123	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO, 11MMX20CM, PCT C/ 1 KG	PCT	9
124	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS	UND	30
125	BLOCO ADESIVO 38MMX50MM C/100F C/4 AM	UND	310
126	BLOCO ADESIVO P/ RECABOS 76MMX102MM 100F AM	UND	310
127	BOBINA PARA FAX, 215X30MM	UND	1
128	BOLA DE ISOPOR 25MM	UND	7
129	BOLA DE ISOPOR 50MM	UND	7
130	BORRACHA DUAS CORES	UND	36
131	BORRACHA RETANGULAR BRANCA, COM CAPA DE PLÁSTICO	UND	36
132	BORRACHA BRANCA, TIPO PONTEIRA, PCT COM 100 UNIDADES	PCT	36
133	BROCHE P/ PASTA (ROMEU JULIETA), CX C/ 100 UNID	CX	6
134	CADERNO 1/4 BROCHURA 48 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSÕES MINIMAS 202 X 144MM E MAXIMAS 209 X 147MM	UND	30
135	CADERNO BROCHURA, GRANDE, C/96FLS, CAPA FLEXIVEL	UND	30
136	CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA COM DIVISÃO PARA 12 MATÉRIAS, 240FLS	UND	30
137	CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA, COM DIVISÃO PARA 10 MATÉRIAS, 200FLS	UND	30
138	CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA, COM DIVISÃO PARA 8 MATÉRIAS, 160FLS	UND	30
139	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA C/ ARAME 96 FOLHAS	UND	30
140	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO CORES VARIADAS TAM. G	UND	90
141	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA 12 DIGITOS	UND	5
142	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA 9 DIGITOS	UND	5
143	CALIGRAFIA 1/4 BROCHURA 40FLS	UND	0
144	CANETA ESFERIOGRÁFICA AZUL 0,8MM CX C/ 50 UND	CX	20
145	CANETA ESFERIOGRÁFICA AZUL 0,7MM CX C/50 UND	CX	20
146	CANETA ESFERIOGRÁFICA AZUL CX C/50 UND, 1MM	CX	20
147	CANETA ESFERIOGRÁFICA PRETA 0,7MM CX C/50 UND	CX	24
148	CANETA ESFERIOGRÁFICA PRETA CX C/50 UND, 1MM	CX	24
149	CANETA ESFERIOGRÁFICA VERMELHA 0,7MM CX C/50 UND	CX	7
150	CANETA ESFERIOGRÁFICA VERMELHA CX C/50 UND, 1MM	CX	7



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

COMISSÃO
Fls. 474
8

Rubrica
ESTJ

151	CANETA HIDROGRÁFICA 2.0 (ESTOJO C/ 06 UND)	ESTJ	6
152	CANETA HIDROGRÁFICA 2.0 (ESTOJO C/ 12 UNID)	ESTJ	6
153	CANETA PONTA POROSA PAPER MATE PRETA, CX C/ 50	CX	7
154	CANETA PONTA POROSA PAPER MATE VERMELHA, CX C/ 50	CX	5
155	CAPA P/ CD, DVD EM PAPEL C/ VISOR EM PLÁSTICO, PCT C/ 100 UNID	PCT	28
156	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A4, NA COR TRANSPARENTE, PCT C/ 100 FLS	PCT	78
157	CARBONO C/ 1 FACE, CX C/100 FLS	CX	2
158	CARBONO DUPLA FACE A4 CX C/ 100 UNID	CX	4
159	CARTOLINA COMUM NA COR AMARELA 50X66, PCT C/ 100 UNID	PCT	5
160	CARTOLINA COMUM NA COR AZUL 50X66, PCT C/ 100 UNID	PCT	5
161	CARTOLINA COMUM NA COR BRANCA 50X66, PCT C/ 100 UNID	PCT	5
162	CARTOLINA COMUM NA COR ROSEO 50X66, PCT C/ 100 UNID	PCT	5
163	CARTOLINA COMUM NA COR VERDE 50X66, PCT C/ 100 UNID	PCT	5
164	CARTOLINA DUPLA FACE AMARELA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	5
165	CARTOLINA DUPLA FACE AZUL CLARO 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	5
166	CARTOLINA DUPLA FACE BRANCA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	5
167	CARTOLINA DUPLA FACE LARANJA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	5
168	CARTOLINA DUPLA FACE MARROM 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	5
169	CARTOLINA DUPLA FACE PRETA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	5
170	CARTOLINA DUPLA FACE ROSA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	5
171	CARTOLINA DUPLA FACE VERDE 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	5
172	CARTOLINA DUPLA FACE VERMELHA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	5
173	CD REGRAVÁVEL 700 MB, EMBALAGEM C/ 100 UND	PCT	10
174	CLASSIFICADOR COM DIVISÓRIA SANFONADA C/12 DIVISÓRIAS	UND	10
175	CLASSIFICADOR PLÁSTICA C/ TRILHO, TAM. A4, COLORIDA	UND	10
176	CLIPS 1/0, CAIXA C/ 100 UND	CX	86
177	CLIPS 2/0, CAIXA C/ 100 UND	CX	230
178	CLIPS 3/0, CAIXA C/ 100 UND	CX	50
179	CLIPS 4/0, CAIXA C/ 50 UND	CX	86
180	CLIPS 6/0, CAIXA C/ 50 UND	CX	75
181	CLIPS 8/0, CAIXA C/ 137 UND	CX	59
182	CLIPS AÇO COLORIDO 1/0 CAIXA C/ 100 UND	CX	10
183	CLIPS AÇO COLORIDO 2/0 CAIXA C/ 100 UND	CX	10
184	CLIPS AÇO COLORIDO CAIXA C/ 100 UND (MINI CLIP)	CX	10
185	COLA ALTO RELEVO COLORIDA 35ML/ CX C/ 6	CX	10
186	COLA ALTO RELEVO COLORIDA COM GLITTER 35ML, CX C/ 6	CX	10
187	COLA BRANCA 1000G - TUBO	UND	10
188	COLA BRANCA 90 G.	UND	10
189	COLA BRANCA BASTAO 10G	UND	10
190	COLA BRANCA BASTAO 20G	UND	10
191	COLA BRANCA BR 40G	UND	10
192	COLA COLORIDA CX C/06 UND	CX	3
193	COLA DE CONTATO 75G BISNAGA	UND	5
194	COLA GLITTER COM 6 CORES 23 GR	UND	5
195	COLA ISOPOR, EMBALAGEM COM 90G, CX C/ 12 UNID	CX	5
196	COLA PARA BISCUIT 1KG	UND	5
197	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A4, NA COR PRETA, PCT C/ 100 FLS	PCT	10
198	CORRETIVO EM FITA 4,2MMX12M UND	UND	10
199	CORRETIVO FITA, 5MM X 5 M	UND	10
200	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO ATÓXICO A BASE DE ÁGUA, C/SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM C/18 ML	UND	8

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

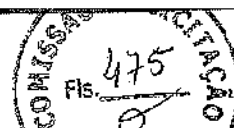
CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



PREFEITURA DE
BOAVIAGEM



		Subscrição	
201	CRACHÁ COM PRESILHA REMOVÍVEL 7X10CM PCT C/50UND	PCT	9
202	DVD-R, 4GB, PCT C/ 100	PCT	14
203	E.V.A COM GLITTER AMARELO 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	2
204	E.V.A COM GLITTER AZUL 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	2
205	E.V.A COM GLITTER BRANCO 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	2
206	E.V.A COM GLITTER LILÁS 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	2
207	E.V.A COM GLITTER MARROM 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	2
208	E.V.A COM GLITTER OURO 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	2
209	E.V.A COM GLITTER PINK 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	2
210	E.V.A COM GLITTER PRATA 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	2
211	E.V.A COM GLITTER PRETO 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	2
212	E.V.A COM GLITTER ROSA 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	2
213	E.V.A COM GLITTER VERDE 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	2
214	E.V.A COM GLITTER VERMELHA 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	2
215	ENVELOPE AMARELO GRANDE PCT C/100 UND	PCT	1
216	ENVELOPE AMARELO MÉDIO PCT C/100 UND	PCT	1
217	ENVELOPE AMARELO PEQUENO PCT C/100 UND	PCT	1
218	ENVELOPE BRANCO 37X47 BRANCO, CX C/25 UND	CX	1
219	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA 240X340, CX C/100 UND	CX	1
220	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA 24X30, CX C/100 UND	CX	1
221	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA 260X365, CX C/100 UND	CX	1
222	ENVELOPE GRANDE 31X41 BRANCO, CX C/100 UND	CX	1
223	ENVELOPE MÉDIO 26X36 BRANCO, CX C/100 UND	CX	1
224	ENVELOPE NA COR AMARELA 114MMX162MM, CX C/100 UND	CX	1
225	ENVELOPE NA COR AZUL 114MMX162MM, CX C/100 UND	CX	1
226	ENVELOPE NA COR BRANCA 114MMX162MM, CX C/100 UND	CX	1
227	ENVELOPE NA COR ROSA 114MMX162MM, CX C/100 UND	CX	1
228	ENVELOPE NA COR VERDE 114MMX162MM, CX C/100 UND	CX	1
229	ENVELOPE OFÍCIO 11X22, CX C/100 UND, CX C/100 UND	CX	1
230	ENVELOPE P/ CARTA PEQUENO BRANCO, CX C/100 UND	CX	1
231	ENVELOPE P/ CONVITE 80G 11X16 VERDE, CX C/50 UND	CX	1
232	ENVELOPE PARA CONVITE 12 X 23CM, CX C/100 UND	CX	1
233	ENVELOPE PEQUENO 22X32 BRANCO, CX C/100 UND	CX	1
234	ESTILETE GRANDE, C/ LAMINAS LARGAS MICRO SERRILHADAS	UND	1
235	ESTILETE PEQUENO COM LAMINAS ESTREITAS MICRO SERRILHADAS	UND	1
236	ESTOJO DE PINCEL HIDROGRAFICO COM 06 UND - GROSSO	ESTJ	1
237	ESTOJO DE PINCEL HIDROGRAFICO COM 12 UND - GROSSO	ESTJ	1
238	ETIQUETA ADESIVA BRANCA C/ 100 FOLHAS, TAM. A4	CX	1
239	EVA ATOALHADO AMARELO, PCT C/ 5 UND	PCT	0
240	EVA ATOALHADO AZUL, PCT C/ 5 UND	PCT	0
241	EVA ATOALHADO BRANCO, PCT C/ 5 UND	PCT	0
242	EVA ATOALHADO ESTAMPADO, PCT C/ 5 UND	PCT	0
243	EVA ATOALHADO LILÁS, PCT C/ 5 UND	PCT	0
244	EVA ATOALHADO ROSA, PCT C/ 5 UND	PCT	0
245	EVA SIMPLES AMARELO CLARO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	0
246	EVA SIMPLES AMARELO ESCURO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	0
247	EVA SIMPLES AZUL CLARO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	0
248	EVA SIMPLES AZUL ESCURO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	0
249	EVA SIMPLES BEGE TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	0
250	EVA SIMPLES BRANCO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	0
251	EVA SIMPLES ESTAMPADO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	0
252	EVA SIMPLES LARANJA TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	0

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

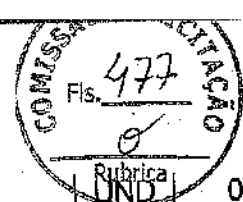
Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



		Rubrica PCT	
253	EVA SIMPLES LILÁS TAM 45 X 90 PCT C/10		0
254	EVA SIMPLES MARROM TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	0
255	EVA SIMPLES PRETO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	0
256	EVA SIMPLES ROSEO BEBÊ TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	0
257	EVA SIMPLES ROSEO ESCURO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	0
258	EVA SIMPLES VERDE CLARO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	0
259	EVA SIMPLES VERDE ESCURO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	0
260	EVA SIMPLES VERDE LIMÃO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	0
261	EVA SIMPLES VERMELHO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	0
262	EXTRATOR DE GRAMPOS INOX, TIPO ESPATULA EM AÇO GALVANIZADO DE 15 CM.	UND	5
263	FITA ADESIVA COR AMARELA 45MMX45M	UND	5
264	FITA ADESIVA COR AZUL 45MMX45M	UND	5
265	FITA ADESIVA COR VERDE 45MMX45M	UND	5
266	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 25MMX30CM	UND	5
267	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12CM X 30M	UND	5
268	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12CM X 40M	UND	5
269	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12CM X 50M	UND	5
270	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X100MM	UND	5
271	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO DIMENSÕES LARG.45MM X 50M COMP.	UND	5
272	FITA CETIM, NA COR VERMELHA (EMB. C/10M)	UND	5
273	FITA DE CETIM NA COR AMARELA (EMB. C/10M)	UND	5
274	FITA DE CETIM NA COR AZUL (EMB. C/10M)	UND	5
275	FITA DE CETIM NA COR LARANJA (EMB. C/10M)	UND	5
276	FITA DE CETIM NA COR ROSA (EMB. C/10M)	UND	5
277	FITA DE CETIM NA COR VERDE (EMB. C/10M)	UND	5
278	FITA DECORATIVA 30X20 CORES VARIADAS	UND	5
279	FITA DUREX AMARELA LONGA, 12MM X 10M	UND	5
280	FITA DUREX AZUL LONGA, 12MM X 10M	UND	5
281	FITA DUREX PRETA LONGA, 12MM X 10M	UND	5
282	FITA DUREX VERDE LONGA, 12MM X 10M	UND	5
283	FITA DUREX VERMELHA LONGA, 12MM X 10M	UND	5
284	FITA GOMADA 38 X 50CM	UND	5
285	FITA GOMADA 24X50M	UND	5
286	FITA GOMADA 32X50M	UND	5
287	FOLHA ISOPOR 10MM	UND	5
288	FOLHA ISOPOR 15MM	UND	5
289	FOLHA ISOPOR 20MM	UND	5
290	FOLHA ISOPOR 25MM	UND	5
291	FOLHA ISOPOR 40MM	UND	5
292	FOLHA ISOPOR 5MM	UND	5
293	GIZ CERA CX C/12 UND	CX	0
294	GIZÃO DE CERA 185G, CAIXA COM 12 CORES	CX	0
295	GLITTER TB 3GNA COR AZUL	UND	0
296	GLITTER TB 3GNA COR BRANCA	UND	0
297	GLITTER TB 3GNA COR LILÁS	UND	0
298	GLITTER TB 3GNA COR PRETA	UND	0
299	GLITTER TB 3GNA COR ROSA	UND	0
300	GLITTER TB 3GNA COR VERDE	UND	0
301	GLITTER TB 3GNA COR VERMELHA	UND	0
302	GLITTER TB 3G NA COR AMARELA	UND	0
303	GRAMPEADOR GRANDE PARA +80 FLS	UND	0



PREFEITURA DE
BOAVIAGEM



Item	Descrição	Unidade	Quantidade
304	GRAMPEADOR GRANDE, P/ 200 FLS	UND	0
305	GRAMPEADOR GRANDE, P/100 FLS	UND	0
306	GRAMPEADOR MÉDIO (ENTRE 20 E 70 FOLHAS)	UND	1
307	GRAMPEADOR PEQUENO (ATÉ 20 FOLHAS)	UND	5
308	GRAMPEADOR PEQUENO 26/6	UND	5
309	GRAMPEADOR PEQUENO, P/ 50 FOLHAS	UND	5
310	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA 106/8	UND	0
311	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13 CX 5000 UNID	CX	0
312	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PISTOLA 106/8 CX C/ 2500 UNID	CX	5
313	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAM. 23/6 CX. C/ 5000 UNID	CX	5
314	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAM. 26 X 6 CX. C/ 1000 UNID	CX	5
315	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAM. 26/6 CX C/ 5000 UNID	CX	5
316	GRAMPO TRILHO, METALIZADO 80MM, CX 50 UND	CX	5
317	LAPIS COMUM Nº 02. CX C/ 144 UNID	CX	0
318	LÁPIS DE COR LONGO CX C/ 12 UNID	CX	0
319	LÁPIS DE COR PEQUENO CX C/ 12 UNID	CX	0
320	LIGA ELASTICA PCT C/ 1000G	PCT	0
321	LIGA ELASTICA PCT C/ 500G	PCT	0
322	LIVRO DE ATA C/ 200 FOLHAS	UND	5
323	LIVRO DE ATA C/ 50 FOLHAS	UND	5
324	LIVRO DE ATA C/ 100 FOLHAS	UND	5
325	LIVRO DE MATRÍCULA	UND	5
326	LIVRO DE PONTO C/ 100 FOLHAS	UND	5
327	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS	UND	8
328	LIVRO DE PROTOCOLO COM 50 FOLHAS	UND	8
329	MARCADOR PERMANENTE PONTA MEDIA CX C/ 6	CX	0
330	MARCADOR PERMANENTE RECARREGAVEL C/ REFIL PCT C/ 3 UND	PCT	0
331	MASSA DE BISCUIT - POTE COM 5 CORES	POTE	0
332	MASSA DE MODELAR COLORIDA CX COM 12 CORES	CX	0
333	MASSA DE MODELAR COLORIDA CX COM 6 CORES	CX	0
334	ORGANIZADOR DE CANETAS 86MM X 238X77MM	UND	5
335	ORGANIZADOR DE CANETAS COM 3 REPARTIÇÕES	UND	5
336	PAPEL 40 KG - BRANCO PCT 200 FLS.	PCT	28
337	PAPEL 40 KG - COLORAZUL PCT 200 FLS	PCT	28
338	PAPEL 40 KG - COLORVERDE PCT 200 FLS	PCT	28
339	PAPEL 60 KG BCO C/ 200 FLS.	PCT	28
340	PAPEL 60KG A4 COLOR 200 FOLHAS	PCT	28
341	PAPEL A4 - 75 G M RESMA C/ 500 FOLHAS	PCT	400
342	PAPEL A4 BRANCO PCT C/ 100 FLS.	PCT	32
343	PAPEL A4 COLORIDO AMARELO PCT C/ 100 FLS.	PCT	32
344	PAPEL A4 COLORIDO AZUL PCT C/ 100 FLS.	PCT	32
345	PAPEL A4 COLORIDO BEGE PCT C/ 100 FLS.	PCT	32
346	PAPEL A4 COLORIDO VERDE PCT C/ 100 FLS.	PCT	10
347	PAPEL ALMACO PAUTADO PCT C/ 400 FL.	PCT	32
348	PAPEL CARBONO DE 01 FACE CX. C/ 100 FL.	CX	10
349	PAPEL CASCA DE OVO BRANCO A4 180G 210X297, PCT C/ 100 FL	PCT	10
350	PAPEL CASCA DE OVO, CORES VARIADAS A4 180G 210X297, PCT C/ 100 FL	PCT	10
351	PAPEL CELOFANE NA COR AMARELA 80X100	UND	10
352	PAPEL CELOFANE NA COR AZUL 80X100	UND	10
353	PAPEL CELOFANE NA COR LARANJA 80X100	UND	10
354	PAPEL CELOFANE NA COR VERDE 80X100	UND	10
355	PAPEL CELOFANE NA COR VERMELHO 80X100	UND	10

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

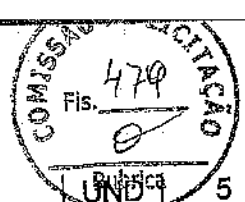
Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



356	PAPEL COUCHÊ BRILHO 170GR 210X297 C/100 FL	PCT	10
357	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS, PCT C/ 10 UNID	PCT	10
358	PAPEL DUPLA FACE 66X48	UND	10
359	PAPEL DUPLEX 48X66	UND	10
360	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 (100 FL)	PCT	19
361	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 (50 FL)	PCT	19
362	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	UND	10
363	PAPEL LINHO CORES VARIADAS	UND	10
364	PAPEL MADEIRA 96X66 CM	UND	10
365	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - AMARELO	UND	10
366	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - AZUL	UND	10
367	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - BRANCO	UND	10
368	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - LARANJA	UND	10
369	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - ROSA	UND	10
370	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - VERDE	UND	10
371	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - VERMELHO	UND	10
372	PAPEL SEDA NA COR AMARELA 50X70 CM	UND	10
373	PAPEL SEDA NA COR AZUL 50X70 CM	UND	10
374	PAPEL SEDA NA COR LARANJA 50X70 CM	UND	10
375	PAPEL SEDA NA COR ROSA 50X70 CM	UND	10
376	PAPEL SEDA NA COR VERDE 50X70 CM	UND	10
377	PAPEL SEDA NA COR VERMELHA 50X70 CM	UND	10
378	PAPEL VELUDO NA COR AMARELO 50X70 CM	UND	10
379	PAPEL VELUDO NA COR AZUL 50X70 CM	UND	10
380	PAPEL VELUDO NA COR LARANJA 50X70 CM	UND	10
381	PAPEL VELUDO NA COR PRETO 50X70 CM	UND	10
382	PAPEL VELUDO NA COR ROSA 50X70 CM	UND	33
383	PAPEL VELUDO NA COR VERDE 50X70 CM	UND	10
384	PAPEL VELUDO NA COR VERMELHO 50X70 CM	UND	10
385	PAPEL VERGÊ BEGE, TAM A4, PACOTE C/ 100 FOLHAS	PCT	10
386	PAPEL VERGÊ BRANCO, TAM A4, PACOTE C/ 50 FOLHAS	PCT	10
387	PASTA "L" TRANSPARENTE	UND	11
388	PASTA A/Z, LOMBO ESTREITO	UND	36
389	PASTA A/Z, LOMBO LARGO	UND	36
390	PASTA ABA C/ ELÁSTICO DE 20MM	UND	70
391	PASTA ABA C/ ELÁSTICO DE 30MM	UND	70
392	PASTA ABA C/ ELÁSTICO DE 40MM	UND	70
393	PASTA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO	UND	70
394	PASTA CATÁLOGO C/ 30 SACOS	UND	20
395	PASTA CATÁLOGO C/ 50 SACOS	UND	20
396	PASTA CLASSIFICADOR PAPEL 240G COM TRILHO 460MM X 330MM	UND	24
397	PASTA CLASSIFICADORA EM PVC, TRANSPARENTE, COM PRENDEDOR MACHO E FEMEA EM PVC DIMENSÕES 230X340MM	UND	24
398	PASTA DE MATRÍCULA	UND	0
399	PASTA DE PAPELÃO, PLASTIFICADA, FORMATO A4 COM ELÁSTICO FINA	UND	25
400	PASTA DE PLÁSTICO COM LOMBO E COM ELÁSTICO	UND	25
401	PASTA DE PLÁSTICO FINA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO - DIVERSAS CORES	UND	25
402	PASTA LISA COM ELÁSTICO	UND	25
403	PASTA OFÍCIO TRANSP. C/ ELÁSTICO (4CM) LARGA	UND	25
404	PASTA PAPELÃO C/ ABA E ELÁSTICO	UND	23
405	PASTA PLÁSTICA 40MM FUME	UND	24



PREFEITURA DE
BOAVIAGEM



406	PASTA PLASTICA C/ CANALETA TRANSPARENTE	UND	5
407	PASTA POLIONDA 2 CM	UND	5
408	PASTA POLIONDA 4 CM	UND	5
409	PASTA POLIONDA 6 CM	UND	5
410	PASTA PORTFOLIO 60 SACOS	UND	5
411	PASTA PORTFOLIO 100 SACOS	UND	5
412	PASTA SANFONADA, A4, C/ 12 DIVISÓRIAS	UND	5
413	PASTA SANFONADA, A4, C/ 31 DIVISÓRIAS	UND	5
414	PASTA SUSPensa EM CARTÃO, COM VISOR E ETIQUETA, PCT C/ 10	UND	5
415	PASTA TRANSPARENTE C/ ELASTICO 2 CM	UND	5
416	PERCEVEJOS COLORIDOS, CX C/ 100	CX	5
417	PERFURADOR 2 FUROS - MEDIO	UND	2
418	PERFURADOR 2 FUROS - PEQUENO	UND	2
419	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE P/ 60 FOLHAS	UND	2
420	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO P/ 25 FOLHAS	UND	2
421	PERFURADOR GRANDE PARA 50 FLS	UND	2
422	PERFURADOR PARA 100 FOLHAS	UND	2
423	PILHA AA, ALCALINA, PCT C/ 4 UNID	PCT	11
424	PILHA AA, COMUM, PCT C/ 4 UNID	PCT	11
425	PILHA AAA PALITO ALCALINA, PCT C/ 2 UNID (PALITO)	PCT	11
426	PILHA C	UND	11
427	PINCEL ATÔMICO AZUL, PRETO, VERMELHO OU VERDE	UND	32
428	PINCEL DE PÊLO Nº 14	UND	14
429	PINCEL DE PÊLO Nº 16	UND	0
430	PINCEL DE PÊLO Nº 18	UND	0
431	PINCEL DE PÊLO Nº 12	UND	0
432	PINCEL DE PÊLO Nº 4	UND	0
433	PINCEL DE PÊLO Nº 8	UND	0
434	PINCEL DE PÊLO Nº 10	UND	0
435	PINCEL MARCA TEXTO AZUL CX C/ 12 UNID	CX	5
436	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO CX C/ 12 UNID	CX	5
437	PINCEL MARCA TEXTO ROSA CX C/ 12 UNID	CX	5
438	PINCEL MARCA TEXTO VERDE CX C/ 12 UNID	CX	5
439	PINCEL MARCADOR PERMANENTE AZUL PONTA CHAMERADA	UND	1
440	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTA MEDIA 2.0 MM	UND	1
441	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (AZUL)	UND	6
442	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (PRETO)	UND	6
443	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (VERDE)	UND	6
444	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (VERMELHO)	UND	6
445	PINCEL P/ RETRO PROJETOR 2.0 MM (PONTA MEDIA) CX C/ 12 UNID COR AZUL	CX	1
446	PINCEL P/ RETRO PROJETOR 2.0 MM (PONTA MEDIA) CX C/ 12 UNID COR PRETO	CX	1
447	PINCEL P/ RETRO PROJETOR 2.0 MM (PONTA MEDIA) CX C/ 12 UNID COR VERMELHO	CX	1
448	PINCEL PARA CD Nº 1.0 NA COR AZUL	UND	5
449	PINCEL PARA CD Nº 1.0 NA COR VERMELHO	UND	5
450	PINCEL PARA CD Nº 1.0 NA COR PRETO	UND	5
451	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	UND	1
452	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSO	UND	1
453	PORTA DUREX GRANDE	UND	1
454	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE	UND	11
455	PRANCHETA MADEIRA OFÍCIO A4	UND	1

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

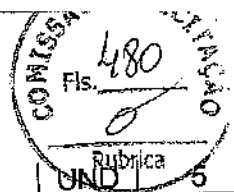
CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



PREFEITURA DE
BOAVIAGEM



		UND	5
456	PRANCHETA POLIESTIRENO OFICIO	UND	5
457	PRENDEDOR DE PAPEL 52 MM (CLISTER)	UND	5
458	PRENDEDOR DE PAPEL PEQUENO 32 MM (CLISTER)	UND	5
459	REABASTECEDOR PARA CARIMBO, 40ML, CORES (PRETO, VERMELHO, AZUL)	UND	5
460	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO, 37ML, CORES (PRETO, VERMELHO, AZUL)	UND	5
461	REGUA 30 CM METALICA	UND	5
462	REGUA 30 CM PLASTICO	UND	5
463	REGUA 50 CM PLASTICO	UND	5
464	REGUA 60 CM PLASTICO	UND	5
465	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 1KG	KG	0
466	TABUADA SIMPLES, BROCHURA	UND	0
467	TESOURA ESCOLAR 12 CM CABO EM POLIPROPILENO	UND	5
468	TESOURA INOX GRANDE Nº 08	UND	5
469	TESOURA INOX PEQUENA SEM PONTA	UND	5
470	TESOURA INOX USO GERAL 21CM	UND	5
471	TESOURA PICOTAR INOX 16CM	UND	0
472	TESOURA PICOTAR INOX 21CM	UND	0
473	TESOURA PONTA FINA GRANDE 21 CM	UND	5
474	TINTA ACRÍLICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR AMARELO OURO - 250ML	UND	0
475	TINTA ACRÍLICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR AZUL CELESTE - 250ML	UND	0
476	TINTA ACRÍLICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR AMARELO PELE - 250ML	UND	0
477	TINTA ACRÍLICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR BRANCO - 250ML	UND	0
478	TINTA ACRÍLICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR LARANJA - 250ML	UND	0
479	TINTA ACRÍLICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR PINK - 250ML	UND	0
480	TINTA ACRÍLICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR PRETA - 250ML	UND	0
481	TINTA ACRÍLICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR VERDE FOLHA - 250ML	UND	0
482	TINTA ACRÍLICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR VERMELHO FOGO - 250ML	UND	0
483	TINTA ACRÍLICA P/ARTESANATO COR AMAR CADMIO CLARO (250ML)	UND	0
484	TINTA ACRÍLICA P/ARTESANATO COR AZUL TURQUESA (250ML)	UND	0
485	TINTA ACRÍLICA P/ARTESANATO COR BRANCA (250ML)	UND	0
486	TINTA ACRÍLICA P/ARTESANATO COR LACA GERANIO (250ML)	UND	0
487	TINTA ACRÍLICA P/ARTESANATO COR LARANJA CADMIO (250ML)	UND	0
488	TINTA ACRÍLICA P/ARTESANATO COR PRETA (250ML)	UND	0
489	TINTA ACRÍLICA P/ARTESANATO COR VERDE INGLÊS (250ML)	UND	0
490	TINTA ACRÍLICA P/ARTESANATO COR VERMELHO CADMIO CLARO (250ML)	UND	0
491	TINTA DECORATIVA METÁLICA (CORES VARIADAS)	UND	0
492	TINTA DIMENSIONAL COM GLITER, CX C/ 6 UND	CX	0
493	TINTA DIMENSIONAL METÁLICA, CX C/ 6 UND	CX	0
494	TINTA DIMENSIONAL, CX C/ 6 UND	CX	0
495	TINTA GUACHE 250ML, CORES VARIADAS C/06 UND	CX	0
496	TINTA PARA TECIDO NA COR AMARELO OURO 250ML	UND	0
497	TINTA PARA TECIDO NA COR AZUL REAL 250ML	UND	0
498	TINTA PARA TECIDO NA COR BRANCA 250ML	UND	0

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

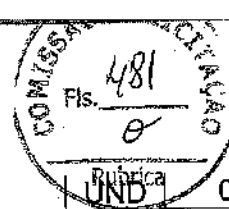
CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



PREFEITURA DE
BOAVIAGEM



499	TINTA PARA TECIDO NA COR PRETA 250ML	UND	0
500	TINTA PARA TECIDO NA COR VERDE 250ML	UND	0
501	TINTA PARA TECIDO VERMELHO VIVO 250ML	UND	0
502	TINTA SPRAY C/ 360ML CORES DIVERSAS	UND	0
503	TNT GROSSO COR AMARELO 100MT	UND	0
504	TNT GROSSO COR AZUL 100MT	UND	0
505	TNT GROSSO COR BEGE 100MT	UND	0
506	TNT GROSSO COR BRANCO 100 MT	UND	0
507	TNT GROSSO COR LILÁS 100 MT	UND	0
508	TNT GROSSO COR MARROM 100 MT	UND	0
509	TNT GROSSO COR PRETO 100 MT	UND	0
510	TNT GROSSO COR ROSA 100 MT	UND	0
511	TNT GROSSO COR VERDE 100 MT	UND	0
512	TNT GROSSO COR VERMELHO 100 MT	UND	0
513	TNT TECIDO NAO TECIDO AMARELO C/100MT	UND	0
514	TNT TECIDO NAO TECIDO AZUL CLARO C/100MT	UND	0
515	TNT TECIDO NAO TECIDO BRANCO C/100MT	UND	0
516	TNT TECIDO NAO TECIDO LARANJA C/100MT	UND	0
517	TNT TECIDO NAO TECIDO LILÁS C/100MT	UND	0
518	TNT TECIDO NAO TECIDO MARROM C/100MT	UND	0
519	TNT TECIDO NAO TECIDO PRETO C/100MT	UND	0
520	TNT TECIDO NAO TECIDO ROSA RINK C/100MT	UND	0
521	TNT TECIDO NAO TECIDO VERDE CLARO C/100MT	UND	0
522	TNT TECIDO NAO TECIDO VERMELHO C/100MT	UND	0
523	UMEDECEDOR DE DEDOS 12G	UND	5
524	VASSOURA DE PELO SINTETICO, CABO REFORCADO ROSQUEADO BASE 40 CM/ COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM MATERIAL PLASTICO LISO	UND	5
525	LUVA MULTIUSO PARA LIMPEZA DOMESTICA, USO PESSOAL, CANO LONGO, TAMANHO M	PAR	5
526	SABONETE LIQ. P/MAOS, ANTI BACTERICIDA, 200 ML CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	5

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	GAB	ADM	FIN	EDUC	SOCIAL SEC	SOCIAL FUNDO
1	ACIDO MURIÁTICO, 1 LITRO, CX C/ 12 UNID	CX	5	2	3	36	1	13
2	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO, CX C/ 12 UNID	CX	2	2	2	210	5	12
3	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS, CX C/ 4 UNID	CX	2	2	2	115	1	6
4	ÁLCOOL 70% 1 LITRO, CX C/ 12 UNID	CX	5	5	6	160	6	18
5	ÁLCOOL EM GEL 1 LITRO, CX C/ 12 UNID	CX	8	3	3	140	8	18
6	ÁLCOOL EM GEL COM AROMA, DE 1 LITRO CX C/ 12 UNID	CX	3	3	3	20	4	12
7	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 500ML, 46°, CAIXA C/ 12 UNID	CX	2	2	2	14	2	12
8	AMACIANTE DE ROUPA 2 LITROS, CAIXA C/ 6 UNID	CX	0	0	0	0	0	0
9	AMACIANTE DE ROUPA, PERFUMADO, 5 LITROS, CAIXA C/ 4 UNID	CX	0	0	0	0	0	0

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



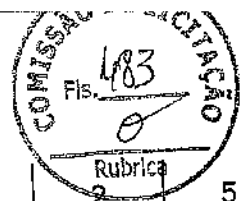
PREFEITURA DE
BOAVIAGEM

COMISS. 482
Fis.
Rubrica

10	AVENTAL DE PLÁSTICO, BRANCO, PROTETOR, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO	UNID	16	0	0	0	0	0
11	BACIA DE PLÁSTICO, REFORÇADA, CAPACIDADE DE 12 LITROS	UNID	1	1	1	7	1	6
12	BACIA DE PLÁSTICO, REFORÇADA, CAPACIDADE DE 32 LITROS	UNID	1	1	1	7	1	6
13	BACIA DE PLÁSTICO, REFORÇADA, CAPACIDADE DE 40 LITROS	UNID	1	1	1	7	1	6
14	BALDE DE PLÁSTICO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE DE 10 LITROS	UNID	1	6	1	24	1	6
15	BORRIFADOR DE ÁGUA, TIPO CABELEIREIRO, 500ML, GATILHO E FECHADOR NO BICO	UNID	3	3	3	66	3	18
16	CERA 5 LITROS, CX C/ 4 UNID. ALTO BRILHO, PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS	CX	1	1	1	5	1	6
17	COLETOR DE LIXO HOSPITALAR - FIBRA DE VIDRO COM RESINA DE POLIESTER, 80 LITROS COM PEDAL ACOPLADO A TAMPA MECÂNICA POR PEDAL - PARA RESÍDUOS INFECTANTES	UNID	0	0	0	0	0	0
18	COPO DESCARTÁVEL R/ ÁGUA 180 ML PCT C/ 100 UNID	PCT	4	4	4	64	2	12
19	COPO DESCARTÁVEL R/ ÁGUA 200 ML PCT C/ 100 UNID	PCT	3	8	8	268	8	48
20	COPO DESCARTÁVEL R/ ÁGUA 300 ML PCT C/ 100 UNID	PCT	2	2	2	4	1	6
21	COPO DESCARTÁVEL R/ CAFÉ 50 ML PCT C/ 100 UNID	PCT	3	8	8	96	8	48
22	DESENTUPIDOR SANITÁRIO DE BORRACHA, CABO 50CM	UNID		2	0	4	0	0
23	DESINFETANTE PERFUMADO COM AÇÃO GERMICIDA E CLORO ATIVO COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS, FRASCO COM 1L, CX C/12	CX		1	1	2	1	0
24	DESINFETANTE PERFUMADO COM AÇÃO GERMICIDA E CLORO ATIVO COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS, VASILHAME COM 5L	UNID	2	2	2	8	2	6
25	DESINFETANTE TIPO PINHO PERFUMADO COM AÇÃO GERMICIDA E CLORO ATIVO COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS, FRASCO COM 500ML, CX C/12	CX	1	1	1	0	1	4
26	DETERGENTE LAVA LOUÇA, 500ML, COM AROMA SABOR LIMÃO, CX C/ 24 UNID	CX	1	1	1	0	1	4
27	DETERGENTE LAVA LOUÇA, 500ML, COM AROMA SABOR MAÇA, CX C/ 24 UNID	CX	1	1	1	0	1	4
28	DETERGENTE LAVA LOUÇA, 500ML, NEUTRO, CX C/ 24 UNID	CX	1	1	1	0	1	4



PREFEITURA DE
BOAVIAGEM



29	DETERGENTE LAVA LOUÇA, 5L, NEUTRO	UNID	2	2	2	8	2	5
30	ESCOVA MULTIUSO GRANDE, BASE EM MADEIRA, SEM SUPORTE PARA MÃOS	UNID	2	2	2	8	2	12
31	ESCOVA MULTIUSO GRANDE, PLÁSTICO, COM SUPORTE PARA MÃOS	UNID	2	2	2	8	2	12
32	ESCOVA MULTIUSO PEQUENA, PLÁSTICO, COM SUPORTE PARA MÃOS	UNID	2	2	2	8	2	9
33	ESPANADOR DE FIBRA PARA LIMPEZA, CABO EM MADEIRA.	UNID	2	2	2	8	2	8
34	ESPONJA DE AÇO, PCT C/ 8 UND DE 60G	PCT	2	2	2	24	2	12
35	ESPONJA DUPLA FACE, MULTIUSO TAM 110MM X75XMMX20MM, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	UNID		12	2	78	2	12
36	FLANELA SIMPLES, TAM 38X58 CM, AMARELA	UNID	3	3	3	30	3	18
37	FLANELA SIMPLES, TAM 38X58 CM, BRANCA	UNID	3	3	3	30	3	18
38	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 23X22CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	4	4	4	107	4	24
39	INSETICIDA AEROSSOL, 300 ML, A BASE D'ÁGUA	UNID	2	2	2	18	2	12
40	INSETICIDA PIRETROIDE PARA DESINSETIZAÇÃO DE AMBIENTES, 1L, REF.: K-OTRINE	UNID	2	2	2	18	2	12
41	LIMPA INOX, 500ML	UNID	1	6	1	48	1	6
42	LIMPA VIDROS, 500ML, COM APLICADOR	UNID	5	2	3	36	1	13
43	LIMPA VIDROS, 500ML, TIPO REFIL	UNID	5	2	3	36	1	13
44	LIMPADOR DE ALUMÍNIO, 500 ML	UNID	5	2	3	36	1	13
45	LIMPADOR MULTIUSO DE 500ML	UNID	5	2	3	36	1	13
46	LIXEIRA COM TAMPA DE PLÁSTICO E PEDAL, 10L	UNID	1	6	1	24	1	6
47	LIXEIRA DE FERRO, TELADO, PRETO, 10L	UNID	1	6	1	24	1	6
48	LIXEIRA DE PLÁSTICO, BASCULANTE, 20 LITROS	UNID	1	6	1	24	1	6
49	LIXEIRA DE PLÁSTICO, TELADO, 10L	UNID	1	6	1	24	1	6
50	LIXEIRA INOX, COM TAMPA E PEDAL, 12L	UNID	1	6	1	24	1	6
51	LIXEIRA INOX, COM TAMPA E PEDAL, 3L	UNID	1	6	1	24	1	6
52	LIXEIRA INOX, COM TAMPA E PEDAL, 5L	UNID	1	6	1	24	1	6
53	LUSTRA MÓVEIS, 200ML	UNID	5	2	3	36	1	13
54	ODORIZADOR DE AR, AEROSOL, 300 ML	UNID	5	2	3	36	1	13
55	PA COLETORA COM TAMPA E CABO PLÁSTICO	UNID	2	2	2	18	2	12

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

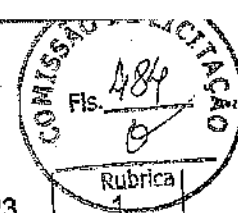
CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



PREFEITURA DE
BOAVIAGEM



56	PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO C/ CABO DE MADEIRA	UNID	1	6	1	23	1	6
57	PANO DE CHÃO PCT C/ 3 UNID TAM. 42CM X 70 CM MULTI COR	PCT	3	3	3	30	3	13
58	PANO DE CHÃO SACO DE ALGODÃO, 35X55CM	UNID	3	3	3	30	3	13
59	PANO DE PRATO, 70X50CM	UNID	3	3	3	62	3	13
60	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA CONTÉM 4 ROLOS DE 30M X10 CM	PCT	4	4	4	124	4	24
61	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES CONTÉM 4 ROLOS DE 30M X10 CM	PCT	4	4	4	124	4	24
62	PAPEL TOALHA EM ROLO, 34X22CM, 55 TOALHAS CADA	PCT	4	4	4	64	2	6
63	PAPEL TOALHA C/ 1.000 FOLHAS BRANCO TAM. 23CM X 21CM	PCT	4	4	4	64	2	6
64	PASTA LIMPA TUDO 500G	UNID	2	2	2	18	2	8
65	PASTILHA SANITÁRIA, ADESIVA E LIMPADORA, CX C/ 3 UNID	CX	2	2	2	88	1	6
66	PASTILHA SANITÁRIA, COM REDE DE PROTEÇÃO E GANCHO	UNID	2	2	2	115	1	12
67	PRATO DESCARTAVEL, 15 CM, BRANCO, PCT C/ 10 UNID	PCT	20	20	20	220	40	260
68	PRATO DESCARTAVEL, 17,5 CM, BRANCO, PCT C/ 10 UNID	PCT	20	20	20	220	40	260
69	PRATO DESCARTAVEL, 21 CM, BRANCO, PCT C/ 10 UNID	PCT	20	20	20	220	40	260
70	PRATO FUNDO DESCARTAVEL, 12 CM X 4CM DE PROFUNDIDADE, BRANCO, PCT C/ 10 UNID	PCT	20	20	20	220	40	260
71	PRATO FUNDO DESCARTAVEL, 15 CM X 4CM DE PROFUNDIDADE, BRANCO, PCT C/ 10 UNID	PCT	20	20	20	220	40	260
72	RODO PLÁSTICO 50 CM, BORRACHA DUPLA, COM CABO DE ALUMÍNIO	UNID	5	2	3	36	1	6
73	SABÃO DE COCO EM BARRA, 200G, PCT C/ 5 UNID	PCT	1	6	4	23	2	12
74	SABÃO EM BARRA, 200G, PCT C/ 5 UNID	PCT	5	2	3	36	1	6
75	SABÃO EM BARRA, 500G, CX C/ 12 UNID	CX	5	2	3	36	1	6
76	SABÃO EM PÓ, 500G, CAIXA C/ 24 UNID. DEVERA CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICANTE (LOGOTIPO E NOME) REGISTRO MS'	CX	1	6	1	23	2	12
77	SABÃO LÍQUIDO P/ PISO NEUTRO CONCENTRADO 5 LITROS	UNID	2	2	2	88	1	6
78	SABÃO LÍQUIDO P/ ROUPA, PERFUMADO, 5LTS	UNID	2	2	2	88	1	6
79	SABONETE LIQ. P/ MÃOS, NEUTRO, 5 LITROS	UNID	4	4	3	66	4	24
80	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS, PCT C/ 100 UNID, AZUL	PCT	8	8	8	80	8	48

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



	LEITOSO, INFECTANTE, DEVERA CONTERGRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICANTE(LOGOTIPO E NOME) REGISTRO MS							
81	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS, PCT C/ 100 UNID, INFECTANTE, DEVERA CONTERGRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICANTE(LOGOTIPO E NOME) REGISTRO MS	PCT	8	8	8	80	8	48
82	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS, PCT C/ 100 UNID, PRETO LEITOSO, INFECTANTE, DEVERA CONTERGRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICANTE(LOGOTIPO E NOME) REGISTRO MS	PCT	8	8	8	80	8	48
83	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LITROS, PCT C/ 100 UNID, INFECTANTE, DEVERA CONTERGRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICANTE(LOGOTIPO E NOME) REGISTRO MS	PCT	10	10	10	112	10	60
84	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS, PCT C/ 100 UNID, INFECTANTE, DEVERA CONTERGRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICANTE(LOGOTIPO E NOME) REGISTRO MS	PCT	12	12	12	145	12	72
85	SACO PARA LIXO, 100 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID	PCT	15	15	15	143	15	90
86	SACO PARA LIXO, 20 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID	PCT	14	14	14	126	14	84
87	SACO PARA LIXO, 30 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID	PCT	14	14	14	126	14	84
88	SACO PARA LIXO, 40 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID	PCT	14	14	14	126	14	84
89	SACO PARA LIXO, 50 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID	PCT	14	14	14	126	14	84
90	SACO PARA LIXO, 60 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID	PCT	14	14	14	126	14	84
91	SACO TRANSPARENTE 1KG, RESISTENTE	KG	5	2	3	36	1	6
92	SAPONÁCEO CREMOSO, 200ML	UNID	8	8	8	54	8	48
93	TALCO EM PÓ, 200 G	UNID	5	2	3	36	1	6
94	TOALHA TIPO LIMPAMAX, 33X34,5CM, CX C/ 5 UNID	CX	1	2	1	22	1	6
95	VASSOURA DE NYLON C/ CABO 30 CM	UNID	5	2	3	36	1	6
96	VASSOURA DE PALHA	UNID	5	2	3	36	1	6
97	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO,	UNID	1	6	1	23	2	12



PREFEITURA DE
BOAVIAGEM

COMISSÃO
Fls. 486
Rubrica

COM SUPORTE								
98	VASSOURA PIAÇAVA 25CM	UNID	1	5	1	21	1	6
99	VASSOURÃO DE PELO (GARI)	UNID	1	6	1	23	2	12
100	ABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO NA COR AZUL, CX. C/ 06 UNID	CX	1	6	1	23	1	6
101	ABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO NA COR PRETO, CX. C/ 06 UNID	CX	1	6	1	23	1	6
102	ABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO NA COR VERMELHO, CX. C/ 06 UNID	CX	1	6	1	23	1	6
103	ADESIVO INSTANTANEO UNIVERSAL, 5G	UND	4	4	3	78	4	24
104	AGENDA PERMANENTE, ENCADERNADA, CAPA DURA, FORMATO MÍNIMO: 15 CM X 20 CM	UND	1	1	1	6	1	6
105	AGENDA PERMANENTE, FITILHO, COMO MARCADOR DE PAGINAS, 192 FOLHAS, CAPA DURA, FORMATO MÍNIMO: 15 CM X 20 CM	UND	1	1	1	6	1	6
106	AGENDA TELEFONICA ENCADERNADA, CAPA DURA, FORMATO MÍNIMO: 15 CM X 20 CM	UND	1	1	1	6	1	6
107	ALMOFADA P/ CARIMBÓ (AZUL) Nº 2	UND	1	1	1	11	1	6
108	ALMOFADA P/ CARIMBÓ (AZUL) Nº 3	UND	1	1	1	11	1	6
109	ALMOFADA P/ CARIMBÓ (AZUL) Nº 4	UND	1	1	1	11	1	6
110	ALMOFADA P/ CARIMBÓ (PRETO) Nº 2	UND	1	1	1	11	1	6
111	ALMOFADA P/ CARIMBÓ (PRETO) Nº 3	UND	1	1	1	11	1	6
112	APAGADOR PLÁSTICO P/ QUADRO BRANCO, COM DEPOSITO	UND	1	1	1	11	1	6
113	APONTADOR SIMPLES RETANGULAR, CX C/ 12	CX	1	1	1	11	1	6
114	BALÃO LATEX, LISO, Nº 5, PCT C/ 50 UND	PCT	1	4	1	23	1	6
115	BALÃO LATEX, LISO, Nº 6,5, PCT C/ 50 UND	PCT	1	4	1	23	1	6
116	BALÃO LATEX, LISO, Nº 7, PCT C/ 50 UND	PCT	1	6	1	23	1	6
117	BALÃO LATEX, LISO, Nº 9, PCT C/ 50 UND	PCT	1	6	1	23	1	6
118	BALÃO TIPO CANUDO (LONGO, PARA FORMAS), EMB. C/ 50 UND	PCT	1	6	1	23	1	6
119	BARBANTE CRU, 8 FIOS, 100% ALGODÃO, COM 300 METROS	UND	1	6	1	13	1	6
120	BARBANTE SISAL NATURAL, COM 350 METROS	UND	1	6	1	13	1	6
121	BASE ACRILICA PARA ARTESANATO 120ML	UND	1	6	1	13	1	6
122	BASTÃO COLA QUENTE FINO, 8MMX20CM, PCT C/ 1 KG	PCT	1	6	1	13	1	6
123	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO, 11MMX20CM, PCT C/ 1 KG	PCT	1	6	1	13	1	6
124	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS	UND	6	6	6	12	6	36



PREFEITURA DE
BOAVIAGEM

COMISSÃO
Fls. 497
Rubrica

125	BLOCO ADESIVO 38MMX50MM C/100F C/4 AM	UND	10	10	10	280	10	60
126	BLOCO ADESIVO P/ RECADOS 76MMX102MM100F AM	UND	10	10	10	280	10	60
127	BOBINA PARA FAX, 215X30M	UND	1	1	1	1	1	0
128	BOLA DE ISOPOR 25MM	UND	2	6	1	23	1	6
129	BOLA DE ISOPOR 50MM	UND	2	6	1	23	1	6
130	BORRACHA DUAS CORES	UND	2	6	1	23	2	12
131	BORRACHA RETANGULAR BRANCA, COM CAPA DE PLÁSTICO	UND	2	6	1	23	2	12
132	BORRACHA, BRANCA, TIPO PONTEIRA, PCT COM 100 UNIDADES	PCT	2	6	1	23	2	12
133	BROCHE P/ PASTA (ROMEU JULIETA), CX C/ 100 UNID	CX	1	6	1	10	1	6
134	CADERNO 1/4 BROCHURA 48 FOLHAS PAUTADAS DIMENSÕES MÍNIMAS 202 X 144MM E MÁXIMAS 209 X 147MM	UND	6	6	6	105	6	36
135	CADERNO BROCHURA GRANDE C/96FLS, CAPA FLEXÍVEL	UND	6	6	6	105	6	36
136	CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA COM DIVISÃO PARA 12 MATÉRIAS, 240FLS	UND	6	6	6	105	6	36
137	CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA COM DIVISÃO PARA 10 MATÉRIAS, 200FLS	UND	6	6	6	105	6	36
138	CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA COM DIVISÃO PARA 8 MATÉRIAS, 160FLS	UND	6	6	6	105	6	36
139	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA C/ ARAME 96 FOLHAS	UND	6	6	6	105	6	36
140	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO CORES VARIADAS TAM. G	UND	50	10	10	110	10	60
141	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA 12 DIGITOS	UND	1	1	1	2	1	3
142	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA 9 DIGITOS	UND	1	1	1	2	1	3
143	CALIGRAFIA 1/4 BROCHURA 40FLS	UND	0	0	0	84	0	0
144	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0,8MM CX C/ 50 UND	CX	4	20	4	23	4	24
145	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0,7MM CX C/50 UND	CX	4	20	4	23	4	24
146	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CX C/50 UND, 1MM	CX	4	20	4	23	4	24
147	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 0,7MM CX C/50 UND	CX	2	6	1	23	1	6
148	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CX C/50 UND, 1MM	CX	2	6	1	23	1	6
149	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 0,7MM CX C/50 UND	CX	2	4	1	14	1	6
150	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CX C/50 UND, 1MM	CX	2	4	1	14	1	6
151	CANETA HIDROGRÁFICA 2.0 (ESTOJO C/ 06 UND)	ESTJ	1	1	1	4	1	6
152	CANETA HIDROGRÁFICA 2.0 (ESTOJO	ESTJ	1	1	1	4	1	6

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

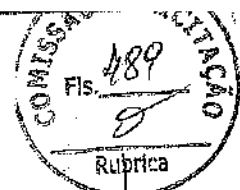
Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



	C/ 12 UNID)							
153	CANETA PONTA POROSA PAPER MATE PRETA, CX C/ 50	CX	2	6	2	24	1	6
154	CANETA PONTA POROSA PAPER MATE VERMELHA, CX C/ 50	CX	1	2	1	9	1	6
155	CAPA P/ CD, DVD EM PAPEL C/ VISOR EM PLÁSTICO, PCT C/ 100 UNID	PCT	6	2	2	22	2	12
156	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A4, NA COR TRANSPARENTE, PCT C/ 100 FLS	PCT	6	2	2	72	2	12
157	CARBONO C/ 1 FACE, CX C/100 FLS	CX	1	1	1	2	1	1
158	CARBONO DUPLA FACE A4 CX C/ 100 UNID	CX	2	2	2	4	2	2
159	CARTOLINA COMUM NA COR AMARELA 50X66, PCT C/ 100 UNID	PCT	2	0	0	12	1	1
160	CARTOLINA COMUM NA COR AZUL 50X66, PCT C/ 100 UNID	PCT	2	0	0	12	1	1
161	CARTOLINA COMUM NA COR BRANCA 50X66, PCT C/ 100 UNID	PCT	2	0	0	12	1	1
162	CARTOLINA COMUM NA COR ROSEO 50X66, PCT C/ 100 UNID	PCT	2	0	0	12	1	1
163	CARTOLINA COMUM NA COR VERDE 50X66, PCT C/ 100 UNID	PCT	2	0	0	12	1	1
164	CARTOLINA DUPLA FACE AMARELA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	2	0	0	12	1	1
165	CARTOLINA DUPLA FACE AZUL CLARO 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	2	0	0	12	1	1
166	CARTOLINA DUPLA FACE BRANCA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	2	0	0	12	1	1
167	CARTOLINA DUPLA FACE LARANJA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	2	0	0	12	1	1
168	CARTOLINA DUPLA FACE MARROM 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	2	0	0	12	1	1
169	CARTOLINA DUPLA FACE PRETA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	2	0	0	12	1	1
170	CARTOLINA DUPLA FACE ROSA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	2	0	0	12	1	1
171	CARTOLINA DUPLA FACE VERDE 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	2	0	0	12	1	1
172	CARTOLINA DUPLA FACE VERMELHA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	2	0	0	12	1	1
173	CD REGRAVÁVEL 700 MB, EMBALAGEM C/ 100 UND	PCT	2	2	2	4	2	10
174	CLASSIFICADOR COM DIVISÓRIA SANFONADA C/12 DIVISÓRIAS	UND	2	2	2	4	2	10
175	CLASSIFICADOR PLÁSTICA C/ TRILHO, TAM. A4, COLORIDA	UND	2	2	2	4	2	10
176	CLIPS 1/0, CAIXA C/ 100 UND	CX	6	6	6	68	6	36
177	CLIPS 2/0, CAIXA C/ 100 UND	CX	10	10	10	200	10	60
178	CLIPS 3/0, CAIXA C/ 100 UND	CX	10	10	10	20	10	51
179	CLIPS 4/0, CAIXA C/ 50 UND	CX	12	6	6	68	6	36
180	CLIPS 6/0, CAIXA C/ 50 UND	CX	5	5	5	61	5	30
181	CLIPS 8/0, CAIXA C/ 137 UND	CX	3	3	3	51	3	18
182	CLIPS AÇO COLORIDO 1/0 CAIXA C/	CX	2	2	2	17	2	12



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM



	100 UND								
183	CLIPS AÇO COLORIDO 2/0 CAIXA C/ 100 UND	CX	2	2	2	17	2	12	
184	CLIPS AÇO COLORIDO CAIXA C/ 100 UND (MINI CLIP)	CX	2	2	2	17	2	12	
185	COLA ALTO RELEVO COLORIDA 35ML, CX C/ 6	CX	2	2	2	22	2	12	
186	COLA ALTO RELEVO COLORIDA- COM GLITER 35ML, CX C/ 6	CX	2	2	2	22	2	12	
187	COLA BRANCA 1000G - TUBO	UND	2	2	2	6	2	12	
188	COLA BRANCA 90 G.	UND	2	2	2	6	2	12	
189	COLA BRANCA BASTAO 10G	UND	2	2	2	4	2	12	
190	COLA BRANCA BASTAO 20G	UND	2	2	2	4	2	12	
191	COLA BRANCA BR 40G	UND	2	2	2	4	2	12	
192	COLA COLORIDA CX C/06 UND	CX	1	1	1	2	1	1	
193	COLA DE CONTATO 75G BISNAGA	UND	4	1	1	2	3	6	
194	COLA GLITTER COM 6 CORES 23 GR	UND	4	1	1	2	3	6	
195	COLA ISOPOR, EMBALAGEM COM 90G, CX C/ 12 UNID	CX	4	1	1	2	3	6	
196	COLA PARA BISCUIT 1KG	UND	4	1	1	2	3	6	
197	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FORMATO A4 NA COR PRETA, PCT C/ 100 FLS	PCT	2	100	2	46	2	12	
198	CORRETIVO EM FITA 4,2MMX12M	UND	2	2	2	25	2	12	
199	CORRETIVO FITA 5MMX5M	UND	2	2	2	25	2	12	
200	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO ATÓXICO A BASE DE ÁGUA, C/SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM C/18 ML	UND	2	1	1	7	1	6	
201	CRACHÁ COM PRESILHA REMOVÍVEL 7X10CM PCT C/50UND	PCT	1	1	1	13	1	6	
202	DVD-R, 4GB, PCT C/ 100	PCT	3	1	1	11	1	6	
203	E.V.A COM GLITTER AMARELO 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	1	0	0	10	0	0	
204	E.V.A COM GLITTER AZUL 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	1	0	0	10	0	0	
205	E.V.A COM GLITTER BRANCO 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	1	0	0	10	0	0	
206	E.V.A COM GLITTER LILÁS 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	1	0	0	10	0	0	
207	E.V.A COM GLITTER MARROM 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	1	0	0	10	0	0	
208	E.V.A COM GLITTER OURO 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	1	0	0	10	0	0	
209	E.V.A COM GLITTER PINK 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	1	0	0	10	0	0	
210	E.V.A COM GLITTER PRATA 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	1	0	0	10	0	0	
211	E.V.A COM GLITTER PRETO 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	1	0	0	10	0	0	
212	E.V.A COM GLITTER ROSA 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	1	0	0	10	0	0	
213	E.V.A COM GLITTER VERDE 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	1	0	0	10	0	0	

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

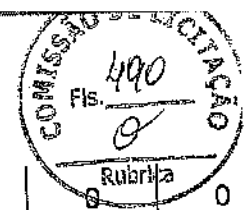
CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



PREFEITURA DE
BOAVIAGEM



214	E.V.A COM GLITTER VERMELHA 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	1	0	0	10	0	0
215	ENVELOPE AMARELO GRANDE PCT C/100 UND	PCT	1	1	1	2	1	0
216	ENVELOPE AMARELO MÉDIO PCT C/100 UND	PCT	1	1	1	2	1	0
217	ENVELOPE AMARELO PEQUENO PCT C/100 UND	PCT	1	1	1	2	1	0
218	ENVELOPE BRANCO 37X47 BRANCO, CX C/ 25 UND	CX	1	1	1	2	1	0
219	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA 240X340, CX C/ 100 UND	CX	1	1	1	2	1	0
220	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA 24X30, CX C/ 100 UND	CX	1	1	1	2	1	0
221	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA 260X365, CX C/ 100 UND	CX	1	1	1	2	1	0
222	ENVELOPE GRANDE 31X41 BRANCO, CX C/100 UND	CX	1	1	1	2	1	0
223	ENVELOPE MÉDIO 26X36 BRANCO, CX C/ 100 UND	CX	1	1	1	2	1	0
224	ENVELOPE NA COR AMARELA 114MMX162MM, CX C/ 100 UND	CX	1	1	1	2	1	0
225	ENVELOPE NA COR AZUL 114MMX162MM, CX C/ 100 UND	CX	1	1	1	2	1	0
226	ENVELOPE NA COR BRANCA 114MMX162MM, CX C/ 100 UND	CX	1	1	1	2	1	0
227	ENVELOPE NA COR ROSA 114MMX162MM, CX C/ 100 UND	CX	1	1	1	2	1	0
228	ENVELOPE NA COR VERDE 114MMX162MM, CX C/ 100 UND	CX	1	1	1	2	1	0
229	ENVELOPE OFÍCIO 11X22 CX C/ 100UND, CX C/ 100 UND	CX	1	1	1	2	1	0
230	ENVELOPE P/ CARTA PEQUENO BRANCO, CX C/ 100 UND	CX	1	1	1	2	1	0
231	ENVELOPE P/ CONVITE 80G 11X16 VERDE, CX C/ 50 UND	CX	1	1	1	2	1	0
232	ENVELOPE PARA CONVITE 12 X 23CM, CX C/100 UND	CX	1	1	1	2	1	0
233	ENVELOPE PEQUENO 22X32 BRANCO, CX C/100 UND	CX	1	1	1	2	1	0
234	ESTILETE - GRANDE, C/ LAMINAS LARGAS MICRO SERRILHADAS	UND	1	1	1	2	1	0
235	ESTILETE - PEQUENO, COM LAMINAS ESTREITAS MICRO SERRILHADAS	UND	1	1	1	2	1	0
236	ESTOJO DE PINCEL HIDROGRÁFICO COM 06 UND - GROSSO	ESTJ	1	1	1	2	1	0
237	ESTOJO DE PINCEL HIDROGRÁFICO COM 12 UND - GROSSO	ESTJ	1	1	1	2	1	0
238	ETIQUETA ADESIVA BRANCA C/ 100 FOLHAS, TAM. A4	CX	1	1	1	2	1	4
239	EVA ATOALHADO AMARELO, PCT C/ 5 UND	PCT	0	0	0	24	0	0
240	EVA ATOALHADO AZUL, PCT C/ 5 UND	PCT	0	0	0	24	0	0
241	EVA ATOALHADO BRANCO, PCT C/ 5	PCT	0	0	0	24	0	0

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

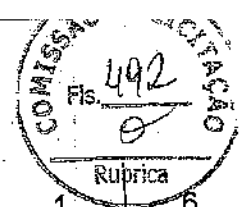
Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



UND								
242	EVA ATOALHADO ESTAMPADO, PCT C/ 5 UND	PCT	0	0	0	24	0	0
243	EVA ATOALHADO LILÁS, PCT C/ 5 UND	PCT	0	0	0	24	0	0
244	EVA ATOALHADO ROSA, PCT C/ 5 UND	PCT	0	0	0	24	0	0
245	EVA SIMPLES AMARELO CLARO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	0	0	0	24	0	0
246	EVA SIMPLES AMARELO ESCURO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	0	0	0	24	0	0
247	EVA SIMPLES AZUL CLARO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	0	0	0	24	0	0
248	EVA SIMPLES AZUL ESCURO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	0	0	0	24	0	0
249	EVA SIMPLES BEGE TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	0	0	0	24	0	0
250	EVA SIMPLES BRANCO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	0	0	0	24	0	0
251	EVA SIMPLES ESTAMPADO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	0	0	0	24	0	0
252	EVA SIMPLES LARANJA TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	0	0	0	24	0	0
253	EVA SIMPLES LILÁS TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	0	0	0	24	0	0
254	EVA SIMPLES MARROM TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	0	0	0	24	0	0
255	EVA SIMPLES PRETO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	0	0	0	24	0	0
256	EVA SIMPLES ROSEIO BEBÊ TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	0	0	0	24	0	0
257	EVA SIMPLES ROSEIO ESCURO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	0	0	0	24	0	0
258	EVA SIMPLES VERDE CLARO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	0	0	0	24	0	0
259	EVA SIMPLES VERDE ESCURO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	0	0	0	24	0	0
260	EVA SIMPLES VERDE LIMÃO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	0	0	0	24	0	0
261	EVA SIMPLES VERMELHO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	0	0	0	24	0	0
262	EXTRATOR DE GRAMPOS, INOX, TIPO ESPATULA EM AÇO GALVANIZADO DE 15 CM.	UND	1	1	1	15	1	6
263	FITA ADESIVA COR AMARELA 45MMX45M	UND	1	1	1	15	1	6
264	FITA ADESIVA COR AZUL 45MMX45M	UND	1	1	1	15	1	6
265	FITA ADESIVA COR VERDE 45MMX45M	UND	1	1	1	15	1	6
266	FITA ADESIVA DUPLA FACE 25MMX30CM	UND	1	1	1	15	1	6
267	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12CM X 30M	UND	1	1	1	15	1	6
268	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12CM X 40M	UND	1	1	1	15	1	6
269	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12CM X 50M	UND	1	1	1	15	1	6



PREFEITURA DE
BOAVIAGEM



270	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X100MM	UND	1	1	1	15	1	6
271	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO DIMENSÕES LARG.45MM X 50 M COMP.	UND	1	1	1	15	1	6
272	FITA CETIM NA COR VERMELHA (EMB. C/ 10M)	UND	1	1	1	15	1	6
273	FITA DE CETIM NA COR AMARELA (EMB. C/ 10M)	UND	1	1	1	15	1	6
274	FITA DE CETIM NA COR AZUL (EMB. C/ 10M)	UND	1	1	1	15	1	6
275	FITA DE CETIM NA COR LARANJA (EMB. C/ 10M)	UND	1	1	1	15	1	6
276	FITA DE CETIM NA COR ROSA (EMB. C/ 10M)	UND	1	1	1	15	1	6
277	FITA DE CETIM NA COR VERDE (EMB. C/ 10M)	UND	1	1	1	15	1	6
278	FITA DECORATIVA 30X20 CORES VARIADAS	UND	1	1	1	15	1	6
279	FITA DUREX AMARELA LONGA, 12MM X 10M	UND	1	1	1	15	1	6
280	FITA DUREX AZUL LONGA, 12MM X 10M	UND	1	1	1	15	1	6
281	FITA DUREX PRETA LONGA, 12MM X 10M	UND	1	1	1	15	1	6
282	FITA DUREX VERDE LONGA, 12MM X 10M	UND	1	1	1	15	1	6
283	FITA DUREX VERMELHA LONGA, 12MM X 10M	UND	1	1	1	15	1	6
284	FITA GOMADA 38 X 50CM	UND	1	1	1	15	1	6
285	FITA GOMADA, 24X50M	UND	1	1	1	15	1	6
286	FITA GOMADA, 32X50M	UND	1	1	1	15	1	6
287	FOLHA ISOPOR 10MM	UND	1	1	1	15	1	6
288	FOLHA ISOPOR 15MM	UND	1	1	1	15	1	6
289	FOLHA ISOPOR 20MM	UND	1	1	1	15	1	6
290	FOLHA ISOPOR 25MM	UND	1	1	1	15	1	6
291	FOLHA ISOPOR 40MM	UND	1	1	1	15	1	6
292	FOLHA ISOPOR 5MM	UND	1	1	1	15	1	6
293	GIZ CERA CX C/12 UND	CX	0	0	0	50	0	0
294	GIZÃO DE CERA 185G, CAIXA COM 12 CORES	CX	0	0	0	14	0	0
295	GLITTER TB 3GNA COR AZUL	UND	0	0	0	60	0	0
296	GLITTER TB 3GNA COR BRANCA	UND	0	0	0	60	0	0
297	GLITTER TB 3GNA COR LILÁS	UND	0	0	0	60	0	0
298	GLITTER TB 3GNA COR PRETA	UND	0	0	0	60	0	0
299	GLITTER TB 3GNA COR ROSA	UND	0	0	0	60	0	0
300	GLITTER TB 3GNA COR VERDE	UND	0	0	0	60	0	0
301	GLITTER TB 3GNA COR VERMELHA	UND	0	0	0	60	0	0
302	GLITTER TB 3G NA COR AMARELA	UND	0	0	0	60	0	0
303	GRAMPEADOR GRANDE PARA +80 FLS	UND	1	1	0	1	0	0
304	GRAMPEADOR GRANDE, P/ 200 FLS	UND	1	0	0	1	0	0
305	GRAMPEADOR GRANDE, P/100 FLS	UND	1	0	0	1	0	0
306	GRAMPEADOR MÉDIO (ENTRE 20 E 70	UND	1	0	0	1	0	0

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



FOLHAS)								
307	GRAMPEADOR PEQUENO (ATÉ 20 FOLHAS)	UND	1	1	1	29	1	6
308	GRAMPEADOR PEQUENO 26/6	UND	1	1	1	9	1	6
309	GRAMPEADOR PEQUENO, P/ 50 FOLHAS	UND	1	1	1	9	1	6
310	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA 106/8	UND	1	1	1	2	1	1
311	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13 CX 5000 UNID	CX	1	1	1	22	1	1
312	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PISTOLA 106/8 CX C/ 2500 UNID	CX	1	1	1	4	1	6
313	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAM. 23/6 CX. C/ 5000 UNID	CX	1	1	1	6	1	6
314	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAM. 26 X 6 CX. C/ 1000 UNID	CX	1	1	1	5	1	6
315	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAM. 26/6 CX C/ 5000 UNID	CX		1	1	5	1	6
316	GRAMPO TRILHO, METALIZADO 80MM CX 50 UNID	CX		1	1	7	1	6
317	LAPIS COMUM Nº 02 CX C/ 144 UNID	CX	1	0	0	21	0	0
318	LÁPIS DE COR LONGO CX C/ 12 UNID	CX	1	0	0	21	0	0
319	LÁPIS DE COR PEQUENO CX C/ 12 UNID	CX	1	0	0	21	0	0
320	LIGA ELASTICA PCT C/ 1000G	PCT	1	1	1	20	0	0
321	LIGA ELASTICA PCT C/ 500G	PCT	1	1	1	20	0	0
322	LIVRO DE ATA C/ 200 FOLHAS	UND	1	1	1	5	1	6
323	LIVRO DE ATA C/ 50 FOLHAS	UND	1	1	1	5	1	6
324	LIVRO DE ATA C/ 100 FOLHAS	UND	1	1	1	2	1	1
325	LIVRO DE MATRÍCULA	UND	1	1	1	5	1	6
326	LIVRO DE PONTO C/ 100 FOLHAS	UND	2	10	2	11	1	6
327	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS	UND	2	10	2	12	2	6
328	LIVRO DE PROTOCOLO COM 50 FOLHAS	UND	2	10	2	12	2	6
329	MARCADOR PERMANENTE PONTA MEDIA CX C/ 6	CX		0	0	1	0	0
330	MARCADOR PERMANENTE RECARREGAVEL C/ RÉFIL PCT C/ 3 UNID	PCT		0	0	1	0	0
331	MASSA DE BISCUIT - POTE COM 5 CORES	POTE	0	0	0	40	0	0
332	MASSA DE MODELAR COLORIDA CX COM 12 CORES	CX	0	0	0	40	0	0
333	MASSA DE MODELAR COLORIDA CX COM 6 CORES	CX	0	0	0	40	0	0
334	ORGANIZADOR DE CANETAS 86MM X 238X77MM	UND	1	1	1	8	1	6
335	ORGANIZADOR DE CANETAS COM 3 REPARTIÇÕES	UND	1	1	1	8	1	6
336	PAPEL 40 KG - BRANCO PCT 200 FLS	PCT	3	2	2	22	2	12
337	PAPEL 40 KG - COLORAZUL PCT 200FLS	PCT	3	2	2	22	2	12
338	PAPEL 40 KG - COLORVERDE PCT 200FLS	PCT	3	2	2	22	2	12



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

COMISSÃO
Fls. 404
Rubrica

339	PAPEL 60 KG BCO C/ 200 FLS	PCT	3	2	2	22	2	12
340	PAPEL 60KG A4 COLOR 200 FOLHAS	PCT	3	2	2	22	2	12
341	PAPEL A4 - 75 G M RESMA C/ 500 FOLHAS	PCT	80	400	80	480	80	480
342	PAPEL A4 BRANCO PCT C/ 100 FLS.	PCT	4	2	2	27	2	12
343	PAPEL A4 COLORIDO AMARELO PCT C/ 100 FLS.	PCT	4	2	2	27	2	12
344	PAPEL A4 COLORIDO AZUL PCT C/ 100 FLS.	PCT	4	2	2	27	2	12
345	PAPEL A4 COLORIDO BEGÉ PCT C/ 100 FLS.	PCT	4	2	2	27	2	12
346	PAPEL A4 COLORIDO VERDE PCT C/ 100 FLS.	PCT	2	2	2	15	2	12
347	PAPEL ALMACO PAUTADO PCT C/400FL.	PCT	4	2	2	27	2	12
348	PAPEL CARBONO DE 01 FACE CX/6/ 100FL.	LOX		2	2	15	2	12
349	PAPEL CASCA DE OVO BRANCO A4 180G 210X297, PCT C/100FL	PCT		2	2	13	2	12
350	PAPEL CASCA DE OVO CORES VARIADAS A4 180G 210X297, PCT C/100FL	PCT	2	2	2	13	2	12
351	PAPEL CELOFANE NA COR AMARELA 80X100	UND	2	2	2	13	2	12
352	PAPEL CELOFANE NA COR AZUL 80X100	UND	2	2	2	13	2	12
353	PAPEL CELOFANE NA COR LARANJA 80X100	UND	2	2	2	13	2	12
354	PAPEL CELOFANE NA COR VERDE 80X100	UND	2	2	2	13	2	12
355	PAPEL CELOFANE NA COR VERMELHO 80X100	UND	2	2	2	13	2	12
356	PAPEL COUCHÉ BRILHO 170GR 210X297 C/100 FL	PCT	2	2	2	15	2	12
357	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS, PCT C/ 10 UNID.	PCT	2	2	2	13	2	12
358	PAPEL DUPLA FACE 66X48	UND	2	2	2	15	2	12
359	PAPEL DUPLEX 48X66	UND	2	2	2	15	2	12
360	PAPEL FOTOGRAFICO A4 (100 FL)	PCT	2	2	2	22	2	12
361	PAPEL FOTOGRAFICO A4 (50 FL)	PCT	2	2	2	22	2	12
362	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	UND	2	2	2	15	2	12
363	PAPEL LINHO CORES VARIADAS	UND	2	2	2	15	2	12
364	PAPEL MADEIRA 96X66 CM	UND	2	2	2	15	2	12
365	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - AMARELO	UND	2	2	2	15	2	12
366	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - AZUL	UND	2	2	2	15	2	12
367	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - BRANCO	UND	2	2	2	15	2	12
368	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - LARANJA	UND	2	2	2	15	2	12
369	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - ROSA	UND	2	2	2	15	2	12
370	PAPEL MICROONDULADO 50X80 -	UND	2	2	2	15	2	12

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

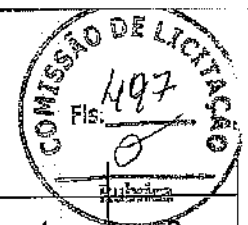
Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



	VERDE								
371	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - VERMELHO	UND	2	2	2	15	2	12	
372	PAPEL SEDA NA COR AMARELA 50X70 CM	UND	2	2	2	15	2	12	
373	PAPEL SEDA NA COR AZUL 50X70 CM	UND	2	2	2	15	2	12	
374	PAPEL SEDA NA COR LARANJA 50X70 CM	UND	2	2	2	15	2	12	
375	PAPEL SEDA NA COR ROSA 50X70 CM	UND	2	2	2	15	2	12	
376	PAPEL SEDA NA COR VERDE 50X70 CM	UND	2	2	2	15	2	12	
377	PAPEL SEDA NA COR VERMELHA 50X70 CM	UND	2	2	2	15	2	12	
378	PAPEL VELUDO NA COR AMARELO 50X70 CM	UND	2	2	2	15	2	12	
379	PAPEL VELUDO NA COR AZUL 50X70 CM	UND	2	2	2	15	2	12	
380	PAPEL VELUDO NA COR LARANJA 50X70 CM	UND	2	2	2	15	2	12	
381	PAPEL VELUDO NA COR PRETO 50X70 CM	UND	2	2	2	15	2	12	
382	PAPEL VELUDO NA COR ROSA 50X70 CM	UND	3	2	2	27	2	12	
383	PAPEL VELUDO NA COR VERDE 50X70 CM	UND	2	2	2	15	2	12	
384	PAPEL VELUDO NA COR VERMELHO 50X70 CM	UND	2	2	2	15	2	12	
385	PAPEL VERGÊ BEGÊ, TAM A4, PACOTE C/ 100 FOLHAS	PCT	2	2	2	15	2	12	
386	PAPEL VERGÊ BRANCO, TAM A4, PACOTE C/ 50 FOLHAS	PCT	2	2	2	15	2	12	
387	PASTA "L" TRANSPARENTE	UND	2	2	2	22	2	12	
388	PASTA A/Z, LOMBO ESTREITO	UND	20	400	20	510	10	60	
389	PASTA A/Z, LOMBO LARGO	UND	20	400	20	510	10	60	
390	PASTA ABA C/ ELASTICO DE 20MM	UND	5	5	50	55	5	30	
391	PASTA ABA C/ ELASTICO DE 30MM	UND	5	5	50	55	5	30	
392	PASTA ABA C/ ELASTICO DE 40MM	UND	5	5	50	55	5	30	
393	PASTA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO	UND	5	5	50	55	5	30	
394	PASTA CATÁLOGO C/ 30 SACOS	UND	4	54	4	58	4	24	
395	PASTA CATÁLOGO C/ 50 SACOS	UND	4	54	4	58	4	24	
396	PASTA CLASSIFICADOR PAPEL 240G COM TRILHO 460MM X 330MM	UND	1	20	1	21	1	6	
397	PASTA CLASSIFICADORA EM PVC, TRANSPARENTE, COM PRENDEDOR MACHO E FEMEA EM PVC DIMENSÕES 230X340MM	UND	1	20	1	21	1	6	
398	PASTA DE MATRÍCULA	UND	0	0	0	500	0	0	
399	PASTA DE PAPELÃO, PLASTIFICADA, FORMATO A4 COM ELASTICO FINA	UND	3	2	2	19	2	12	
400	PASTA DE PLASTICO COM LOMBO E COM ELASTICO	UND	3	2	2	19	2	12	
401	PASTA DE PLASTICO FINA TRANSPARENTE COM ELASTICO -	UND	3	2	2	19	2	12	



DIVERSAS CORES									
402	PASTA LISA COM ELASTICO	UND	3	2	2	19	2	12	
403	PASTA OFÍCIO TRANSP. C/ ELÁSTICO (4CM) LARGA	UND	5	2	2	19	2	12	
404	PASTA PAPELÃO C/ ABA E ELASTICO	UND	3	2	2	19	2	12	
405	PASTA PLÁSTICA 40MM FUME	UND	3	2	2	19	2	12	
406	PASTA PLÁSTICA C/ CANALETA TRANSPARENTE	UND	1	1	1	72	1	6	
407	PASTA POLIONDA 2 CM	UND	1	1	1	72	1	6	
408	PASTA POLIONDA 4 CM	UND	1	1	1	72	1	6	
409	PASTA POLIONDA 6 CM	UND	1	1	1	72	1	6	
410	PASTA PORTFOLIO 60 SACOS	UND	1	1	1	72	1	6	
411	PASTA PORTFOLIO 100 SACOS	UND	1	1	1	72	1	6	
412	PASTA SANFONADA, A4, C/ 12 DIVISÓRIAS	UND	1	1	1	72	1	6	
413	PASTA SANFONADA, A4, C/ 31 DIVISÓRIAS	UND		1	1	72	1	6	
414	PASTA SUSPensa EM CARTÃO COM VISOR E ETIQUETA, PCT C/ 10	UND		1	1	72	1	6	
415	PASTA TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO 2 CM	UND	1		1	72	1	6	
416	PERCEVEJOS COLORIDOS, CX C/ 100	CX				69	1	6	
417	PERFURADOR 2 FUROS MEDIO	UND				16	1	1	
418	PERFURADOR 2 FUROS PEQUENO	UND				16	1	1	
419	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE P/ 60 FOLHAS	UND				16	1	1	
420	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO P/ 25 FOLHAS	UND				16	1	1	
421	PERFURADOR GRANDE PARA 50 FLS	UND				16	1	1	
422	PERFURADOR PARA 100 FOLHAS	UND				16	1	1	
423	PILHA AA, ALCALINA, PCT C/ 4 UNID	PCT	2		1	8	1	6	
424	PILHA AA, COMUM, PCT C/ 4 UNID	PCT	2	1	1	8	1	6	
425	PILHA AAA PALITO ALCALINA, PCT C/ 2 UNID (PALITO)	PCT	2	1	1	8	1	6	
426	PILHA C	UND	2	1	1	9	1	6	
427	PINCEL ATÔMICO AZUL, PRETO, VERMELHO OU VERDE	UND	2		1	30	1	6	
428	PINCEL DE PÉLONº 14	UND	2	1	1	11	1	6	
429	PINCEL DE PÉLONº 16	UND	0	0	0	42	0	0	
430	PINCEL DE PÉLONº 18	UND	0	0	0	42	0	0	
431	PINCEL DE PÉLO Nº12	UND	0	0	0	42	0	0	
432	PINCEL DE PÉLO Nº4	UND	0	0	0	42	0	0	
433	PINCEL DE PÉLO Nº8	UND	0	0	0	42	0	0	
434	PINCEL DE PÉLO Nº 10	UND	0	0	0	42	0	0	
435	PINCEL MARCA TEXTOAZUL CX C/ 12 UND	CX	1	1	1	8	1	6	
436	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO CX C/ 12 UND	CX	1	1	1	8	1	6	
437	PINCEL MARCA TEXTO ROSA CX C/12 UND	CX	1	1	1	8	1	6	
438	PINCEL MARCA TEXTO VERDE CX C/12 UND	CX	1	1	1	8	1	6	
439	PINCEL MARCADOR PERMANENTE	UND	1	1	1	2	1	0	



	AZUL PONTA CHANFRADA							
440	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTA MEDIA 2.0 MM	UND	1	1	1	2	1	0
441	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (AZUL)	UND	1	1	1	4	1	6
442	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (PRETO)	UND	1	1	1	4	1	6
443	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (VERDE)	UND	1	1	1	4	1	6
444	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (VERMELHO)	UND	1	1	1	4	1	6
445	PINCEL P/ RETRO PROJETOR 2.0 MM (PONTA MEDIA) CX C/ 12 UND COR AZUL	CX	1	1	1	2	1	0
446	PINCEL P/ RETRO PROJETOR 2.0 MM (PONTA MEDIA) CX C/ 12 UND COR PRETO	CX	1	1	1	2	1	0
447	PINCEL P/ RETRO PROJETOR 2.0 MM (PONTA MEDIA) CX C/ 12 UND COR VERMELHO	CX		1	1	2	1	0
448	PINCEL PARA CD Nº 1.0 NA COR AZUL	UND	1	1	1	4	1	6
449	PINCEL PARA CD Nº 1.0 NA COR VERMELHO	UND	1	1	1	4	1	6
450	PINCEL PARA CD Nº 1.0 NA COR PRETO	UND	1	1	1	4	1	6
451	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	UND	1	1	1	2	1	0
452	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSO	UND	1	1	1	2	1	0
453	PORTA DUREX/GRANDE	UND	1	1	1	2	1	0
454	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE	UND	2	1	1	8	1	6
455	PRANCHETA MADEIRA OFÍCIO A4	UND	1	1	1	2	1	4
456	PRANCHETA POLIESTIRENO OFÍCIO	UND	1	1	1	2	1	6
457	PRENDEDOR DE PAPEL 52MM (CLISTER)	UND	1	1	1	2	1	6
458	PRENDEDOR DE PAPEL PEQUENO 32MM (CLISTER)	UND	1	1	1	2	1	6
459	REABASTECEDOR PARA CARIMBO, 40ML, CORES (PRETO, VERMELHO, AZUL)	UND	1	1	1	2	1	6
460	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO, 37ML, CORES (PRETO, VERMELHO, AZUL)	UND	1	1	1	2	1	6
461	REGUA 30 CM METALICA	UND	1	1	1	2	1	6
462	REGUA 30 CM PLASTICO	UND	1	1	1	2	1	6
463	REGUA 50 CM PLASTICO	UND	1	1	1	7	1	6
464	REGUA 60 CM PLASTICO	UND	1	1	1	2	1	6
465	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 1KG	KG	1	1	1	3	0	0
466	TABUADA SIMPLES, BROCHURA	UND	0	0	0	41	0	0
467	TESOURA ESCOLAR 12 CM CABO EM POLIPROPILENO	UND	3	1	1	66	1	6
468	TESOURA INOX GRANDE Nº 08	UND	3	1	1	66	1	6
469	TESOURA INOX PEQUENA SEM PONTA	UND	2	1	1	66	1	6
470	TESOURA INOX USO GERAL 21CM	UND	2	1	1	68	1	6
471	TESOURA PICOTAR INOX 16 CM	UND	0	0	0	84	0	0
472	TESOURA PICOTAR INOX 21 CM	UND	0	0	0	84	0	0



473	TESOURA PONTA FINA GRANDE 21 CM	UND	2	1	1	68	1	6
474	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATONA COR AMARELO OURO - 250ML	UND	1	1	0	74	0	14
475	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATONA COR AZUL CELESTE - 250ML	UND	1	1	0	74	0	14
476	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR AMARELO PELE - 250ML	UND	1	1	0	74	0	14
477	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR BRANCO - 250ML	UND	1	1	0	74	0	14
478	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR LARANJA - 250ML	UND	1	1	0	74	0	14
479	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR PINK - 250ML	UND	1	1	0	74	0	14
480	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR PRETA - 250ML	UND	1	1	0	74	0	14
481	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR VERDE FOLHA - 250ML	UND	1	1	0	74	0	14
482	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR VERMELHO FOGO - 250ML	UND	1	1	0	74	0	14
483	TINTA ACRILICA P/ ARTESANATO COR AMAR. CADMIO CLARO (250ML)	UND	1	1	0	74	0	14
484	TINTA ACRILICA P/ARTESANATO COR AZUL TURQUESA (250ML)	UND	1	1	0	74	0	14
485	TINTA ACRILICA P/ARTESANATO COR BRANCA (250ML)	UND	1	1	0	74	0	14
486	TINTA ACRILICA P/ ARTESANATO COR LACA GERANIO (250ML)	UND	1	1	0	74	0	14
487	TINTA ACRILICA P/ARTESANATO COR LARANJA CADMIO (250ML)	UND	1	1	0	74	0	14
488	TINTA ACRILICA P/ ARTESANATO COR PRETA (250ML)	UND	1	1	0	74	0	14
489	TINTA ACRILICA P/ ARTESANATO COR VERDE INGLÊS (250ML)	UND	1	1	0	74	0	14
490	TINTA ACRILICA P/ ARTESANATO COR VERMELHO CADMIO CLARO (250ML)	UND	1	1	0	74	0	14
491	TINTA DECORATIVA METÁLICA (CORES VARIADAS)	UND	1	1	0	74	0	14
492	TINTA DIMENSIONAL COM GLITER, CX C/ 6 UND	CX	1	1	0	74	0	14
493	TINTA DIMENSIONAL METÁLICA, CX C/ 6 UND	CX	1	1	0	74	0	14
494	TINTA DIMENSIONAL, CX C/ 6 UND	CX	1	1	0	74	0	14
495	TINTA GUACHE 250ML, CORES VARIADAS C/06 UND	CX	1	1	0	74	0	14
496	TINTA PARA TECIDO NA COR AMARELO OURO 250ML	UND	1	1	0	74	0	14



PREFEITURA DE
BOAVIAGEM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 499
Rubrica

497	TINTA PARA TECIDO NA COR AZUL REAL 250ML	UND	1	1	0	74	0	14
498	TINTA PARA TECIDO NA COR BRANCA 250ML	UND	1	1	0	74	0	14
499	TINTA PARA TECIDO NA COR PRETA 250ML	UND	1	1	0	74	0	14
500	TINTA PARA TECIDO NA COR VERDE 250ML	UND	1	1	0	74	0	14
501	TINTA PARA TECIDO VERMELHO VIVO 250ML	UND	1	1	0	74	0	14
502	TINTA SPRAY C/ 360ML CORES DIVERSAS	UND	1	1	0	74	0	14
503	TNT GROSSO COR AMARELO 100MT	UND	2	0	0	11	0	4
504	TNT GROSSO COR AZUL 100MT	UND	2	0	0	11	0	4
505	TNT GROSSO COR BEGE 100MT	UND	2	0	0	11	0	4
506	TNT GROSSO COR BRANCO 100 MT	UND	2	0	0	11	0	4
507	TNT GROSSO COR LILAS 100 MT	UND	2	0	0	11	0	4
508	TNT GROSSO COR MARROM 100 MT	UND	2	0	0	11	0	4
509	TNT GROSSO COR PRETO 100 MT	UND	2	0	0	11	0	4
510	TNT GROSSO COR ROSA 100 MT	UND	2	0	0	11	0	4
511	TNT GROSSO COR VERDE 100 MT	UND	2	0	0	11	0	4
512	TNT GROSSO COR VERMELHO 100 MT	UND	2	0	0	11	0	4
513	TNT TECIDO NAO TECIDO AMARELO C/100MT	UND	2	0	0	11	0	4
514	TNT TECIDO NAO TECIDO AZUL CLARO C/100MT	UND	2	0	0	11	0	4
515	TNT TECIDO NAO TECIDO BRANCO C/100MT	UND	2	0	0	11	0	4
516	TNT TECIDO NAO TECIDO LARANJA C/100MT	UND	2	0	0	11	0	4
517	TNT TECIDO NAO TECIDO LILAS C/100MT	UND	2	0	0	11	0	4
518	TNT TECIDO NAO TECIDO MARROM C/100MT	UND	2	0	0	11	0	4
519	TNT TECIDO NAO TECIDO PRETO C/100MT	UND	2	0	0	11	0	4
520	TNT TECIDO NAO TECIDO ROSA PINK C/100MT	UND	2	0	0	11	0	4
521	TNT TECIDO NAO TECIDO VERDE CLARO C/100MT	UND	2	0	0	11	0	4
522	TNT TECIDO NAO TECIDO VERMELHO C/100MT	UND	2	0	0	11	0	4
523	UMEDECEDOR DE DEDOS, 12G	UND	1	1	1	7	1	6
524	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, CABO REFORÇADO ROSQUEADO, BASE 40 CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO LISO	UND	1	1	1	71	1	6
525	LUVA MULTIUSO PARA LIMPEZA DOMÉSTICA, USO PESSOAL, CANO LONGO, TAMANHO M	PAR	1	1	1	44	1	6
526	SABONETE LIQ. P/ MÃOS, ANTI BACTERICIDA, 200 ML CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	1	1	1	7	1	6

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

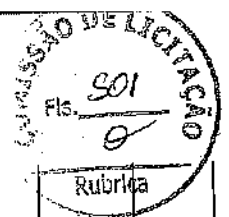
Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	AGRIC	INFRA	ESP	CULT	MEIO AMB	POL PUB
1	ACIDO MURIÁTICO, 1 LITRO, CX C/ 12 UNID	CX	2	5	5	3	5	2
2	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO, CX C/ 12 UNID	CX	2	2	2	2	2	2
3	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS, CX C/ 4 UNID	CX	2	2	2	2	2	1
4	ÁLCOOL 70% 1 LITRO, CX C/ 12 UNID	CX	10	10	6	6	6	2
5	ÁLCOOL EM GEL 1 LITRO, CX C/ 12 UNID	CX	3	5	3	3	3	2
6	ÁLCOOL EM GEL COM AROMA, DE 1 LITRO CX C/ 12 UNID	CX	2	2	2	2	2	2
7	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 500ML 46°, CAIXA C/ 12 UNID	CX		2	2	2	2	1
8	AMACIANTE DE ROUPA 2 LITROS, CAIXA C/ 6 UNID	CX	0	0	0	0	0	0
9	AMACIANTE DE ROUPA PERFUMADO, 5 LITROS, CAIXA C/ 4 UNID	CX	0	0	0	0	0	0
10	AVENTAL DE PLÁSTICO, BRANCO, PROTETOR NÃO ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO	UNID	0	0	0	0	0	0
11	BACIA DE PLÁSTICO, REFORÇADA, CAPACIDADE DE 12 LITROS	UNID	1		1	1	1	1
12	BACIA DE PLÁSTICO, REFORÇADA, CAPACIDADE DE 32 LITROS	UNID	1		1	1	1	1
13	BACIA DE PLÁSTICO, REFORÇADA, CAPACIDADE DE 40 LITROS	UNID	1		1	1	1	1
14	BALDE DE PLÁSTICO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE DE 10 LITROS	UNID	6	6	1	1	1	1
15	BORRIFADOR DE ÁGUA, TIPO CABELEIREIRO, 500ML, GATILHO E FECHADOR NO BICO	UNID	3	3	3	3	3	3
16	CERA 5 LITROS, CX C/ 4 UNID, ALTO BRILHO, PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS	CX		1	1	1	1	1
17	COLETOR DE LIXO HOSPITALAR, FIBRA DE VIDRO COM RESINA DE POLIÉSTER, 80 LITROS, COM PEDAL ACOPLADO A TAMPA, MECÂNICA POR PEDAL - PARA RESÍDUOS INFECTANTES	UNID	0	0	0	0	0	0
18	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180 ML PCT C/ 100 UNID	PCT	2	2	2	2	2	2
19	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 200 ML PCT C/ 100 UNID	PCT	8	8	8	8	8	8
20	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 300 ML PCT C/ 100 UNID	PCT	1	1	1	1	1	1
21	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50 ML PCT C/ 100 UNID	PCT	8	8	8	8	8	8
22	DESENTUPIDOR SANITÁRIO DE BORRACHA, CABO 50CM	UNID	0	0	0	0	0	0
23	DESINFETANTE PERFUMADO COM	CX	1	1	1	1	0	0



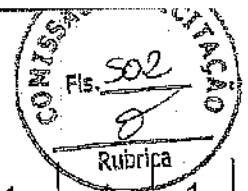
PREFEITURA DE
BOAVIAGEM



	AÇÃO GERMICIDA E CLORO ATIVO COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS, FRASCO COM 1L, CX C/12.								
24	DESINFETANTE PERFUMADO COM AÇÃO GERMICIDA E CLORO ATIVO COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS, VASILHAME COM 5L	UNID	1	1	1	1	1	1	1
25	DESINFETANTE TIPO PINHO PERFUMADO COM AÇÃO GERMICIDA E CLORO ATIVO COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS, FRASCO COM 500ML, CX C/12.	CX	1	1	1	1	0	0	
26	DETERGENTE LAVA LOUÇA, 500ML, COM AROMA SABOR LIMÃO, CX C/ 24 UNID	CX	1	1	1	1	0	0	
27	DETERGENTE LAVA LOUÇA, 500ML, COM AROMA SABOR MAÇA, CX C/ 24 UNID	CX		1	1	1	0	0	
28	DETERGENTE LAVA LOUÇA, 500ML, NEUTRO, CX C/ 24 UNID	CX	1	1	1	1	0	0	
29	DETERGENTE LAVA LOUÇA, 5L, NEUTRO	UNID	1	1	1	1	0	0	
30	ESCOVA MULTIUSO GRANDE, BASE EM MADEIRA, SEM SUPORTE PARA MÃOS	UNID	2	2	2	2	2	2	
31	ESCOVA MULTIUSO GRANDE, PLÁSTICO, COM SUPORTE PARA MÃOS	UNID	2	2	2	2	2	2	
32	ESCOVA MULTIUSO PEQUENA, PLÁSTICO, COM SUPORTE PARA MÃOS	UNID	1	1	1	1	1	1	
33	ESPANADOR DE FIBRA PARA LIMPEZA, CABO EM MADEIRA	UNID	1	1	1	1	1	1	
34	ESPONJA DE AÇO, PCT C/ 8 UNID DE 60G	PCT	2	2	2	2	2	2	
35	ESPONJA DUPLA FACE, MULTIUSO, TAM 110MM X 75MM X 20MM, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	UNID	2	2	2	2	2	2	
36	FLANELA SIMPLES, TAM 38X58 CM, AMARELA	UNID	3	3	3	3	3	3	
37	FLANELA SIMPLES, TAM 38X58 CM, BRANCA	UNID	3	3	3	3	3	3	
38	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 23X22CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	4	4	4	4	4	4	
39	INSETICIDA AEROSSOL, 300 ML, A BASE D'ÁGUA	UNID	2	2	2	2	2	1	
40	INSETICIDA PIRETROIDE PARA DESINSETIZAÇÃO DE AMBIENTES, 1L, REF.: K-OTRINE	UNID	2	2	2	2	2	1	
41	LIMPA INOX, 500ML	UNID	6	6	1	1	1	1	
42	LIMPA VIDROS, 500ML, COM APLICADOR	UNID	2	2	2	2	2	2	
43	LIMPA VIDROS, 500ML, TIPO REFIL	UNID	2	2	2	2	2	2	
44	LIMPADOR DE ALUMÍNIO, 500 ML	UNID	2	2	2	2	2	2	
45	LIMPADOR MULTIUSO DE 500ML	UNID	2	2	2	2	2	2	
46	LIXEIRA COM TAMPA DE PLÁSTICO E PEDAL, 10L	UNID	6	6	1	1	1	1	



PREFEITURA DE
BOAVIAGEM



47	LIXEIRA DE FERRO, TELADO, PRETO, 10L	UNID	6	6	1	1	1	1
48	LIXEIRA DE PLÁSTICO, BASCULANTE, 20 LITROS	UNID	6	6	1	1	1	1
49	LIXEIRA DE PLÁSTICO, TELADO, 10L	UNID	6	6	1	1	1	1
50	LIXEIRA INOX, COM TAMPA E PEDAL, 12L	UNID	6	6	1	1	1	1
51	LIXEIRA INOX, COM TAMPA E PEDAL, 3L	UNID	6	6	1	1	1	1
52	LIXEIRA INOX, COM TAMPA E PEDAL, 5L	UNID	6	6	1	1	1	1
53	LUSTRA MÓVEIS, 200ML	UNID	2	2	2	2	2	2
54	ODORIZADOR DE AR, AEROSOL, 300 ML	UNID	2	2	2	2	2	2
55	PA COLETORA COM TAMPA E CABO PLÁSTICO	UNID	2	2	2	1	1	1
56	PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO C/ CABO DE MADEIRA	UNID	5	5	1	1	1	1
57	PANO DE CHÃO PCT C/ 3 UNID TAM 42CM X 70 CM MULTI-COR	PCT	2	2	2	2	2	2
58	PANO DE CHÃO SACO DE ALGODÃO 35X55CM	UNID	2	2	2	2	2	2
59	PANO DE PRATO, 70X50CM	UNID	2	2	2	2	2	2
60	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA CONTÉM 4 ROLOS DE 30M X 10 CM	PCT	4	4	4	4	4	4
61	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES CONTÉM 4 ROLOS DE 30M X 10 CM	PCT	4	4	4	4	4	4
62	PAPEL TOALHA EM ROLO 34X22CM 55 TOALHAS CADA	PCT	4	4	1	1	1	1
63	PAPEL TOALHA C/ 1.000 FOLHAS BRANCO TAM. 23CM X 21CM	PCT	1	1	1	1	1	1
64	PASTA LIMPA TUDO 500G	UNID	2	2	2	1	1	1
65	PASTILHA SANITÁRIA, ADESIVA E LIMPADORA, CX C/ 3 UNID	CX	1	1	1	1	1	1
66	PASTILHA SANITÁRIA, COM REDE DE PROTEÇÃO E GANCHO	UNID	2	2	2	2	2	2
67	PRATO DESCARTÁVEL, 15 CM, BRANCO, PCT C/ 10 UNID	PCT	10	10	10	10	10	10
68	PRATO DESCARTÁVEL, 17,5 CM, BRANCO, PCT C/ 10 UNID	PCT	10	10	10	10	10	10
69	PRATO DESCARTÁVEL, 21 CM, BRANCO, PCT C/ 10 UNID	PCT	10	10	10	10	10	10
70	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL, 12 CM X 4CM DE PROFUNDIDADE, BRANCO, PCT C/ 10 UNID	PCT	10	10	10	10	10	10
71	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL, 15 CM X 4CM DE PROFUNDIDADE, BRANCO, PCT C/ 10 UNID	PCT	10	10	10	10	10	10
72	RODO PLÁSTICO 50 CM, BORRACHA DUPLA, COM CABO DE ALUMÍNIO	UNID	2	2	2	2	2	2
73	SABÃO DE COCO, EM BARRA, 200G, PCT C/ 5 UNID	PCT	5	5	2	2	2	2
74	SABÃO EM BARRA, 200G, PCT C/ 5 UNID	PCT	2	2	2	2	2	2

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



PREFEITURA DE
BOAVIAGEM

COMISSÃO
Fis. 503
Rubrica

75	SABÃO EM BARRA, 500G, CX C/ 12 UNID	CX	2	2	2	2	2	2
76	SABÃO EM PÓ, 500G, CAIXA C/ 24 UNID. DEVERA CONTERGRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICANTE(LOGOTIPO E NOME) REGISTRO MS'	CX	5	5	2	2	2	2
77	SABÃO LÍQUIDO P/ PISO NEUTRO CONCENTRADO 5 LITROS	UNID	1	1	2	2	1	1
78	SABÃO LÍQUIDO P/ ROUPA, PERFUMADO, 5LTS	UNID	1	1	2	2	1	1
79	SABONETE LIQ. P/ MÃOS, NEUTRO, 5 LITROS	UNID	4	4	4	4	4	4
80	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS, PCT C/ 100 UNID, AZUL LEITOSO, INFECTANTE, DEVERA CONTERGRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICANTE(LOGOTIPO E NOME) REGISTRO MS	PCT	8	8	8	8	8	7
81	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS, PCT C/ 100 UNID, INFECTANTE, DEVERA CONTERGRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICANTE(LOGOTIPO E NOME) REGISTRO MS	PCT	8	8	8	8	8	7
82	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS, PCT C/ 100 UNID, PRETO LEITOSO, INFECTANTE, DEVERA CONTERGRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICANTE(LOGOTIPO E NOME) REGISTRO MS	PCT	8	8	8	8	8	7
83	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LITROS, PCT C/ 100 UNID, INFECTANTE, DEVERA CONTERGRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICANTE(LOGOTIPO E NOME) REGISTRO MS	PCT	10	10	10	10	10	10
84	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS, PCT C/ 100 UNID, INFECTANTE, DEVERA CONTERGRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICANTE(LOGOTIPO E NOME) REGISTRO MS	PCT	12	12	12	12	12	12
85	SACO PARA LIXO, 100 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID	PCT	15	15	15	15	15	14
86	SACO PARA LIXO, 20 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID	PCT	14	14	14	14	14	14
87	SACO PARA LIXO, 30 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID	PCT	14	14	14	14	14	14
88	SACO PARA LIXO, 40 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID	PCT	14	14	14	14	14	14
89	SACO PARA LIXO, 50 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID	PCT	14	14	14	14	14	14



PREFEITURA DE
BOAVIAGEM

COMISSÃO LICITAÇÃO
Fls. 504
Rubrica

90	SACO PARA LIXO, 60 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID	PCT	14	14	14	14	14	14
91	SACO TRANSPARENTE 1KG, RESISTENTE	KG	2	2	2	2	2	2
92	SAPONÁCEO CREMOSO, 200ML	UNID	8	9	8	8	8	8
93	TALCO EM PÓ, 200 G	UNID	2	2	2	2	2	2
94	TOALHA TIPO LIMPAMAX, 33X34,5CM, CX C/ 5 UNID	CX	1	1	1	1	1	1
95	VASSOURA DE NYLON C/ CABO 30 CM	UNID	2	2	2	2	2	2
96	VASSOURA DE PALHA	UNID	2	2	2	2	2	2
97	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE	UNID	5	5	2	2	2	2
98	VASSOURA PIÇAÇA 25CM	UNID	1	1	1	1	1	1
99	VASSOURÃO DE PELO (GARI)	UNID	5	5	2	2	2	2
100	ABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO NA COR AZUL, CX C/ 06 UNID	CX		1	1	1	1	1
101	ABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO NA COR PRETO, CX C/ 06 UNID	CX	1	1	1	1	1	1
102	ABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO NA COR VERMELHO, CX C/ 06 UNID	CX	1	1	1	1	1	1
103	ADESIVO INSTANTANEO UNIVERSAL 5G	UND	4	4	4	4	4	4
104	AGENDA PERMANENTE, ENCADERNADA, CAPA DURA, FORMATO MÍNIMO: 15 CM X 20 CM	UND	1	1	1	1	1	1
105	AGENDA PERMANENTE, FITILHO COMO MARCADOR DE PAGINAS, 192 FOLHAS, CAPA DURA, FORMATO MÍNIMO: 15 CM X 20 CM	UND	1	1	1	1	1	1
106	AGENDA TELEFÔNICA ENCADERNADA, CAPA DURA, FORMATO MÍNIMO: 15 CM X 20 CM	UND	1	1	1	1	1	1
107	ALMOFADA P/ CARIMBO (AZUL) Nº 2	UND	1	1	1	1	1	1
108	ALMOFADA P/ CARIMBO (AZUL) Nº 3	UND	1	1	1	1	1	1
109	ALMOFADA P/ CARIMBO (AZUL) Nº 4	UND	1	1	1	1	1	1
110	ALMOFADA P/ CARIMBO (PRETO) Nº 2	UND	1	1	1	1	1	1
111	ALMOFADA P/ CARIMBO (PRETO) Nº 3	UND	1	1	1	1	1	1
112	APAGADOR PLÁSTICO P/ QUADRO BRANCO, COM DEPOSITO	UND	1	1	1	1	1	1
113	APONTADOR SIMPLES RETANGULAR, CX C/ 12	CX	1	1	1	1	1	1
114	BALÃO LATEX, LISO, Nº 5, PCT C/ 50 UNID	PCT	1	1	1	1	1	1
115	BALÃO LATEX, LISO, Nº 6,5, PCT C/ 50 UNID	PCT	1	1	1	1	1	1
116	BALÃO LATEX, LISO, Nº 7, PCT C/ 50 UNID	PCT	1	1	1	1	1	1
117	BALÃO LATEX, LISO, Nº 9, PCT C/ 50 UNID	PCT	1	1	1	1	1	1
118	BALÃO TIPO CANUDO (LONGO, PARA FORMAS), EMB. C/ 50 UNID	PCT	1	1	1	1	1	1



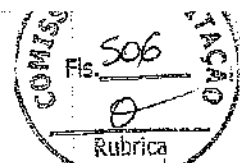
PREFEITURA DE
BOA VIAGEM



119	BARBANTE CRU, 8 FIOS, 100% ALGODÃO, COM 300 METROS	UND	1	1	1	1		
120	BARBANTE SISAL NATURAL, COM 350 METROS	UND	1	1	1	1	1	1
121	BASE ACRILICA PARA ARTESANATO 120ML	UND	1	1	1	1	1	1
122	BASTÃO COLA QUENTE FINO, 8MMX20CM, PCT C/ 1 KG	PCT	1	1	1	1	1	1
123	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO, 11MMX20CM, PCT C/ 1 KG	PCT	1	1	1	1	1	1
124	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS	UND	6	7	6	6	6	6
125	BLOCO ADESIVO 38MMX50MM C/100F C/4 AM	UND	10	10	10	10	10	10
126	BLOCO ADESIVO P/ RECADOS 76MMX102MM100F AM	UND	10	10	10	10	10	10
127	BOBINA PARA FAX, 215X30M	UND	1	1	0	0	0	0
128	BOLA DE ISOPOR 25MM	UND		1	1	1	1	1
129	BOLA DE ISOPOR 50MM	UND	1	1	1	1	1	1
130	BORRACHA DUAS CORES	UND	2	2	2	2	2	2
131	BORRACHA RETANGULAR BRANCA, COM CAPA DE PLÁSTICO	UND	2	2	2	2	2	2
132	BORRACHA BRANCA, TIPO PONTEIRA PCT COM 100 UNIDADES	PCT	2	2	2	2	2	2
133	BROCHE P/ PASTA (ROMEO JULIETA) CX C/ 100 UNID	CX	1	1	1	1	1	1
134	CADERNO 1/4 BROCHURA 48 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 202 X 144MM E MÁXIMAS 209 X 147MM	UND	6	6	6	6	6	6
135	CADERNO BROCHURA GRANDE, C/96FLS, CAPA FLEXÍVEL	UND	6	6	6	6	6	6
136	CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA COM DIVISÃO PARA 12 MATÉRIAS, 240FLS	UND	6	6	6	6	6	6
137	CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA, COM DIVISÃO PARA 10 MATÉRIAS, 200FLS	UND	6	6	6	6	6	6
138	CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA, COM DIVISÃO PARA 8 MATÉRIAS, 160FLS	UND	6	6	6	6	6	6
139	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA C/ ARAME 96 FOLHAS	UND	6	6	6	6	6	6
140	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO CORES VARIADAS TAM. G	UND	10	10	10	10	10	10
141	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA 12 DIGITOS	UND	1	1	1	1	0	0
142	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA 9 DIGITOS	UND	1	1	1	1	0	0
143	CALIGRAFIA 1/4 BROCHURA 40FLS	UND	0	0	0	0	0	0
144	CANETA ESFERIOGRÁFICA AZUL 0,8MM CX C/ 50 UND	CX	4	4	4	4	4	4
145	CANETA ESFERIOGRÁFICA AZUL 0,7MM CX C/50 UND	CX	4	4	4	4	4	4
146	CANETA ESFERIOGRÁFICA AZUL CX C/50 UND, 1MM	CX	4	4	4	4	4	4
147	CANETA ESFERIOGRÁFICA PRETA 0,7MM CX C/50 UND	CX	1	1	1	1	1	1



PREFEITURA DE
BOAVIAGEM



148	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CX C/50 UND, 1MM	CX	1	1	1	1	1	1
149	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 0,7MM CX C/50 UND	CX	1	1	1	1	1	1
150	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CX C/50 UND, 1MM	CX	1	1	1	1	1	1
151	CANETA HIDROGRÁFICA 2.0 (ESTOJO C/ 06 UND)	ESTJ	1	1	1	1	1	1
152	CANETA HIDROGRÁFICA 2.0 (ESTOJO C/ 12 UNID)	ESTJ	1	1	1	1	1	1
153	CANETA PONTA POROSA PAPER MATE PRETA, CX C/ 50	CX	1	1	1	1	1	1
154	CANETA PONTA POROSA PAPER MATE VERMELHA, CX C/ 50	CX	1	1	1	1	1	1
155	CAPA P/ CD, DVD EM PAPEL C/ VISOR EM PLÁSTICO, PCT C/ 100 UNID	PCT	2	2	2	2	2	2
156	CAPA PARA ENCADEIRNAÇÃO FORMATO A4, NA COR TRANSPARENTE, PCT C/ 100 FLS	PCT	2	2	2	2	2	2
157	CARBONO C/ 1 FACE, CX C/ 100 FLS	CX	0	0	0	1	1	0
158	CARBONO DUPLA FACE A4 CX C/ 100 UNID	CX	0	0	0	2	2	0
159	CARTOLINA COMUM NA COR AMARELA 50X66, PCT C/ 100 UNID	PCT	0	0	0	2	2	2
160	CARTOLINA COMUM NA COR AZUL 50X66, PCT C/ 100 UNID	PCT	0	0	0	2	2	2
161	CARTOLINA COMUM NA COR BRANCA 50X66, PCT C/ 100 UNID	PCT	0	0	0	2	2	2
162	CARTOLINA COMUM NA COR ROSEO 50X66, PCT C/ 100 UNID	PCT	0	0	0	2	2	2
163	CARTOLINA COMUM NA COR VERDE 50X66, PCT C/ 100 UNID	PCT	0	0	0	2	2	2
164	CARTOLINA DUPLA FACE AMARELA 48X66, PCT C/ 20 UNID	PCT	0	0	0	2	2	2
165	CARTOLINA DUPLA FACE AZUL CLARO 48X66, PCT C/ 20 UNID	PCT	0	0	0	2	2	2
166	CARTOLINA DUPLA FACE BRANCA 48X66, PCT C/ 20 UNID	PCT	0	0	0	2	2	2
167	CARTOLINA DUPLA FACE LARANJA 48X66, PCT C/ 20 UNID	PCT	0	0	0	2	2	2
168	CARTOLINA DUPLA FACE MARROM 48X66, PCT C/ 20 UNID	PCT	0	0	0	2	2	2
169	CARTOLINA DUPLA FACE PRETA 48X66, PCT C/ 20 UNID	PCT	0	0	0	2	2	2
170	CARTOLINA DUPLA FACE ROSA 48X66, PCT C/ 20 UNID	PCT	0	0	0	2	2	2
171	CARTOLINA DUPLA FACE VERDE 48X66, PCT C/ 20 UNID	PCT	0	0	0	2	2	2
172	CARTOLINA DUPLA FACE VERMELHA 48X66, PCT C/ 20 UNID	PCT	0	0	0	2	2	2
173	CD REGRAVÁVEL 700 MB, EMBALAGEM C/ 100 UNID	PCT	1	1	1	1	1	1
174	CLASSIFICADOR COM DIVISÓRIA SANFONADA C/12 DIVISÓRIAS	UND	2	2	2	1	1	1

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



PREFEITURA DE
BOAVIAGEM



175	CLASSIFICADOR PLÁSTICA C/ TRILHO TAM. A4, COLORIDA	UND	2	2	2	1	1	1
176	CLIPS 1/0, CAIXA C/ 100 UND	CX	6	6	6	6	6	6
177	CLIPS 2/0, CAIXA C/ 100 UND	CX	10	10	10	10	10	8
178	CLIPS 3/0, CAIXA C/ 100 UND	CX	10	10	10	10	10	5
179	CLIPS 4/0, CAIXA C/ 50 UND	CX	6	6	6	6	6	6
180	CLIPS 6/0, CAIXA C/ 50 UND	CX	5	5	5	5	5	5
181	CLIPS 8/0, CAIXA C/ 137 UND	CX	3	3	3	3	3	3
182	CLIPS AÇO COLORIDO 1/0 CAIXA C/ 100 UND	CX	2	2	2	2	2	2
183	CLIPS AÇO COLORIDO 2/0 CAIXA C/ 100 UND	CX	2	2	2	2	2	2
184	CLIPS AÇO COLORIDO CAIXA C/ 100 UND (MINI CLIP)	CX	2	2	2	2	2	2
185	COLA ALTO RELEVO COLORIDA 35ML, CX C/ 6	CX	2	2	2	2	2	2
186	COLA ALTO RELEVO COLORIDA COM GLITER 35ML, CX C/ 6	CX	2	2	2	2	2	2
187	COLA BRANCA 1000G TUBO	UND	2	2	2	2	2	2
188	COLA BRANCA 900G	UND	2	2	2	2	2	2
189	COLA BRANCA BASTÃO 10G	UND	1	1	1	1	1	1
190	COLA BRANCA BASTÃO 20G	UND	1	1	1	1	1	1
191	COLA BRANCA BR. 40G	UND	1	1	1	1	1	1
192	COLA COLORIDA CX C/ 06 UND	CX	0	0	0	0	0	0
193	COLA DE CONTATO 75G BISCNAGA	UND	1	1	1	1	1	1
194	COLA GLITTER COM 6 CORES 23 GR	UND	1	1	1	1	1	1
195	COLA ISOPOR EMBALAGEM COM 90G, CX C/ 12 UNID	CX	1	1	1	1	1	1
196	COLA PARA BISCOITO 1KG	UND	1	1	1	1	1	1
197	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FORMATO A4, NA COR PRETA, PCT C/ 100 FLS	PCT	2	2	2	2	2	2
198	CORRETIVO EM FITA 4,2MMX12M UND	UND	2	2	2	2	2	2
199	CORRETIVO FITA, 5MM X 5 M	UND	2	2	2	2	2	2
200	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO ATÓXICO A BASE DE ÁGUA, C/ SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM C/ 180 ML	UND	1	1	1	1	1	1
201	CRACHÁ COM PRESILHA REMOVÍVEL 7X10CM PCT C/ 50UND	PCT	1	1	1	1	1	1
202	DVD-R, 4GB, PCT C/ 100	PCT	1	1	1	1	1	1
203	E.V.A COM GLITTER AMARELO 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	0	0	0	0	0	0
204	E.V.A COM GLITTER AZUL 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	0	0	0	0	0	0
205	E.V.A COM GLITTER BRANCO 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	0	0	0	0	0	0
206	E.V.A COM GLITTER LILÁS 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	0	0	0	0	0	0
207	E.V.A COM GLITTER MARROM 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	0	0	0	0	0	0
208	E.V.A COM GLITTER OURO 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	0	0	0	0	0	0
209	E.V.A COM GLITTER PINK 40 X 48 CM,	PCT	0	0	0	0	0	0

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



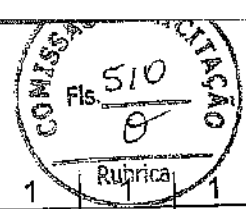
	PCT C/ 5 UND								
210	E.V.A COM GLITTER PRATA 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	0	0	0	0	0	0	0
211	E.V.A COM GLITTER PRETO 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	0	0	0	0	0	0	0
212	E.V.A COM GLITTER ROSA 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	0	0	0	0	0	0	0
213	E.V.A COM GLITTER VERDE 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	0	0	0	0	0	0	0
214	E.V.A COM GLITTER VERMELHA 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	0	0	0	0	0	0	0
215	ENVELOPE AMARELO GRANDE PCT C/100 UND	PCT	1	1	1	1	1	1	0
216	ENVELOPE AMARELO MÉDIO PCT C/100 UND	PCT	1	1	1	1	1	1	0
217	ENVELOPE AMARELO PEQUENO PCT C/100 UND	PCT		1	1	1	1	1	0
218	ENVELOPE BRANCO 37X47 BRANCO, CX C/ 25 UND	CX	1	1	1	1	1	1	0
219	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA 240X340, CX C/ 100 UND	CX	1	1	1	1	1	1	0
220	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA 24X30, CX C/ 100 UND	CX	1	1	1	1	1	1	0
221	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA 260X365, CX C/ 100 UND	CX	1	1	1	1	1	1	0
222	ENVELOPE GRANDE 31X41 BRANCO, CX C/100 UND	CX	1	1	1	1	1	1	0
223	ENVELOPE MÉDIO 26X36 BRANCO, CX C/ 100 UND	CX	1	1	1	1	1	1	0
224	ENVELOPE NA COR AMARELA 114MMX162MM, CX C/ 100 UND	CX	1	1	1	1	1	1	0
225	ENVELOPE NA COR AZUL 114MMX162MM, CX C/ 100 UND	CX	1	1	1	1	1	1	0
226	ENVELOPE NA COR BRANCA 114MMX162MM, CX C/ 100 UND	CX	1	1	1	1	1	1	0
227	ENVELOPE NA COR ROSA 114MMX162MM, CX C/ 100 UND	CX	1	1	1	1	1	1	0
228	ENVELOPE NA COR VERDE 114MMX162MM, CX C/ 100 UND	CX	1	1	1	1	1	1	0
229	ENVELOPE OFICIO 11X22 CX C/ 100UND, CX C/ 100 UND	CX	1	1	1	1	1	1	0
230	ENVELOPE P/ CARTA PEQUENO BRANCO, CX C/ 100 UND	CX	1	1	1	1	1	1	0
231	ENVELOPE P/ CONVITE 80G 11X16 VERDE, CX C/50 UND	CX	1	1	1	1	1	1	0
232	ENVELOPE PARA CONVITE 12 X 23CM, CX C/100 UND	CX	1	1	1	1	1	1	0
233	ENVELOPE PEQUENO 22X32 BRANCO, CX C/100 UND	CX	1	1	1	1	1	1	0
234	ESTILETE - GRANDE, C/ LAMINAS LARGAS MICRO SERRILHADAS	UND	1	1	1	1	1	1	0
235	ESTILETE - PEQUENO, COM LÁMINAS ESTREITAS MICROSERRILHADAS	UND	1	1	1	1	1	1	0
236	ESTOJO DE PINCEL HIDROGRÁFICO	ESTJ	1	1	1	1	1	0	0



COM 06 UND - GROSSO									
237	ESTOJO DE PINCEL HIDROGRÁFICO COM 12 UND - GROSSO	ESTJ	1	1	1	1	0	0	
238	ETIQUETA ADESIVA BRANCA C/ 100 FOLHAS, TAM. A4	CX	1	1	1	1	1	1	
239	EVA ATOALHADO AMARELO, PCT C/ 5 UND	PCT	0	0	0	0	0	0	
240	EVA ATOALHADO AZUL, PCT C/ 5 UND	PCT	0	0	0	0	0	0	
241	EVA ATOALHADO BRANCO, PCT C/ 5 UND	PCT	0	0	0	0	0	0	
242	EVA ATOALHADO ESTAMPADO, PCT C/ 5 UND	PCT	0	0	0	0	0	0	
243	EVA ATOALHADO LILÁS, PCT C/ 5 UND	PCT	0	0	0	0	0	0	
244	EVA ATOALHADO ROSA, PCT C/ 5 UND	PCT	0	0	0	0	0	0	
245	EVA SIMPLES AMARELO CLARO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	0	0	0	0	0	0	
246	EVA SIMPLES AMARELO ESCURO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	0	0	0	0	0	0	
247	EVA SIMPLES AZUL CLARO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	0	0	0	0	0	0	
248	EVA SIMPLES AZUL ESCURO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	0	0	0	0	0	0	
249	EVA SIMPLES BEGE TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	0	0	0	0	0	0	
250	EVA SIMPLES BRANCO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	0	0	0	0	0	0	
251	EVA SIMPLES ESTAMPADO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	0	0	0	0	0	0	
252	EVA SIMPLES LARANJA TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	0	0	0	0	0	0	
253	EVA SIMPLES LILÁS TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	0	0	0	0	0	0	
254	EVA SIMPLES MARRON TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	0	0	0	0	0	0	
255	EVA SIMPLES PRETO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	0	0	0	0	0	0	
256	EVA SIMPLES ROSEO BEBÊ TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	0	0	0	0	0	0	
257	EVA SIMPLES ROSEO ESCURO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	0	0	0	0	0	0	
258	EVA SIMPLES VERDE CLARO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	0	0	0	0	0	0	
259	EVA SIMPLES VERDE ESCURO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	0	0	0	0	0	0	
260	EVA SIMPLES VERDE LIMÃO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	0	0	0	0	0	0	
261	EVA SIMPLES VERMELHO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	0	0	0	0	0	0	
262	EXTRATOR DE GRAMPOS INOX, TIPO ESPATULA EM AÇO GALVANIZADO DE 15 CM.	UND	1	1	1	1	1	1	
263	FITA ADESIVA COR AMARELA 45MMX45M	UND	1	1	1	1	1	1	
264	FITA ADESIVA COR AZUL 45MMX45M	UND	1	1	1	1	1	1	



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM



265	FITA ADESIVA COR VERDE 45MMX45M	UND	1	1	1	1	1	1
266	FITA ADESIVA DUPLA FACE 25MMX30CM	UND	1	1	1	1	1	1
267	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12CM X 30M	UND	1	1	1	1	1	1
268	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12CM X 40M	UND	1	1	1	1	1	1
269	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12CM X 50M	UND	1	1	1	1	1	1
270	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X100MM	UND	1	1	1	1	1	1
271	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO DIMENSÕES LARG.45MM X 50 M COMP.	UND	1	1	1	1	1	1
272	FITA CETIM NA COR VERMELHA (EMB. C/ 10M)	UND	1	1	1	1	1	1
273	FITA DE CETIM NA COR AMARELA (EMB. C/ 10M)	UND	1	1	1	1	1	1
274	FITA DE CETIM NA COR AZUL (EMB. C/ 10M)	UND	1	1	1	1	1	1
275	FITA DE CETIM NA COR LARANJA (EMB. C/ 10M)	UND	1	1	1	1	1	1
276	FITA DE CETIM NA COR ROSA (EMB. C/ 10M)	UND	1	1	1	1	1	1
277	FITA DE CETIM NA COR VERDE (EMB. C/ 10M)	UND	1	1	1	1	1	1
278	FITA DECORATIVA 30X20 CORES VARIADAS	UND	1	1	1	1	1	1
279	FITA DUREX AMARELA LONGA, 12MM X 10M	UND	1	1	1	1	1	1
280	FITA DUREX AZUL LONGA, 12MM X 10M	UND	1	1	1	1	1	1
281	FITA DUREX PRETA LONGA, 12MM X 10M	UND	1	1	1	1	1	1
282	FITA DUREX VERDE LONGA, 12MM X 10M	UND	1	1	1	1	1	1
283	FITA DUREX VERMELHA LONGA, 12MM X 10M	UND	1	1	1	1	1	1
284	FITA GOMADA 38 X 50CM	UND	1	1	1	1	1	1
285	FITA GOMADA, 24X50M	UND	1	1	1	1	1	1
286	FITA GOMADA, 32X50M	UND	1	1	1	1	1	1
287	FOLHA ISOPOR 10MM	UND	1	1	1	1	1	1
288	FOLHA ISOPOR 15MM	UND	1	1	1	1	1	1
289	FOLHA ISOPOR 20MM	UND	1	1	1	1	1	1
290	FOLHA ISOPOR 25MM	UND	1	1	1	1	1	1
291	FOLHA ISOPOR 40MM	UND	1	1	1	1	1	1
292	FOLHA ISOPOR 5MM	UND	1	1	1	1	1	1
293	GIZ CERA CX C/12 UND	CX	0	0	0	0	0	0
294	GIZÃO DE CERA 185G, CAIXA COM 12 CORES	CX	0	0	0	0	0	0
295	GLITTER TB 3GNA COR AZUL	UND	0	0	0	0	0	0
296	GLITTER TB 3GNA COR BRANCA	UND	0	0	0	0	0	0
297	GLITTER TB 3GNA COR LILÁS	UND	0	0	0	0	0	0
298	GLITTER TB 3GNA COR PRETA	UND	0	0	0	0	0	0
299	GLITTER TB 3GNA COR ROSA	UND	0	0	0	0	0	0

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

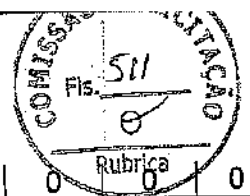
CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



PREFEITURA DE
BOAVIAGEM



300	GLITTER TB 3GNA COR VERDE	UND	0	0	0	0	0	0
301	GLITTER TB 3GNA COR VERMELHA	UND	0	0	0	0	0	0
302	GLITTER TB 3G NA COR AMARELA	UND	0	0	0	0	0	0
303	GRAMPEADOR GRANDE PARA +80 FLS	UND	0	0	0	0	0	1
304	GRAMPEADOR GRANDE, P/ 200 FLS	UND	0	0	0	0	0	0
305	GRAMPEADOR GRANDE, P/100 FLS	UND	0	0	0	0	0	0
306	GRAMPEADOR MÉDIO (ENTRE 20 E 70 FOLHAS)	UND	0	0	0	0	0	0
307	GRAMPEADOR PEQUENO (ATÉ 20 FOLHAS)	UND	1	1	1	1	1	1
308	GRAMPEADOR PEQUENO 26/6	UND	1	1	1	1	1	1
309	GRAMPEADOR PEQUENO, P/ 50 FOLHAS	UND	1	1	1	1	1	1
310	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA 106/8	UND	0	0	0	0	0	0
311	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/43 CX 5000 UNID	CX	0	0	0	0	0	0
312	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PISTOLA 106/8 CX C/ 2500 UNID	CX	1	1	1	1	1	1
313	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAM 23/6 CX. C/ 5000 UNID	CX	1	1	1	1	1	1
314	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAM X 6 CX. C/ 1000 UNID	CX	1	1	1	1	1	1
315	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAM 26/6 CX C/ 5000 UNID	CX	1	1	1	1	1	1
316	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80MM CX 50 UNID	CX	1	1	1	1	1	1
317	LAPIS COMUM Nº 02 CX C/ 144 UNID	CX	0	0	0	0	0	0
318	LÁPIS DE COR LONGO CX C/ 12 UNID	CX	0	0	0	0	0	0
319	LÁPIS DE COR PEQUENO CX C/ 12 UNID	CX	0	0	0	0	0	0
320	LIGA ELASTICA PCT C/1000G	PCT	0	0	0	0	0	0
321	LIGA ELASTICA PCT C/500G	PCT	0	0	0	0	0	0
322	LIVRO DE ATA C/ 200 FOLHAS	UND	1	1	1	1	1	1
323	LIVRO DE ATA C/ 50 FOLHAS	UND	1	1	1	1	1	1
324	LIVRO DE ATA C/ 100 FOLHAS	UND	1	1	1	1	1	0
325	LIVRO DE MATRÍCULA	UND	1	1	1	1	1	1
326	LIVRO DE PONTO C/ 100 FOLHAS	UND	1	1	1	1	1	1
327	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS	UND	1	2	1	1	1	1
328	LIVRO DE PROTOCOLO COM 50 FOLHAS	UND	1	2	1	1	1	1
329	MARCADOR PERMANENTE PONTA MEDIA CX C/6	CX	0	0	0	0	0	0
330	MARCADOR PERMANENTE RECARREGAVEL C/ REFIL PCT C/3 UND	PCT	0	0	0	0	0	0
331	MASSA DE BISCUIT - POTE COM 5 CORES	POTE	0	0	0	0	0	0
332	MASSA DE MODELAR COLORIDA CX COM 12 CORES	CX	0	0	0	0	0	0
333	MASSA DE MODELAR COLORIDA CX COM 6 CORES	CX	0	0	0	0	0	0
334	ORGANIZADOR DE CANETAS 86MM X 238X77MM	UND	1	1	1	1	1	1
335	ORGANIZADOR DE CANETAS COM 3	UND	1	1	1	1	1	1

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



REPARTIÇÕES								
336	PAPEL 40 KG - BRANCO PCT 200 FLS	PCT	2	2	2	2	2	2
337	PAPEL 40 KG - COLORAZUL PCT 200FLS	PCT	2	2	2	2	2	2
338	PAPEL 40 KG - COLORVERDE PCT 200FLS	PCT	2	2	2	2	2	2
339	PAPEL 60 KG BCO C/ 200 FLS	PCT	2	2	2	2	2	2
340	PAPEL 60KG A4 COLOR 200 FOLHAS	PCT	2	2	2	2	2	2
341	PAPEL A4 - 75 G M RESMA C/ 500 FOLHAS	PCT	80	80	80	80	80	56
342	PAPEL A4 BRANCO PCT C/ 100 FLS.	PCT	2	2	2	2	2	2
343	PAPEL A4 COLORIDO AMARELO PCT C/ 100 FLS.	PCT	2	2	2	2	2	2
344	PAPEL A4 COLORIDO AZUL PCT C/ 100 FLS.	PCT	2	2	2	2	2	2
345	PAPEL A4 COLORIDO BEGE PCT C/100 FLS.	PCT		2	2	2	2	2
346	PAPEL A4 COLORIDO VERDE PCT C/ 100 FLS.	PCT	2	2	2	2	2	2
347	PAPEL ALMACO BAUTADO PCT C/400FL.	PCT	2	2	2	2	2	2
348	PAPEL CARBONO DE 01 FACE CX C/ 100FL.	CX	2	2	2	2	2	2
349	PAPEL CASCA DE OVO BRANCO A4 180G 210X297, PCT C/100FL	PCT	2	2	2	2	2	2
350	PAPEL CASCA DE OVO CORES VARIADAS A4 180G 210X297, PCT C/100FL	PCT	2	2	2	2	2	2
351	PAPEL CELOFANE NA COR AMARELA 80X100	UND	2	2	2	2	2	2
352	PAPEL CELOFANE NA COR AZUL 80X100	UND	2	2	2	2	2	2
353	PAPEL CELOFANE NA COR LARANJA 80X100	UND	2	2	2	2	2	2
354	PAPEL CELOFANE NA COR VERDE 80X100	UND	2	2	2	2	2	2
355	PAPEL CELOFANE NA COR VERMELHO 80X100	UND	2	2	2	2	2	2
356	PAPEL COUCHÊ BRILHO 170GR 210X297 C/100 FL	PCT	2	2	2	2	2	2
357	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS, PCT C/ 10 UNID	PCT	2	2	2	2	2	2
358	PAPEL DUPLA FACE 66X48	UND	2	2	2	2	2	2
359	PAPEL DUPLEX 48X66	UND	2	2	2	2	2	2
360	PAPEL FOTOGRAFICO A4 (100 FL)	PCT	2	2	2	2	2	2
361	PAPEL FOTOGRAFICO A4 (50 FL)	PCT	2	2	2	2	2	2
362	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	UND	2	2	2	2	2	2
363	PAPEL LINHO CORES VARIADAS	UND	2	2	2	2	2	2
364	PAPEL MADEIRA 96X66 CM	UND	2	2	2	2	2	2
365	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - AMARELO	UND	2	2	2	2	2	2
366	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - AZUL	UND	2	2	2	2	2	2
367	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - BRANCO	UND	2	2	2	2	2	2



PREFEITURA DE
BOAVIAGEM

COMISSÃO
Fls. 513
Rubrica

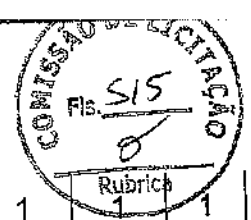
368	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - LARANJA	UND	2	2	2	2	2	2
369	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - ROSA	UND	2	2	2	2	2	2
370	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - VERDE	UND	2	2	2	2	2	2
371	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - VERMELHO	UND	2	2	2	2	2	2
372	PAPEL SEDA NA COR AMARELA 50X70 CM	UND	2	2	2	2	2	2
373	PAPEL SEDA NA COR AZUL 50X70 CM	UND	2	2	2	2	2	2
374	PAPEL SEDA NA COR LARANJA 50X70 CM	UND	2	2	2	2	2	2
375	PAPEL SEDA NA COR ROSA 50X70 CM	UND	2	2	2	2	2	2
376	PAPEL SEDA NA COR VERDE 50X70 CM	UND	2	2	2	2	2	2
377	PAPEL SEDA NA COR VERMELHA 50X70 CM	UND	2	2	2	2	2	2
378	PAPEL VELUDO NA COR AMARELO 50X70 CM	UND	2	2	2	2	2	2
379	PAPEL VELUDO NA COR AZUL 50X70 CM	UND	2	2	2	2	2	2
380	PAPEL VELUDO NA COR LARANJA 50X70 CM	UND	2	2	2	2	2	2
381	PAPEL VELUDO NA COR PRETO 50X70 CM	UND	2	2	2	2	2	2
382	PAPEL VELUDO NA COR ROSA 50X70 CM	UND	2	2	2	2	2	2
383	PAPEL VELUDO NA COR VERDE 50X70 CM	UND	2	2	2	2	2	2
384	PAPEL VELUDO NA COR VERMELHO 50X70 CM	UND	2	2	2	2	2	2
385	PAPEL VERGÊ BEGE, TAM A4, PACOTE C/ 100 FOLHAS	PCT	2	2	2	2	2	2
386	PAPEL VERGÊ BRANCO, TAM A4, PACOTE C/ 50 FOLHAS	PCT	2	2	2	2	2	2
387	PASTA "L" TRANSPARENTE	UND	2	2	2	2	2	2
388	PASTA A/Z, LOMBO ESTREITO	UND	10	10	10	10	10	8
389	PASTA A/Z, LOMBO LARGO	UND	10	10	10	10	10	8
390	PASTA ABA C/ ELASTICO DE 20MM	UND	5	5	5	5	5	5
391	PASTA ABA C/ ELASTICO DE 30MM	UND	5	5	5	5	5	5
392	PASTA ABA C/ ELASTICO DE 40MM	UND	5	5	5	5	5	5
393	PASTA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO	UND	5	5	5	5	5	5
394	PASTA CATÁLOGO C/ 30 SACOS	UND	4	4	4	4	4	4
395	PASTA CATÁLOGO C/ 50 SACOS	UND	4	4	4	4	4	4
396	PASTA CLASSIFICADOR PAPEL 240G COM TRILHO 460MM X 330MM	UND	1	1	1	1	1	0
397	PASTA CLASSIFICADORA EM PVC, TRANSPARENTE, COM PRENDEDOR MACHO E FEMEA EM PVC DIMENSÕES 230X340MM	UND	1	1	1	1	1	0
398	PASTA DE MATRÍCULA	UND	0	0	0	0	0	0
399	PASTA DE PAPELÃO, PLASTIFICADA, FORMATO A4 COM ELASTICO FINA	UND	2	2	2	2	2	2
400	PASTA DE PLASTICO COM LOMBO E	UND	2	2	2	2	2	2



COM ELASTICO									
401	PASTA DE PLASTICO FINA TRANSPARENTE COM ELASTICO - DIVERSAS CORES	UND	2	2	2	2	2	2	2
402	PASTA LISA COM ELASTICO	UND	2	2	2	2	2	2	2
403	PASTA OFÍCIO TRANSP. C/ ELÁSTICO (4CM) LARGA	UND	2	2	2	2	2	2	2
404	PASTA PAPELÃO C/ ABA E ELASTICO	UND	2	2	2	2	2	2	2
405	PASTA PLÁSTICA 40MM FUME	UND	2	2	2	2	2	2	2
406	PASTA PLÁSTICA C/ CANALETA TRANSPARENTE	UND	1	1	1	1	1	1	1
407	PASTA POLIONDA 2 CM	UND	1	1	1	1	1	1	1
408	PASTA POLIONDA 4 CM	UND	1	1	1	1	1	1	1
409	PASTA POLIONDA 6 CM	UND	1	1	1	1	1	1	1
410	PASTA PORTFOLIO 60 SACOS	UND	1	1	1	1	1	1	1
411	PASTA PORTFOLIO 100 SACOS	UND	1	1	1	1	1	1	1
412	PASTA SANFONADA, A4, C/ 12 DIVISÓRIAS	UND	1	1	1	1	1	1	1
413	PASTA SANFONADA, A4, C/ 31 DIVISÓRIAS	UND	1	1	1	1	1	1	1
414	PASTA SUSPENSÃO EM CARTÃO, COM VISOR E ETIQUETA, PCT. C/ 10	UND	1	1	1	1	1	1	1
415	PASTA TRANSPARENTE C/ ELASTICO 2 CM	UND	1	1	1	1	1	1	1
416	PERCEVEJOS COLORIDOS, CX C/ 100	CX	1	1	1	1	1	1	1
417	PERFURADOR 2 FUROS - MÉDIO	UND	0	0	0	0	0	0	1
418	PERFURADOR 2 FUROS - PEQUENO	UND	0	0	0	0	0	0	1
419	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE P/ 60 FOLHAS	UND	0	0	0	0	0	0	1
420	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO P/ 25 FOLHAS	UND	0	0	0	0	0	0	1
421	PERFURADOR GRANDE PARA 50 FLS	UND	0	0	0	0	0	0	1
422	PERFURADOR PARA 100 FOLHAS	UND	0	0	0	0	0	0	1
423	PILHA AA, ALCALINA, PCT C/ 4 UNID	PCT	1	1	1	1	1	1	1
424	PILHA AA, COMUM, PCT C/ 4 UNID	PCT	1	1	1	1	1	1	1
425	PILHA AAA, PALITO, ALCALINA, PCT C/ 2 UNID (PALITO)	PCT	1	1	1	1	1	1	1
426	PILHA C	UND	1	1	1	1	1	1	1
427	PINCEL ATÔMICO AZUL, PRETO, VERMELHO OU VERDE	UND	1	1	1	1	1	1	1
428	PINCEL DE PÉLONº 14	UND	1	1	1	1	1	1	1
429	PINCEL DE PÉLONº 16	UND	0	0	0	0	0	0	0
430	PINCEL DE PÉLONº 18	UND	0	0	0	0	0	0	0
431	PINCEL DE PÉLO Nº12	UND	0	0	0	0	0	0	0
432	PINCEL DE PÉLO Nº4	UND	0	0	0	0	0	0	0
433	PINCEL DE PÉLO Nº8	UND	0	0	0	0	0	0	0
434	PINCEL DE PÉLO Nº 10	UND	0	0	0	0	0	0	0
435	PINCEL MARCA TEXTO AZUL CX C/ 12 UND	CX	1	1	1	1	1	1	1
436	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO CX C/ 12 UND	CX	1	1	1	1	1	1	1
437	PINCEL MARCA TEXTO ROSA CX C/12 UND	CX	1	1	1	1	1	1	1



PREFEITURA DE
BOAVIAGEM



438	PINCEL MARCA TEXTO VERDE CX C/12 UND	CX	1	1	1	1	1	1
439	PINCEL MARCADOR PERMANENTE AZUL PONTA CHANFRADA	UND	0	0	1	1	0	0
440	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTA MEDIA 2.0 MM	UND	0	0	1	1	0	0
441	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (AZUL)	UND	1	1	1	1	1	1
442	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (PRETO)	UND	1	1	1	1	1	1
443	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (VERDE)	UND	1	1	1	1	1	1
444	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (VERMELHO)	UND	1	1	1	1	1	1
445	PINCEL P/ RETRO PROJETOR 2.0 MM (PONTA MEDIA) CX C/ 12 UND COR AZUL	CX	0	0	0	0	0	0
446	PINCEL P/ RETRO PROJETOR 2.0 MM (PONTA MEDIA) CX C/ 12 UND COR PRETO	CX	0	0	0	0	0	0
447	PINCEL P/ RETRO PROJETOR 2.0 MM (PONTA MEDIA) CX C/ 12 UND COR VERMELHO	CX	0	0	0	0	0	0
448	PINCEL PARA CD Nº 1.0 NA COR AZUL	UND	1	1	1	1	1	1
449	PINCEL PARA CD Nº 1.0 NA COR VERMELHO	UND	1	1	1	1	1	1
450	PINCEL PARA CD Nº 1.0 NA COR PRETO	UND	1	1	1	1	1	1
451	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	UND	0	0	1	1	0	0
452	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSO	UND	0	0	1	1	0	0
453	PORTA DUREX GRANDE	UND	0	0	1	1	0	0
454	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE	UND	1	1	1	1	1	1
455	PRANCHETA MADEIRA OFÍCIO A4	UND	1	1	1	1	1	1
456	PRANCHETA POLIESTIRENO OFÍCIO	UND	1	1	1	0	0	0
457	PRENDEDOR DE PAPEL 52MM (CLISTER)	UND	1	0	0	0	0	0
458	PRENDEDOR DE PAPEL PEQUENO 32MM (CLISTER)	UND	1	0	0	0	0	0
459	REABASTECEDOR PARA CARIMBO 40ML, CORES (PRETO, VERMELHO, AZUL)	UND	1	1	1	1	1	0
460	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO, 37ML, CORES (PRETO, VERMELHO, AZUL)	UND	1	1	1	1	1	0
461	REGUA 30 CM METALICA	UND	1	1	1	1	1	0
462	REGUA 30 CM PLASTICO	UND	1	1	1	1	1	0
463	REGUA 50 CM PLASTICO	UND	1	1	1	1	1	0
464	REGUA 60 CM PLASTICO	UND	1	1	1	1	1	0
465	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 1KG	KG	0	0	0	0	0	0
466	TABUADA SIMPLES, BROCHURA	UND	0	0	0	0	0	0
467	TESOURA ESCOLAR 12 CM CABO EM POLIPROPILENO	UND	1	1	1	1	1	1
468	TESOURA INOX GRANDE Nº 08	UND	1	1	1	1	1	1
469	TESOURA INOX PEQUENA SEM PONTA	UND	1	1	1	1	1	1
470	TESOURA INOX USO GERAL 21CM	UND	1	1	1	1	1	1
471	TESOURA PICOTAR INOX 16 CM	UND	0	0	0	0	0	0
472	TESOURA PICOTAR INOX 21 CM	UND	0	0	0	0	0	0

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



PREFEITURA DE
BOAVIAGEM



473	TESOURA PONTA FINA GRANDE 21 CM	UND	1	1	1	1		
474	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATONA COR AMARELO OURO - 250ML	UND	0	0	0	7	0	0
475	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATONA COR AZUL CELESTE - 250ML	UND	0	0	0	7	0	0
476	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR AMARELO PELE - 250ML	UND	0	0	0	7	0	0
477	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR BRANCO - 250ML	UND	0	0	0	7	0	0
478	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR LARANJA 250ML	UND	0	0	0	7	0	0
479	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR PINK 250ML	UND	0	0	0	7	0	0
480	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR PRETA - 250ML	UND	0	0	0	7	0	0
481	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR VERDE FOLHA - 250ML	UND	0	0	0	7	0	0
482	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR VERMELHO FOGO - 250ML	UND	0	0	0	7	0	0
483	TINTA ACRILICA P/ ARTESANATO COR AMAR. CADMIO CLARO (250ML)	UND	0	0	0	7	0	0
484	TINTA ACRILICA P/ ARTESANATO COR AZUL TURQUESA (250ML)	UND	0	0	0	7	0	0
485	TINTA ACRILICA P/ ARTESANATO COR BRANCA (250ML)	UND	0	0	0	7	0	0
486	TINTA ACRILICA P/ ARTESANATO COR LACA GERANIO (250ML)	UND	0	0	0	7	0	0
487	TINTA ACRILICA P/ ARTESANATO COR LARANJA CADMIO (250ML)	UND	0	0	0	7	0	0
488	TINTA ACRILICA P/ ARTESANATO COR PRETA (250ML)	UND	0	0	0	7	0	0
489	TINTA ACRILICA P/ ARTESANATO COR VERDE INGLÊS (250ML)	UND	0	0	0	7	0	0
490	TINTA ACRILICA P/ ARTESANATO COR VERMELHO CADMIO CLARO (250ML)	UND	0	0	0	7	0	0
491	TINTA DECORATIVA METÁLICA (CORES VARIADAS)	UND	0	0	0	7	0	0
492	TINTA DIMENSIONAL COM GLITER, CX C/ 6 UND	CX	0	0	0	7	0	0
493	TINTA DIMENSIONAL METÁLICA, CX C/ 6 UND	CX	0	0	0	7	0	0
494	TINTA DIMENSIONAL, CX C/ 6 UND	CX	0	0	0	7	0	0
495	TINTA GUACHE 250ML, CORES VARIADAS C/06 UND	CX	0	0	0	7	0	0
496	TINTA PARA TECIDO NA COR AMARELO OURO 250ML	UND	0	0	0	7	0	0
497	TINTA PARA TECIDO NA COR AZUL	UND	0	0	0	7	0	0

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

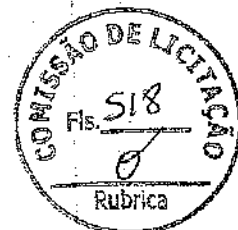
CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



	REAL 250ML								
498	TINTA PARA TECIDO NA COR BRANCA 250ML	UND	0	0	0	7	0	0	
499	TINTA PARA TECIDO NA COR PRETA 250ML	UND	0	0	0	7	0	0	
500	TINTA PARA TECIDO NA COR VERDE 250ML	UND	0	0	0	7	0	0	
501	TINTA PARA TECIDO VERMELHO VIVO 250ML	UND	0	0	0	7	0	0	
502	TINTA SPRAY C/ 360ML CORES DIVERSAS	UND	0	0	0	7	0	0	
503	TNT GROSSO COR AMARELO 100MT	UND	0	0	0	2	0	0	
504	TNT GROSSO COR AZUL 100MT	UND	0	0	0	2	0	0	
505	TNT GROSSO COR BEGE 100MT	UND	0	0	0	2	0	0	
506	TNT GROSSO COR BRANCO 100 MT	UND	0	0	0	2	0	0	
507	TNT GROSSO COR LILAS 100 MT	UND	0	0	0	2	0	0	
508	TNT GROSSO COR MARROM 100 MT	UND	0	0	0	2	0	0	
509	TNT GROSSO COR PRETO 100 MT	UND	0	0	0	2	0	0	
510	TNT GROSSO COR ROSA 100 MT	UND	0	0	0	2	0	0	
511	TNT GROSSO COR VERDE 100 MT	UND	0	0	0	2	0	0	
512	TNT GROSSO COR VERMELHO 100 MT	UND	0	0	0	2	0	0	
513	TNT TECIDO NAO TECIDO AMARELO C/100MT	UND	0	0	0	2	0	0	
514	TNT TECIDO NAO TECIDO AZUL CLARO C/100MT	UND	0	0	0	2	0	0	
515	TNT TECIDO NAO TECIDO BRANCO C/100MT	UND	0	0	0	2	0	0	
516	TNT TECIDO NAO TECIDO LARANJA C/100MT	UND	0	0	0	2	0	0	
517	TNT TECIDO NAO TECIDO LILAS C/100MT	UND	0	0	0	2	0	0	
518	TNT TECIDO NAO TECIDO MARROM C/100MT	UND	0	0	0	2	0	0	
519	TNT TECIDO NAO TECIDO PRETO C/100MT	UND	0	0	0	2	0	0	
520	TNT TECIDO NAO TECIDO ROSA PINK C/100MT	UND	0	0	0	2	0	0	
521	TNT TECIDO NAO TECIDO VERDE CLARO C/100MT	UND	0	0	0	2	0	0	
522	TNT TECIDO NAO TECIDO VERMELHO C/100MT	UND	0	0	0	2	0	0	
523	UMEDECEDOR DE DEDOS, 12G	UND	1	1	1	1	1	1	
524	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, CABO REFORÇADO ROSQUEADO, BASE 40 CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO LISO	UND	1	1	1	1	1	1	
525	LUVA MULTIUSO PARA LIMPEZA DOMÉSTICA, USO PESSOAL, CANO LONGO, TAMANHO M	PAR	1	1	1	1	1	1	
526	SABONETE LÍQ. P/ MÃOS, ANTI BACTERICIDA, 200 ML CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	1	1	1	1	1	1	



ESPECIFICAÇÕES/TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, limpeza e afins para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Boa Viagem/CE, tudo conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S)

Secretaria de Saúde e demais Unidades Administrativas do Município de Boa Viagem/CE.

JUSTIFICATIVA:

A aquisição de material de expediente, limpeza e afins tem a finalidade de atender as demandas do serviço público, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais do cotidiano público especificamente pela Secretaria de Saúde e demais Unidades Administrativas do Município de Boa Viagem/CE.

O Presente Registro de Preços enquadra-se nas hipóteses de conveniência de aquisição de materiais e/ou produtos com previsão de entrega parcelada bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado, conforme disposto no art. 3º, incisos II, III e IV do Decreto 7.892/2013.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

O prazo para entrega dos produtos é de 10 (dez) dias úteis, mediante ordem de fornecimento, em caso de atraso, este prazo poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa do contratado e anuência da contratante, devendo a solicitação ser feita imediatamente no dia útil posterior ao vencimento do prazo inicial, todos os atos serão capazes ensejar as penalidades cabíveis. O local de entrega dos produtos é no Almoxarifado Central - Endereço Praça Monsenhor José Cândido, 113 - Centro - Boa Viagem/CE, de segunda a quinta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs e 14:00 hs às 18:00 hs e na sexta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs, e em dias úteis.

A validade dos produtos será de no mínimo 90 (noventa) dias a contar da data da entrega.

DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Para a execução dos serviços serão emitidas ORDENS DE SERVIÇOS, em conformidade com a proposta vencedora.

O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro do ano corrente à sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A realização dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor da(s) Secretaria(s), o(s) qual(is) deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta prestação dos serviços para fins de pagamento.

A presença da fiscalização da(s) Secretaria(s) não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.



Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do serviços eventualmente fora de especificação.

A execução dos serviços licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE FORNECIMENTO, pela(s) Secretaria(s) Gestora(s), constando a quantidade de serviços a serem realizados.

RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

São obrigações do fornecedor:

- a) executar a realização dos serviços licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório neste termo, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) objeto(s) no Anexo II ou do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia do Município;
- g) entregar os serviços de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da realização dos serviços, não sendo aceitos os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante a realização dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;



- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- o) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra, com os serviços entregues sujeitando-se as penalidades cabíveis;
- p) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- q) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá suscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- r) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado quando dos pagamentos à CONTRATADA;

São responsabilidades do Fornecedor ainda:

- a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

A falta de quaisquer dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.



RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

Indicar o local em que deverão ser realizados os serviços.

Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local do serviço desde que observadas as normas de segurança.

Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Designar servidor para a vistoria e fiscalização do serviço.

A comunicação imediata à CONTRATANTE quanto a possíveis dificuldades na execução do contrato;

A prestação de informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto ou que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;

Os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais;

O recebimento do objeto contratado, atestando-o ou rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo.

A comunicação por escrito e tempestiva à Contratada referente a qualquer alteração ou irregularidade na execução deste Contrato;

A solicitação de esclarecimento, correção e solução de incoerências, falhas ou eventuais omissões constatadas em seus trabalhos, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, independente da responsabilidade, mesmo após a conclusão das etapas e do encerramento do contrato e que forem julgadas como necessárias à conclusão do processo de desapropriação e indenização;

Os esclarecimentos de condições excepcionais alheias a este termo;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato e das Certidões Federais, Estaduais e Municipais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretaria(s) Contratante(s).

GESTOR DO CONTRATO:

A Gestão do Contrato será exercida pelo Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)



Local de Data

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
BOA VIAGEM/CE

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 2021.07.08.003 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES/INTERESSADAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.

Nesta oportunidade, temos a declarar sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação, que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
1	ACIDO MURIATICO, 1 LITRO, CX C/ 12 UNID	CX		134	R\$ -	R\$ -
2	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO, CX C/ 12 UNID	CX		306	R\$ -	R\$ -
3	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS, CX C/ 4 UNID	CX		176	R\$ -	R\$ -
4	ÁLCOOL 70% 1 LITRO, CX C/ 12 UNID	CX		355	R\$ -	R\$ -
5	ÁLCOOL EM GEL 1 LITRO, CX C/ 12 UNID	CX		266	R\$ -	R\$ -
6	ÁLCOOL EM GEL COM AROMA, DE 1 LITRO CX C/ 12 UNID	CX		90	R\$ -	R\$ -
7	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 500ML, 46°, CAIXA C/ 12 UNID	CX		61	R\$ -	R\$ -
8	AMACIANTE DE ROUPA 2 LITROS, CAIXA C/ 6 UNID	CX		1	R\$ -	R\$ -
9	AMACIANTE DE ROUPA, PERFUMADO, 5 LITROS, CAIXA C/ 4 UNID	CX		1	R\$ -	R\$ -
10	AVENTAL DE PLÁSTICO, BRANCO, PROTECTOR, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO	UNID		254	R\$ -	R\$ -
11	BACIA DE PLÁSTICO, REFORÇADA, CAPACIDADE DE 12 LITROS	UNID		28	R\$ -	R\$ -
12	BACIA DE PLÁSTICO, REFORÇADA, CAPACIDADE DE 32 LITROS	UNID		28	R\$ -	R\$ -
13	BACIA DE PLÁSTICO, REFORÇADA, CAPACIDADE DE 40 LITROS	UNID		28	R\$ -	R\$ -
14	BALDE DE PLÁSTICO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE DE 10 LITROS	UNID		74	R\$ -	R\$ -
15	BORRIFADOR DE ÁGUA, TIPO CABELEIREIRO, 500ML, GATILHO E FECHADOR NO BICO	UNID		191	R\$ -	R\$ -
16	CERA 5 LITROS, CX C/ 4 UNID, ALTO BRILHO,	CX		28	R\$ -	R\$ -



PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS						
17	COLETOR DE LIXO HOSPITALAR, FIBRA DE VIDRO COM RESINA DE POLIESTER, 80 LITROS, COM PEDAL ACOPLADO A TAMPA, MECÂNICA POR PEDAL - PARA RESÍDUOS INFECTANTES	UNID	3	R\$ -	R\$ -	
18	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180 ML PCT C/ 100 UNID	PCT	164	R\$ -	R\$ -	
19	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 200 ML PCT C/ 100 UNID	PCT	648	R\$ -	R\$ -	
20	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 300 ML PCT C/ 100 UNID	PCT	32	R\$ -	R\$ -	
21	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50 ML PCT C/ 100 UNID	PCT	344	R\$ -	R\$ -	
22	DESENTUPIDOR SANITÁRIO DE BORRACHA, CABO 50CM	UNID	10	R\$ -	R\$ -	
23	DESINFETANTE PERFUMADO COM AÇÃO GERMICIDA E CLOROATIVO COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS, FRASCO COM 1L CX C/12.	CX	12	R\$ -	R\$ -	
24	DESINFETANTE PERFUMADO COM AÇÃO GERMICIDA E CLOROATIVO COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS, VASILHAME COM 5L	UNID	34	R\$ -	R\$ -	
25	DESINFETANTE TIPO PINHO PERFUMADO COM AÇÃO GERMICIDA E CLOROATIVO COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS, FRASCO COM 500ML, CX C/12.	CX	15	R\$ -	R\$ -	
26	DETERGENTE LAVA LOUÇA, 500ML COM AROMA SABOR LIMÃO, CX C/ 24 UNID	CX	15	R\$ -	R\$ -	
27	DETERGENTE LAVA LOUÇA, 500ML COM AROMA SABOR MAÇA, CX C/ 24 UNID	CX	15	R\$ -	R\$ -	
28	DETERGENTE LAVA LOUÇA, 500ML, NEUTRO, CX C/ 24 UNID	CX	15	R\$ -	R\$ -	
29	DETERGENTE LAVA LOUÇA, 5L, NEUTRO	UNID	31	R\$ -	R\$ -	
30	ESCOVA MULTIUSO GRANDE, BASE EM MADEIRA, SEM SUPORTE PARA MÃOS	UNID	50	R\$ -	R\$ -	
31	ESCOVA MULTIUSO GRANDE, PLÁSTICO, COM SUPORTE PARA MÃOS	UNID	50	R\$ -	R\$ -	
32	ESCOVA MULTIUSO PEQUENA, PLÁSTICO, COM SUPORTE PARA MÃOS	UNID	37	R\$ -	R\$ -	
33	ESPANADOR DE FIBRA PARA LIMPEZA, CABO EM MADEIRA.	UNID	36	R\$ -	R\$ -	
34	ESPONJA DE AÇO, PCT C/ 8 UND DE 60G	PCT	86	R\$ -	R\$ -	
35	ESPONJA DUPLA FACE, MULTIUSO, TAM 110MM X75XMMX20MM, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	UNID	196	R\$ -	R\$ -	
36	FLANELA SIMPLES, TAM 38X58 CM, AMARELA	UNID	117	R\$ -	R\$ -	
37	FLANELA SIMPLES, TAM 38X58 CM, BRANCA	UNID	117	R\$ -	R\$ -	
38	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 23X22CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	290	R\$ -	R\$ -	
39	INSETICIDA AEROSSOL, 300 ML, À BASE D'ÁGUA	UNID	65	R\$ -	R\$ -	



PREFEITURA DE
BOAVIAGEM



40	INSETICIDA PIRETROIDE PARA DESINSETIZAÇÃO DE AMBIENTES, 1L, REF.: K-OTRINE	UNID	65	R\$ -	R\$ -
41	LIMPA INOX, 500ML	UNID	98	R\$ -	R\$ -
42	LIMPA VIDROS, 500ML, COM APLICADOR	UNID	114	R\$ -	R\$ -
43	LIMPA VIDROS, 500ML, TIPO REFIL	UNID	114	R\$ -	R\$ -
44	LIMPADOR DE ALUMÍNIO, 500 ML	UNID	114	R\$ -	R\$ -
45	LIMPADOR MULTIUSO DE 500ML	UNID	114	R\$ -	R\$ -
46	LIXEIRA COM TAMPA DE PLÁSTICO E PEDAL, 10L	UNID	74	R\$ -	R\$ -
47	LIXEIRA DE FERRO, TELADO, PRETO, 10L	UNID	74	R\$ -	R\$ -
48	LIXEIRA DE PLÁSTICO, BASCULANTE, 20 LITROS	UNID	74	R\$ -	R\$ -
49	LIXEIRA DE PLÁSTICO, TELADO, 10L	UNID	74	R\$ -	R\$ -
50	LIXEIRA INOX, COM TAMPA E PEDAL, 12L	UNID	74	R\$ -	R\$ -
51	LIXEIRA INOX, COM TAMPA E PEDAL, 13L	UNID	74	R\$ -	R\$ -
52	LIXEIRA INOX, COM TAMPA E PEDAL, 15L	UNID	74	R\$ -	R\$ -
53	LUSTRA MÓVEIS, 200ML	UNID	114	R\$ -	R\$ -
54	ODORIZADOR DE AR, AEROSOL, 300 ML	UNID	122	R\$ -	R\$ -
55	PA COLETORA COM TAMPA E CABO PLÁSTICO	UNID	63	R\$ -	R\$ -
56	PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO C/ CABO DE MADEIRA	UNID	71	R\$ -	R\$ -
57	PANO DE CHÃO PCT C/ 3 UNID TAM 42CM X 70 CM MULTI COR	PCT	106	R\$ -	R\$ -
58	PANO DE CHÃO SACO DE ALGODÃO, 35X55CM	UNID	106	R\$ -	R\$ -
59	PANO DE PRATO, 70X50CM	UNID	138	R\$ -	R\$ -
60	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA CONTEM 4 ROLOS DE 30M X 10 CM	PCT	322	R\$ -	R\$ -
61	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES CONTEM 4 ROLOS DE 30M X 10 CM	PCT	322	R\$ -	R\$ -
62	PAPEL TOALHA EM ROLO, 34X22CM, 55 TOALHAS CADA	PCT	152	R\$ -	R\$ -
63	PAPEL TOALHA C/ 1.000 FOLHAS BRANCO TAM. 23CM X 21CM	PCT	152	R\$ -	R\$ -
64	PASTA LIMPA TUDO, 500G	UNID	59	R\$ -	R\$ -
65	PASTILHA SANITÁRIA, ADESIVA E LIMPADORA, CX C/ 3 UNID	CX	153	R\$ -	R\$ -
66	PASTILHA SANITÁRIA, COM REDE DE PROTEÇÃO E GANCHO	UNID	183	R\$ -	R\$ -
67	PRATO DESCARTÁVEL, 15 CM, BRANCO, PCT C/ 10 UNID	PCT	920	R\$ -	R\$ -
68	PRATO DESCARTÁVEL, 17,5 CM, BRANCO, PCT C/ 10 UNID	PCT	920	R\$ -	R\$ -
69	PRATO DESCARTÁVEL, 21 CM, BRANCO, PCT C/ 10 UNID	PCT	920	R\$ -	R\$ -
70	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL, 12 CM X 4CM DE PROFUNDIDADE, BRANCO, PCT C/ 10 UNID	PCT	920	R\$ -	R\$ -
71	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL, 15 CM X 4CM DE PROFUNDIDADE, BRANCO, PCT C/ 10 UNID	PCT	920	R\$ -	R\$ -
72	RODO PLÁSTICO 50 CM, BORRACHA DUPLA,	UNID	104	R\$ -	R\$ -

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



COM CABO DE ALUMÍNIO						
73	SABÃO DE COCO, EM BARRA, 200G, PCT C/ 5 UNID	PCT		83	R\$ -	R\$ -
74	SABÃO EM BARRA, 200G, PCT C/ 5 UNID	PCT		104	R\$ -	R\$ -
75	SABÃO EM BARRA, 500G, CX C/ 12 UNID	CX		104	R\$ -	R\$ -
76	SABÃO EM PÓ, 500G, CAIXA C/ 24 UNID. DEVERA CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICANTE (LOGOTIPO E NOME) REGISTRO MS'	CX		83	R\$ -	R\$ -
77	SABÃO LÍQUIDO P/ PISO NEUTRO CONCENTRADO 5 LITROS	UNID		155	R\$ -	R\$ -
78	SABÃO LÍQUIDO P/ ROUPA, PERFUMADO, 5LTS	UNID		155	R\$ -	R\$ -
79	SABONETE LÍQ. P/ MÃOS, NEUTRO 5 LITROS	UNID		207	R\$ -	R\$ -
80	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS, PCT C/ 100 UNID, AZUL LEITOSO, INFECTANTE, DEVERA CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICANTE (LOGOTIPO E NOME) REGISTRO MS	PCT		311	R\$ -	R\$ -
81	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS, PCT C/ 100 UNID, INFECTANTE, DEVERA CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICANTE (LOGOTIPO E NOME) REGISTRO MS	PCT		311	R\$ -	R\$ -
82	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS, PCT C/ 100 UNID, PRETO LEITOSO, INFECTANTE, DEVERA CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICANTE (LOGOTIPO E NOME) REGISTRO MS	PCT		311	R\$ -	R\$ -
83	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LITROS, PCT C/ 100 UNID, INFECTANTE, DEVERA CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICANTE (LOGOTIPO E NOME) REGISTRO MS	PCT		414	R\$ -	R\$ -
84	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS, PCT C/ 100 UNID, INFECTANTE, DEVERA CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICANTE (LOGOTIPO E NOME) REGISTRO MS	PCT		518	R\$ -	R\$ -
85	SACO PARA LIXO, 100 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID	PCT		570	R\$ -	R\$ -
86	SACO PARA LIXO, 20 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID	PCT		518	R\$ -	R\$ -
87	SACO PARA LIXO, 30 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID	PCT		518	R\$ -	R\$ -
88	SACO PARA LIXO, 40 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID	PCT		518	R\$ -	R\$ -
89	SACO PARA LIXO, 50 LITROS, PRETO, PCT C/	PCT		518	R\$ -	R\$ -



	100 UNID					
90	SACO PARA LIXO, 60 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID	PCT	518	R\$ -	R\$ -	
91	SACO TRANSPARENTE 1KG, RESISTENTE	KG	104	R\$ -	R\$ -	
92	SAPONÁCEO CREMOSO, 200ML	UNID	259	R\$ -	R\$ -	
93	TALCO EM PÓ, 200 G	UNID	104	R\$ -	R\$ -	
94	TOALHA TIPO LIMPAMAX, 33X34,5CM, CX C/ 5 UNID	CX	52	R\$ -	R\$ -	
95	VASSOURA DE NYLON C/ CABO 30 CM	UNID	104	R\$ -	R\$ -	
96	VASSOURA DE PALHA	UNID	104	R\$ -	R\$ -	
97	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE	UNID	83	R\$ -	R\$ -	
98	VASSOURA PIAÇAVA 25CM	UNID	52	R\$ -	R\$ -	
99	VASSOURÃO DE PELO (GARI)	UNID	83	R\$ -	R\$ -	
100	ABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO NA COR AZUL, CX C/ 06 UNID	CX	53	R\$ -	R\$ -	
101	ABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO NA COR PRETO, CX C/ 06 UNID	CX	53	R\$ -	R\$ -	
102	ABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO NA COR VERMELHO, CX C/ 06 UNID	CX	53	R\$ -	R\$ -	
103	ADESIVO INSTANTANEO UNIVERSAL, 5G	UND	219	R\$ -	R\$ -	
104	AGENDA PERMANENTE ENCADERNADA, CAPA DURA, FORMATO MINIMO: 15 CM X 20 CM	UND	30	R\$ -	R\$ -	
105	AGENDA PERMANENTE - FOLHETO COMO MARCADOR DE PÁGINAS, 192 FOLHAS, CAPA DURA, FORMATO MINIMO: 15 CM X 20 CM	UND	30	R\$ -	R\$ -	
106	AGENDA TELEFONICA ENCADERNADA, CAPA DURA, FORMATO MINIMO: 15 CM X 20 CM	UND	30	R\$ -	R\$ -	
107	ALMOFADA P/ CARIMBO (AZUL) Nº 2	UND	35	R\$ -	R\$ -	
108	ALMOFADA P/ CARIMBO (AZUL) Nº 3	UND	35	R\$ -	R\$ -	
109	ALMOFADA P/ CARIMBO (AZUL) Nº 4	UND	35	R\$ -	R\$ -	
110	ALMOFADA P/ CARIMBO (PRETO) Nº 2	UND	35	R\$ -	R\$ -	
111	ALMOFADA P/ CARIMBO (PRETO) Nº 3	UND	35	R\$ -	R\$ -	
112	APAGADOR PLÁSTICO P/ QUADRO BRANCO, COM DEPOSITO	UND	35	R\$ -	R\$ -	
113	APONTADOR SIMPLES RETANGULAR, CX C/ 12	CX	38	R\$ -	R\$ -	
114	BALÃO LATEX, LISO, Nº 5, PCT C/ 50 UNID	PCT	51	R\$ -	R\$ -	
115	BALÃO LATEX, LISO, Nº 6,5, PCT C/ 50 UNID	PCT	51	R\$ -	R\$ -	
116	BALÃO LATEX, LISO, Nº 7, PCT C/ 50 UNID	PCT	51	R\$ -	R\$ -	
117	BALÃO LATEX, LISO, Nº 9, PCT C/ 50 UNID	PCT	51	R\$ -	R\$ -	
118	BALÃO TIPO CANUDO (LONGO, PARA FORMAS), EMB. C/ 50 UNID	PCT	51	R\$ -	R\$ -	
119	BARBANTE CRU, 8 FIOS, 100% ALGODÃO, COM 300 METROS	UND	41	R\$ -	R\$ -	
120	BARBANTE SISAL NATURAL, COM 350 METROS	UND	41	R\$ -	R\$ -	
121	BASE ACRILICA PARA ARTESANATO 120ML	UND	41	R\$ -	R\$ -	
122	BASTÃO COLA QUENTE FINO, 8MMX20CM, PCT C/ 1 KG	PCT	43	R\$ -	R\$ -	



PREFEITURA DE
BOAVIAGEM



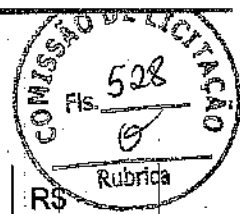
123	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO, 11MMX20CM, PCT C/ 1 KG	PCT	43	R\$ -	R\$ -
124	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS	UND	139	R\$ -	R\$ -
125	BLOCO ADESIVO 38MMX50MM C/100F C/4 AM	UND	750	R\$ -	R\$ -
126	BLOCO ADESIVO P/ RECADOS 76MMX102MM 100F AM	UND	750	R\$ -	R\$ -
127	BOBINA PARA FAX, 215X30M	UND	8	R\$ -	R\$ -
128	BOLA DE ISOPOR 25MM	UND	52	R\$ -	R\$ -
129	BOLA DE ISOPOR 50MM	UND	52	R\$ -	R\$ -
130	BORRACHA DUAS CORES	UND	94	R\$ -	R\$ -
131	BORRACHA RETANGULAR BRANCA, COM CAPA DE PLÁSTICO	UND	94	R\$ -	R\$ -
132	BORRACHA, BRANCA, TIPO PONTEIRA, PCT COM 100 UNIDADES	PCT	94	R\$ -	R\$ -
133	BROCHE P/ PASTA (ROMEU JULIETA) CX C/ 100 UNID	CX	37	R\$ -	R\$ -
134	CADERNO 1/4 BROCHURA 48 FOLHAS PAUTADAS DIMENSÕES MÍNIMAS 209 X 144MM E MÁXIMAS 209 X 147MM	UND	231	R\$ -	R\$ -
135	CADERNO BROCHURA, GRANDE, C/96FLS, CAPA FLEXÍVEL	UND	231	R\$ -	R\$ -
136	CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA COM DIVISÃO PARA 12 MATÉRIAS, 240FLS	UND	231	R\$ -	R\$ -
137	CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA, COM DIVISÃO PARA 10 MATÉRIAS, 200FLS	UND	231	R\$ -	R\$ -
138	CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA, COM DIVISÃO PARA 8 MATÉRIAS, 160FLS	UND	231	R\$ -	R\$ -
139	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA C/ ARAME 96 FOLHAS	UND	231	R\$ -	R\$ -
140	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO CORES VARIADAS TAM: G	UND	400	R\$ -	R\$ -
141	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA 12 DIGITOS	UND	18	R\$ -	R\$ -
142	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA 9 DIGITOS	UND	18	R\$ -	R\$ -
143	CALIGRAFIA 1/4 BROCHURA 40FLS	UND	84	R\$ -	R\$ -
144	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0,8MM CX C/ 50 UND	CX	123	R\$ -	R\$ -
145	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0,7MM CX C/50 UND	CX	123	R\$ -	R\$ -
146	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CX C/50 UND, 1MM	CX	123	R\$ -	R\$ -
147	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 0,7MM CX C/50 UND	CX	69	R\$ -	R\$ -
148	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CX C/50 UND, 1MM	CX	69	R\$ -	R\$ -
149	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 0,7MM CX C/50 UND	CX	41	R\$ -	R\$ -
150	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CX C/50 UND, 1MM	CX	41	R\$ -	R\$ -
151	CANETA HIDROGRÁFICA 2.0 (ESTOJO C/ 06 UND)	ESTJ	26	R\$ -	R\$ -
152	CANETA HIDROGRÁFICA 2.0 (ESTOJO C/ 12 UNID)	ESTJ	26	R\$ -	R\$ -

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



153	CANETA PONTA POROSA PAPER MATE PRETA, CX C/ 50	CX	54	R\$ -	R\$ -
154	CANETA PONTA POROSA PAPER MATE VERMELHA, CX C/ 50	CX	31	R\$ -	R\$ -
155	CAPA P/ CD, DVD EM PAPEL C/ VISOR EM PLÁSTICO, PCT C/ 100 UNID	PCT	86	R\$ -	R\$ -
156	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A4, NA COR TRANSPARENTE, PCT C/ 100 FLS	PCT	186	R\$ -	R\$ -
157	CARBONO C/ 1 FACE, CX C/100 FLS	CX	11	R\$ -	R\$ -
158	CARBONO DUPLA FACE A4 CX C/ 100 UNID	CX	22	R\$ -	R\$ -
159	CARTOLINA COMUM NA COR AMARELA 50X66, PCT C/ 100 UNID	PCT	27	R\$ -	R\$ -
160	CARTOLINA COMUM NA COR AZUL 50X66, PCT C/ 100 UNID	PCT	27	R\$ -	R\$ -
161	CARTOLINA COMUM NA COR BRANCA 50X66, PCT C/ 100 UNID	PCT	27	R\$ -	R\$ -
162	CARTOLINA COMUM NA COR ROSEO 50X66, PCT C/ 100 UNID	PCT	27	R\$ -	R\$ -
163	CARTOLINA COMUM NA COR VERDE 50X66, PCT C/ 100 UNID	PCT	27	R\$ -	R\$ -
164	CARTOLINA DUPLA FACE AMARELA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	27	R\$ -	R\$ -
165	CARTOLINA DUPLA FACE AZUL CLARO 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	27	R\$ -	R\$ -
166	CARTOLINA DUPLA FACE BRANCA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	27	R\$ -	R\$ -
167	CARTOLINA DUPLA FACE LARANJA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	27	R\$ -	R\$ -
168	CARTOLINA DUPLA FACE MARROM 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	27	R\$ -	R\$ -
169	CARTOLINA DUPLA FACE PRETA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	27	R\$ -	R\$ -
170	CARTOLINA DUPLA FACE ROSA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	27	R\$ -	R\$ -
171	CARTOLINA DUPLA FACE VERDE 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	27	R\$ -	R\$ -
172	CARTOLINA DUPLA FACE VERMELHA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	27	R\$ -	R\$ -
173	CD REGRAVÁVEL 700-MB EMBALAGEM C/ 100 UND	PCT	38	R\$ -	R\$ -
174	CLASSIFICADOR COM DIVISÓRIA SANFONADA C/12 DIVISÓRIAS	UND	41	R\$ -	R\$ -
175	CLASSIFICADOR PLÁSTICA C/ TRILHO, TAM. A4, COLORIDA	UND	41	R\$ -	R\$ -
176	CLIPS 1/0, CAIXA C/ 100 UND	CX	250	R\$ -	R\$ -
177	CLIPS 2/0, CAIXA C/ 100 UND	CX	588	R\$ -	R\$ -
178	CLIPS 3/0, CAIXA C/ 100 UND	CX	216	R\$ -	R\$ -
179	CLIPS 4/0, CAIXA C/ 50 UND	CX	256	R\$ -	R\$ -
180	CLIPS 6/0, CAIXA C/ 50 UND	CX	216	R\$ -	R\$ -
181	CLIPS 8/0, CAIXA C/ 137 UND	CX	158	R\$ -	R\$ -
182	CLIPS AÇO COLORIDO 1/0 CAIXA C/ 100 UND	CX	59	R\$ -	R\$ -
183	CLIPS AÇO COLORIDO 2/0 CAIXA C/ 100 UND	CX	59	R\$ -	R\$ -
184	CLIPS AÇO COLORIDO CAIXA C/ 100 UND (MINI CLIP)	CX	59	R\$ -	R\$ -



185	COLA ALTO RELEVO COLORIDA 35ML, CX C/ 6	CX	64	R\$ -	R\$ -
186	COLA ALTO RELEVO COLORIDA- COM GLITER 35ML, CX C/ 6	CX	64	R\$ -	R\$ -
187	COLA BRANCA 1000G - TUBO	UND	48	R\$ -	R\$ -
188	COLA BRANCA 90 G.	UND	48	R\$ -	R\$ -
189	COLA BRANCA BASTAO 10G	UND	40	R\$ -	R\$ -
190	COLA BRANCA BASTAO 20G	UND	40	R\$ -	R\$ -
191	COLA BRANCA BR 40G	UND	40	R\$ -	R\$ -
192	COLA COLORIDA CX C/06 UND	CX	10	R\$ -	R\$ -
193	COLA DE CONTATO 75G BISNAGA	UND	28	R\$ -	R\$ -
194	COLA GLITTER COM 6 CORES 23 GR	UND	28	R\$ -	R\$ -
195	COLA ISOPOR, EMBALAGEM COM 90G, CX C/ 12 UNID	CX	28	R\$ -	R\$ -
196	COLA PARA BISCUIT 1KG	UND	28	R\$ -	R\$ -
197	CONTRA CAPA PARA ENCADERNACAO FORMATO A4, NA COR PRETA PCT C/100 FLS	PCT	186	R\$ -	R\$ -
198	CORRETIVO EM FITA 42MMX12M UND	UND	67	R\$ -	R\$ -
199	CORRETIVO FITA 5MM X 5 M	UND	67	R\$ -	R\$ -
200	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO ATOXICO A BASE DE AGUA C/SECAGEM RAPIDA EMBALAGEM C/18 ML	UND	32	R\$ -	R\$ -
201	CRACHA COM PRESILHA REMOVIVEL 7X10CM PCT C/50UND	PCT	38	R\$ -	R\$ -
202	DVD-R, 4GB PCT C/100	PCT	43	R\$ -	R\$ -
203	E.V.A COM GLITTER AMARELO 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	13	R\$ -	R\$ -
204	E.V.A COM GLITTER AZUL 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	13	R\$ -	R\$ -
205	E.V.A COM GLITTER BRANCO 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	13	R\$ -	R\$ -
206	E.V.A COM GLITTER LILAS 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	13	R\$ -	R\$ -
207	E.V.A COM GLITTER MARRON 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	13	R\$ -	R\$ -
208	E.V.A COM GLITTER OURO 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	13	R\$ -	R\$ -
209	E.V.A COM GLITTER PINK 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	13	R\$ -	R\$ -
210	E.V.A COM GLITTER PRATA 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	13	R\$ -	R\$ -
211	E.V.A COM GLITTER PRETO 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	13	R\$ -	R\$ -
212	E.V.A COM GLITTER ROSA 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	13	R\$ -	R\$ -
213	E.V.A COM GLITTER VERDE 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	13	R\$ -	R\$ -
214	E.V.A COM GLITTER VERMELHA 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	13	R\$ -	R\$ -
215	ENVELOPE AMARELO GRANDE PCT C/100 UND	PCT	12	R\$ -	R\$ -
216	ENVELOPE AMARELO MÉDIO PCT C/100 UND	PCT	12	R\$ -	R\$ -
217	ENVELOPE AMARELO PEQUENO PCT C/100	PCT	12	R\$ -	R\$ -



UND						
218	ENVELOPE BRANCO 37X47 BRANCO, CX C/ 25 UND	CX		12	R\$ -	R\$ -
219	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA 240X340, CX C/ 100 UND	CX		12	R\$ -	R\$ -
220	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA 24X30, CX C/ 100 UND	CX		12	R\$ -	R\$ -
221	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA 260X365, CX C/ 100 UND	CX		12	R\$ -	R\$ -
222	ENVELOPE GRANDE 31X41 BRANCO, CX C/100 UND	CX		12	R\$ -	R\$ -
223	ENVELOPE MÉDIO 26X36 BRANCO, CX C/ 100 UND	CX		12	R\$ -	R\$ -
224	ENVELOPE NA COR AMARELA 114MMX162MM, CX C/ 100 UND	CX		12	R\$ -	R\$ -
225	ENVELOPE NA COR AZUL 114MMX162MM, CX C/ 100 UND	CX		12	R\$ -	R\$ -
226	ENVELOPE NA COR BRANCA 114MMX162MM, CX C/ 100 UND	CX		12	R\$ -	R\$ -
227	ENVELOPE NA COR ROSA 114MMX162MM, CX C/ 100 UND	CX		12	R\$ -	R\$ -
228	ENVELOPE NA COR VERDE 114MMX162MM, CX C/ 100 UND	CX		12	R\$ -	R\$ -
229	ENVELOPE OFÍCIO 11X22 CX C/ 100 UND/ CX C/ 100 UND	CX		12	R\$ -	R\$ -
230	ENVELOPE P/ CARTA PEQUENO BRANCO, CX C/ 100 UND	CX		12	R\$ -	R\$ -
231	ENVELOPE P/ CONVITE 80G 11X16 VERDE, CX C/50 UND	CX		12	R\$ -	R\$ -
232	ENVELOPE PARA CONVITE 12 X 23CM, CX C/100 UND	CX		12	R\$ -	R\$ -
233	ENVELOPE PEQUENO 22X32 BRANCO, CX C/100 UND	CX		12	R\$ -	R\$ -
234	ESTILETE - GRANDE, C/ LAMINAS LARGAS MICRO SERRILHADAS	UND		12	R\$ -	R\$ -
235	ESTILETE - PEQUENO, COM LAMINAS ESTREITAS MICRO SERRILHADAS	UND		12	R\$ -	R\$ -
236	ESTOJO DE PINCEL HIDROGRAFICO COM 06 UND - GROSSO	ESTJ		11	R\$ -	R\$ -
237	ESTOJO DE PINCEL HIDROGRAFICO COM 12 UND - GROSSO	ESTJ		11	R\$ -	R\$ -
238	ETIQUETA ADESIVA BRANCA C/ 100 FOLHAS, TAM. A4	CX		17	R\$ -	R\$ -
239	EVA ATOALHADO AMARELO, PCT C/ 5 UND	PCT		24	R\$ -	R\$ -
240	EVA ATOALHADO AZUL, PCT C/ 5 UND	PCT		24	R\$ -	R\$ -
241	EVA ATOALHADO BRANCO, PCT C/ 5 UND	PCT		24	R\$ -	R\$ -
242	EVA ATOALHADO ESTAMPADO, PCT C/ 5 UND	PCT		24	R\$ -	R\$ -
243	EVA ATOALHADO LILÁS, PCT C/ 5 UND	PCT		24	R\$ -	R\$ -
244	EVA ATOALHADO ROSA, PCT C/ 5 UND	PCT		24	R\$ -	R\$ -
245	EVA SIMPLES AMARELO CLARO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT		24	R\$ -	R\$ -
246	EVA SIMPLES AMARELO ESCURO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT		24	R\$ -	R\$ -



PREFEITURA DE
BOAVIAGEM

COMISSÃO
Fis. 531
Rubrica

247	EVA SIMPLES AZUL CLARO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	24	R\$ -	R\$ -
248	EVA SIMPLES AZUL ESCURO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	24	R\$ -	R\$ -
249	EVA SIMPLES BEGE TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	24	R\$ -	R\$ -
250	EVA SIMPLES BRANCO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	24	R\$ -	R\$ -
251	EVA SIMPLES ESTAMPADO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	24	R\$ -	R\$ -
252	EVA SIMPLES LARANJA TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	24	R\$ -	R\$ -
253	EVA SIMPLES LILÁS TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	24	R\$ -	R\$ -
254	EVA SIMPLES MARROM TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	24	R\$ -	R\$ -
255	EVA SIMPLES PRETO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	24	R\$ -	R\$ -
256	EVA SIMPLES ROSEO-BEBE TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	24	R\$ -	R\$ -
257	EVA SIMPLES ROSEO ESCURO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	24	R\$ -	R\$ -
258	EVA SIMPLES VERDE CLARO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	24	R\$ -	R\$ -
259	EVA SIMPLES VERDE ESCURO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	24	R\$ -	R\$ -
260	EVA SIMPLES VERDE LÍMÃO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	24	R\$ -	R\$ -
261	EVA SIMPLES VERMELHO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	24	R\$ -	R\$ -
262	EXTRATOR DE GRAMPOS INOX TIPO ESPATULA EM AÇO GALVANIZADO DE 15 CM.	UND	36	R\$ -	R\$ -
263	FITA ADESIVA COR AMARELA 45MMX45M	UND	36	R\$ -	R\$ -
264	FITA ADESIVA COR AZUL 45MMX45M	UND	36	R\$ -	R\$ -
265	FITA ADESIVA COR VERDE 45MMX45M	UND	36	R\$ -	R\$ -
266	FITA ADESIVA DUPLA FACE 25MMX30CM	UND	36	R\$ -	R\$ -
267	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12CM X 30M	UND	36	R\$ -	R\$ -
268	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12CM X 40M	UND	36	R\$ -	R\$ -
269	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12CM X 50M	UND	36	R\$ -	R\$ -
270	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X100MM	UND	36	R\$ -	R\$ -
271	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO DIMENSÕES LARG.45MM X 50 M COMP.	UND	36	R\$ -	R\$ -
272	FITA CETIM NA COR VERMELHA (EMB. C/ 10M)	UND	36	R\$ -	R\$ -
273	FITA DE CETIM NA COR AMARELA (EMB. C/ 10M)	UND	36	R\$ -	R\$ -
274	FITA DE CETIM NA COR AZUL (EMB. C/ 10M)	UND	36	R\$ -	R\$ -
275	FITA DE CETIM NA COR LARANJA (EMB. C/ 10M)	UND	36	R\$ -	R\$ -
276	FITA DE CETIM NA COR ROSA (EMB. C/ 10M)	UND	36	R\$ -	R\$ -
277	FITA DE CETIM NA COR VERDE (EMB. C/ 10M)	UND	36	R\$ -	R\$ -
278	FITA DECORATIVA 30X20 CORES VARIADAS	UND	36	R\$ -	R\$ -
279	FITA DUREX AMARELA LONGA, 12MM X 10M	UND	36	R\$ -	R\$ -
280	FITA DUREX AZUL LONGA, 12MM X 10M	UND	36	R\$ -	R\$ -

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



PREFEITURA DE
BOAVIAGEM



281	FITA DUREX PRETA LONGA, 12MM X 10M	UND	36	R\$ -	R\$ -
282	FITA DUREX VERDE LONGA, 12MM X 10M	UND	36	R\$ -	R\$ -
283	FITA DUREX VERMELHA LONGA, 12MM X 10M	UND	36	R\$ -	R\$ -
284	FITA GOMADA 38 X 50CM	UND	36	R\$ -	R\$ -
285	FITA GOMADA, 24X50M	UND	36	R\$ -	R\$ -
286	FITA GOMADA, 32X50M	UND	36	R\$ -	R\$ -
287	FOLHA ISOPOR 10MM	UND	36	R\$ -	R\$ -
288	FOLHA ISOPOR 15MM	UND	36	R\$ -	R\$ -
289	FOLHA ISOPOR 20MM	UND	36	R\$ -	R\$ -
290	FOLHA ISOPOR 25MM	UND	36	R\$ -	R\$ -
291	FOLHA ISOPOR 40MM	UND	36	R\$ -	R\$ -
292	FOLHA ISOPOR 5MM	UND	36	R\$ -	R\$ -
293	GIZ CERA CX C/12 UND	CX	50	R\$ -	R\$ -
294	GIZÃO DE CERA 185G, CAIXA COM 12 CORES	CX	14	R\$ -	R\$ -
295	GLITTER TB 3G NA COR AZUL	UND	60	R\$ -	R\$ -
296	GLITTER TB 3G NA COR BRANCA	UND	60	R\$ -	R\$ -
297	GLITTER TB 3G NA COR LILAS	UND	60	R\$ -	R\$ -
298	GLITTER TB 3G NA COR PRETA	UND	60	R\$ -	R\$ -
299	GLITTER TB 3G NA COR ROSA	UND	60	R\$ -	R\$ -
300	GLITTER TB 3G NA COR VERDE	UND	60	R\$ -	R\$ -
301	GLITTER TB 3G NA COR VERMELHA	UND	60	R\$ -	R\$ -
302	GLITTER TB 3G NA COR AMARELA	UND	60	R\$ -	R\$ -
303	GRAMPEADOR GRANDE PARA 80 FLS	UND	4	R\$ -	R\$ -
304	GRAMPEADOR GRANDE, P/200 FLS	UND	2	R\$ -	R\$ -
305	GRAMPEADOR GRANDE, P/100 FLS	UND	2	R\$ -	R\$ -
306	GRAMPEADOR MEDIO (ENTRE 20 E 70 FOLHAS)	UND	3	R\$ -	R\$ -
307	GRAMPEADOR PEQUENO (ATE 20 FOLHAS)	UND	50	R\$ -	R\$ -
308	GRAMPEADOR PEQUENO 26/6	UND	30	R\$ -	R\$ -
309	GRAMPEADOR PEQUENO, P/ 50 FOLHAS	UND	30	R\$ -	R\$ -
310	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA 106/8	UND	7	R\$ -	R\$ -
311	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/43 CX 5000 UNID	CX	27	R\$ -	R\$ -
312	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PISTOLA 106/8 CX C/ 2500 UNID	CX	25	R\$ -	R\$ -
313	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAM. 23/6 CX C/ 5000 UNID	CX	27	R\$ -	R\$ -
314	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAM. 26 X 6 CX. C/ 1000 UNID	CX	26	R\$ -	R\$ -
315	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAM. 26/6 CX C/ 5000 UNID	CX	26	R\$ -	R\$ -
316	GRAMPO TRILHO, METALIZADO 80MM, CX 50 UND	CX	28	R\$ -	R\$ -
317	LAPIS COMUM Nº 02. CX C/ 144 UNID	CX	22	R\$ -	R\$ -
318	LÁPIS DE COR LONGO CX C/ 12 UNID	CX	22	R\$ -	R\$ -
319	LÁPIS DE COR PEQUENO CX C/ 12 UNID	CX	22	R\$ -	R\$ -
320	LIGA ELASTICA PCT C/1000G	PCT	23	R\$ -	R\$ -
321	LIGA ELASTICA PCT C/500G	PCT	23	R\$ -	R\$ -
322	LIVRO DE ATA C/ 200 FOLHAS	UND	26	R\$ -	R\$ -
323	LIVRO DE ATA C/ 50 FOLHAS	UND	26	R\$ -	R\$ -
324	LIVRO DE ATA, C/ 100 FOLHAS	UND	17	R\$ -	R\$ -

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 533
Rubrica

325	LIVRO DE MATRÍCULA	UND	26	R\$ -	R\$ -
326	LIVRO DE PONTO C/ 100 FOLHAS	UND	43	R\$ -	R\$ -
327	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS	UND	49	R\$ -	R\$ -
328	LIVRO DE PROTOCOLO COM 50 FOLHAS	UND	49	R\$ -	R\$ -
329	MARCADOR PERMANENTE PONTA MEDIA CX C/6	CX	2	R\$ -	R\$ -
330	MARCADOR PERMANENTE RECARREGAVEL C/ REFIL PCT C/3 UND	PCT	2	R\$ -	R\$ -
331	MASSA DE BISCUIT - POTE COM 5 CORES	POTE	40	R\$ -	R\$ -
332	MASSA DE MODELAR COLORIDA CX COM 12 CORES	CX	40	R\$ -	R\$ -
333	MASSA DE MODELAR COLORIDA CX COM 6 CORES	CX	40	R\$ -	R\$ -
334	ORGANIZADOR DE CANETAS 86MM X 238X77MM	UND	29	R\$ -	R\$ -
335	ORGANIZADOR DE CANETAS COM 3 REPARTIÇÕES	UND	29	R\$ -	R\$ -
336	PAPEL 40 KG - BRANCO PCT 200 FLS	PCT	83	R\$ -	R\$ -
337	PAPEL 40 KG - COLOR AZUL PCT 200 FLS	PCT	83	R\$ -	R\$ -
338	PAPEL 40 KG - COLOR VERDE PCT 200 FLS	PCT	83	R\$ -	R\$ -
339	PAPEL 60 KG BC C/ 200 FLS	PCT	83	R\$ -	R\$ -
340	PAPEL 60KG A4 COLOR 200 FOLHAS	PCT	83	R\$ -	R\$ -
341	PAPEL A4 - 75 G M RESMA C/ 500 FOLHAS	PCT	2456	R\$ -	R\$ -
342	PAPEL A4 BRANCO PCT C/ 100 FLS	PCT	93	R\$ -	R\$ -
343	PAPEL A4 COLORIDO AMARELO PCT C/ 100 FLS.	PCT	93	R\$ -	R\$ -
344	PAPEL A4 COLORIDO AZUL PCT C/ 100 FLS.	PCT	93	R\$ -	R\$ -
345	PAPEL A4 COLORIDO BEGE PCT C/ 100 FLS.	PCT	93	R\$ -	R\$ -
346	PAPEL A4 COLORIDO VERDE PCT C/ 100 FLS.	PCT	57	R\$ -	R\$ -
347	PAPEL ALMACO PAUTADO PCT C/ 400 FL	PCT	93	R\$ -	R\$ -
348	PAPEL CARBONO DE 01 FAGE CX. C/ 100 FL.	CX	57	R\$ -	R\$ -
349	PAPEL CASCA DE OVO BRANCO A4 180G 210X297, PCT C/ 100 FL	PCT	55	R\$ -	R\$ -
350	PAPEL CASCA DE OVO CORES VARIADAS A4 180G 210X297 PCT C/ 100 FL	PCT	55	R\$ -	R\$ -
351	PAPEL CELOFANE NA COR AMARELA 80X100	UND	55	R\$ -	R\$ -
352	PAPEL CELOFANE NA COR AZUL 80X100	UND	55	R\$ -	R\$ -
353	PAPEL CELOFANE NA COR LARANJA 80X100	UND	55	R\$ -	R\$ -
354	PAPEL CELOFANE NA COR VERDE 80X100	UND	55	R\$ -	R\$ -
355	PAPEL CELOFANE NA COR VERMELHO 80X100	UND	55	R\$ -	R\$ -
356	PAPEL COUCHÊ BRILHO 170GR 210X297 C/ 100 FL	PCT	57	R\$ -	R\$ -
357	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS, PCT C/ 10 UNID	PCT	55	R\$ -	R\$ -
358	PAPEL DUPLA FACE 66X48	UND	57	R\$ -	R\$ -
359	PAPEL DUPLEX 48X66	UND	57	R\$ -	R\$ -
360	PAPEL FOTOGRAFICO A4 (100 FL)	PCT	73	R\$ -	R\$ -
361	PAPEL FOTOGRAFICO A4 (50 FL)	PCT	73	R\$ -	R\$ -
362	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	UND	57	R\$ -	R\$ -
363	PAPEL LINHO CORES VARIADAS	UND	57	R\$ -	R\$ -
364	PAPEL MADEIRA 96X66 CM	UND	57	R\$ -	R\$ -

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



PREFEITURA DE
BOAVIAGEM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 534
9
Rubrica

365	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - AMARELO	UND	57	R\$ -	R\$ -
366	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - AZUL	UND	57	R\$ -	R\$ -
367	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - BRANCO	UND	57	R\$ -	R\$ -
368	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - LARANJA	UND	57	R\$ -	R\$ -
369	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - ROSA	UND	57	R\$ -	R\$ -
370	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - VERDE	UND	57	R\$ -	R\$ -
371	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - VERMELHO	UND	57	R\$ -	R\$ -
372	PAPEL SEDA NA COR AMARELA 50X70 CM	UND	57	R\$ -	R\$ -
373	PAPEL SEDA NA COR AZUL 50X70 CM	UND	57	R\$ -	R\$ -
374	PAPEL SEDA NA COR LARANJA 50X70 CM	UND	57	R\$ -	R\$ -
375	PAPEL SEDA NA COR ROSA 50X70 CM	UND	57	R\$ -	R\$ -
376	PAPEL SEDA NA COR VERDE 50X70 CM	UND	57	R\$ -	R\$ -
377	PAPEL SEDA NA COR VERMELHA 50X70 CM	UND	57	R\$ -	R\$ -
378	PAPEL VELUDO NA COR AMARELO 50X70 CM	UND	57	R\$ -	R\$ -
379	PAPEL VELUDO NA COR AZUL 50X70 CM	UND	57	R\$ -	R\$ -
380	PAPEL VELUDO NA COR LARANJA 50X70 CM	UND	57	R\$ -	R\$ -
381	PAPEL VELUDO NA COR PRETO 50X70 CM	UND	57	R\$ -	R\$ -
382	PAPEL VELUDO NA COR ROSA 50X70 CM	UND	93	R\$ -	R\$ -
383	PAPEL VELUDO NA COR VERDE 50X70 CM	UND	57	R\$ -	R\$ -
384	PAPEL VELUDO NA COR VERMELHO 50X70 CM	UND	57	R\$ -	R\$ -
385	PAPEL VERGÊ BEGE, TAM A4, PACOTE C/ 100 FOLHAS	PCT	57	R\$ -	R\$ -
386	PAPEL VERGÊ BRANCO, TAM A4, PACOTE C/ 50 FOLHAS	PCT	257	R\$ -	R\$ -
387	PASTA "L" TRANSPARENTE	UND	65	R\$ -	R\$ -
388	PASTA A/Z, LOMBO ESTREITO	UND	1114	R\$ -	R\$ -
389	PASTA A/Z, LOMBO LARGO	UND	1114	R\$ -	R\$ -
390	PASTA ABA C/ ELÁSTICO DE 20MM	UND	250	R\$ -	R\$ -
391	PASTA ABA C/ ELÁSTICO DE 30MM	UND	250	R\$ -	R\$ -
392	PASTA ABA C/ ELÁSTICO DE 40MM	UND	250	R\$ -	R\$ -
393	PASTA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO	UND	250	R\$ -	R\$ -
394	PASTA CATÁLOGO C/ 30 SACOS	UND	192	R\$ -	R\$ -
395	PASTA CATÁLOGO C/ 50 SACOS	UND	192	R\$ -	R\$ -
396	PASTA CLASSIFICADOR PAPEL 240G COM TRILHO 460MM X 330MM	UND	79	R\$ -	R\$ -
397	PASTA CLASSIFICADORA EM PVC, TRANSPARENTE, COM PRENDEDOR MACHO E FEMEA EM PVC DIMENSÕES 230X340MM	UND	79	R\$ -	R\$ -
398	PASTA DE MATRÍCULA	UND	500	R\$ -	R\$ -
399	PASTA DE PAPELÃO, PLASTIFICADA, FORMATO A4 COM ELÁSTICO FINA	UND	77	R\$ -	R\$ -
400	PASTA DE PLÁSTICO COM LOMBO E COM ELÁSTICO	UND	77	R\$ -	R\$ -
401	PASTA DE PLÁSTICO FINA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO - DIVERSAS CORES	UND	77	R\$ -	R\$ -
402	PASTA LISA COM ELÁSTICO	UND	77	R\$ -	R\$ -
403	PASTA OFÍCIO TRANSP. C/ ELÁSTICO (4CM) LARGA	UND	79	R\$ -	R\$ -
404	PASTA PAPELÃO C/ ABA E ELÁSTICO	UND	75	R\$ -	R\$ -
405	PASTA PLÁSTICA 40MM FUME	UND	76	R\$ -	R\$ -

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



PREFEITURA DE
BOAVIAGEM



406	PASTA PLASTICA C/ CANALETA TRANSPARENTE	UND	93	R\$ -	R\$ -
407	PASTA POLIONDA 2 CM	UND	93	R\$ -	R\$ -
408	PASTA POLIONDA 4 CM	UND	93	R\$ -	R\$ -
409	PASTA POLIONDA 6 CM	UND	93	R\$ -	R\$ -
410	PASTA PORTFOLIO 60 SACOS	UND	93	R\$ -	R\$ -
411	PASTA PORTIFOLIO 100 SACOS	UND	93	R\$ -	R\$ -
412	PASTA SANFONADA, A4, C/ 12 DIVISÓRIAS	UND	93	R\$ -	R\$ -
413	PASTA SANFONADA, A4, C/ 31 DIVISÓRIAS	UND	93	R\$ -	R\$ -
414	PASTA SUSPensa EM CARTÃO, COM VISOR E ETIQUETA, PCT C/ 10	UND	93	R\$ -	R\$ -
415	PASTA TRANSPARENTE C/ ELASTICO 2 CM	UND	93	R\$ -	R\$ -
416	PERCEVEJOS COLORIDOS, CX C/ 100	CX	90	R\$ -	R\$ -
417	PERFURADOR 2 FUROS - MEDIO	UND	24	R\$ -	R\$ -
418	PERFURADOR 2 FUROS - PEQUENO	UND	24	R\$ -	R\$ -
419	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE P/60 FOLHAS	UND	24	R\$ -	R\$ -
420	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO P/25 FOLHAS	UND	24	R\$ -	R\$ -
421	PERFURADOR GRANDE PARA 50 FLS	UND	24	R\$ -	R\$ -
422	PERFURADOR PARA 100 FOLHAS	UND	24	R\$ -	R\$ -
423	PILHA AA, ALCALINA, PCT C/ 4 UNID	PCT	36	R\$ -	R\$ -
424	PILHA AA, COMUM, PCT C/ 4 UNID	PCT	36	R\$ -	R\$ -
425	PILHA AAA PALITO ALCALINA, PCT C/ 2 UNID (PALITO)	PCT	36	R\$ -	R\$ -
426	PILHA C	UND	37	R\$ -	R\$ -
427	PINCEL ATÔMICO AZUL PRETO, VERMELHO OU VERDE	UND	29	R\$ -	R\$ -
428	PINCEL DE PÊLO Nº 14	UND	42	R\$ -	R\$ -
429	PINCEL DE PÊLO Nº 16	UND	42	R\$ -	R\$ -
430	PINCEL DE PÊLO Nº 18	UND	42	R\$ -	R\$ -
431	PINCEL DE PÊLO Nº 12	UND	42	R\$ -	R\$ -
432	PINCEL DE PÊLO Nº 4	UND	42	R\$ -	R\$ -
433	PINCEL DE PÊLO Nº 8	UND	42	R\$ -	R\$ -
434	PINCEL DE PÊLO Nº 10	UND	42	R\$ -	R\$ -
435	PINCEL MARCA TEXTO AZUL CX C/12 UND	CX	29	R\$ -	R\$ -
436	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO CX C/12 UND	CX	29	R\$ -	R\$ -
437	PINCEL MARCA TEXTO ROSA CX C/12 UND	CX	29	R\$ -	R\$ -
438	PINCEL MARCA TEXTO VERDE CX C/12 UND	CX	29	R\$ -	R\$ -
439	PINCEL MARCADOR PERMANENTE AZUL PONTA CHANFRADA	UND	9	R\$ -	R\$ -
440	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTA MEDIA 2.0 MM	UND	9	R\$ -	R\$ -
441	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (AZUL)	UND	26	R\$ -	R\$ -
442	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (PRETO)	UND	26	R\$ -	R\$ -
443	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (VERDE)	UND	26	R\$ -	R\$ -
444	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (VERMELHO)	UND	26	R\$ -	R\$ -
445	PINCEL P/ RETRO PROJETOR 2.0 MM (PONTA MEDIA) CX C/ 12 UND COR AZUL	CX	7	R\$ -	R\$ -
446	PINCEL P/ RETRO PROJETOR 2.0 MM (PONTA MEDIA) CX C/ 12 UND COR PRETO	CX	7	R\$ -	R\$ -
447	PINCEL P/ RETRO PROJETOR 2.0 MM	CX	7	R\$ -	R\$ -

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



	(PONTA MEDIA) CX C/ 12 UND COR VERMELHO					
448	PINCEL PARA CD Nº 1.0 NA COR AZUL	UND		25	R\$ -	R\$ -
449	PINCEL PARA CD Nº 1.0 NA COR VERMELHO	UND		25	R\$ -	R\$ -
450	PINCEL PARA CD Nº 1.0 NA COR PRETO	UND		25	R\$ -	R\$ -
451	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	UND		9	R\$ -	R\$ -
452	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSO	UND		9	R\$ -	R\$ -
453	PORTA DUREX GRANDE	UND		9	R\$ -	R\$ -
454	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE	UND		36	R\$ -	R\$ -
455	PRANCHETA MADEIRA OFÍCIO A4	UND		17	R\$ -	R\$ -
456	PRANCHETA POLIESTIRENO OFICIO	UND		20	R\$ -	R\$ -
457	PRENDEDOR DE PAPEL 52 MM (CLISTER)	UND		18	R\$ -	R\$ -
458	PRENDEDOR DE PAPEL PEQUENO 32 MM (CLISTER)	UND		18	R\$ -	R\$ -
459	REABASTECEDOR PARA CARIMBO 40ML CORES (PRETO, VERMELHO, AZUL)	UND		22	R\$ -	R\$ -
460	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO 37ML, CORES (PRETO, VERMELHO, AZUL)	UND		22	R\$ -	R\$ -
461	REGUA 30 CM METALICA	UND		22	R\$ -	R\$ -
462	REGUA 30 CM PLASTICO	UND		22	R\$ -	R\$ -
463	REGUA 50 CM PLASTICO	UND		27	R\$ -	R\$ -
464	REGUA 60 CM PLASTICO	UND		22	R\$ -	R\$ -
465	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 1KG	KG		6	R\$ -	R\$ -
466	TABUADA SIMPLES, BROCHURA	UND		41	R\$ -	R\$ -
467	TESOURA ESCOLAR 12 CM CABO EM POLIPROPILENO	UND		89	R\$ -	R\$ -
468	TESOURA INOX GRANDE Nº 08	UND		89	R\$ -	R\$ -
469	TESOURA INOX PEQUENA SEM PONTA	UND		88	R\$ -	R\$ -
470	TESOURA INOX USO GERAL 21CM	UND		90	R\$ -	R\$ -
471	TESOURA PICOTAR INOX 16 CM	UND		84	R\$ -	R\$ -
472	TESOURA PICOTAR INOX 21 CM	UND		84	R\$ -	R\$ -
473	TESOURA PONTA FINA GRANDE 21 CM	UND		90	R\$ -	R\$ -
474	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR AMARELO OURO - 250ML	UND		97	R\$ -	R\$ -
475	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR AZUL CELESTE - 250ML	UND		97	R\$ -	R\$ -
476	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR AMARELO PELE - 250ML	UND		97	R\$ -	R\$ -
477	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR BRANCO - 250ML	UND		97	R\$ -	R\$ -
478	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR LARANJA - 250ML	UND		97	R\$ -	R\$ -
479	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR PINK - 250ML	UND		97	R\$ -	R\$ -
480	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR PRETA - 250ML	UND		97	R\$ -	R\$ -
481	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR VERDE FOLHA - 250ML	UND		97	R\$ -	R\$ -
482	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR VERMELHO FOGO - 250ML	UND		97	R\$ -	R\$ -
483	TINTA ACRILICA P/ ARTESANATO COR AMAR. CADMIO CLARO (250ML)	UND		97	R\$ -	R\$ -
484	TINTA ACRILICA P/ ARTESANATO COR AZUL TURQUESA (250ML)	UND		97	R\$ -	R\$ -



PREFEITURA DE
BOAVIAGEM

COMISSÃO LICITAÇÃO
Fls. 537
Rubrica

485	TINTA ACRÍLICA P/ ARTESANATO COR BRANCA (250ML)	UND	97	R\$ -	R\$ -
486	TINTA ACRÍLICA P/ ARTESANATO COR LACA GERANIO (250ML)	UND	97	R\$ -	R\$ -
487	TINTA ACRÍLICA P/ ARTESANATO COR LARANJA CADMIO (250ML)	UND	97	R\$ -	R\$ -
488	TINTA ACRÍLICA P/ ARTESANATO COR PRETA (250ML)	UND	97	R\$ -	R\$ -
489	TINTA ACRÍLICA P/ ARTESANATO COR VERDE INGLÊS (250ML)	UND	97	R\$ -	R\$ -
490	TINTA ACRÍLICA P/ ARTESANATO COR VERMELHO CADMIO CLARO (250ML)	UND	97	R\$ -	R\$ -
491	TINTA DECORATIVA METÁLICA (CORES VARIADAS)	UND	97	R\$ -	R\$ -
492	TINTA DIMENSIONAL COM GLITER, CX C/ 6 UND	CX	97	R\$ -	R\$ -
493	TINTA DIMENSIONAL METÁLICA, CX C/ 6 UND	CX	97	R\$ -	R\$ -
494	TINTA DIMENSIONAL, CX C/ 6 UND	CX	97	R\$ -	R\$ -
495	TINTA GUACHE 250ML, CORES VARIADAS C/06 UND	CX	97	R\$ -	R\$ -
496	TINTA PARA TECIDO NA COR AMARELO OURO 250ML	UND	97	R\$ -	R\$ -
497	TINTA PARA TECIDO NA COR AZUL REAL 250ML	UND	97	R\$ -	R\$ -
498	TINTA PARA TECIDO NA COR BRANCA 250ML	UND	97	R\$ -	R\$ -
499	TINTA PARA TECIDO NA COR PRETA 250ML	UND	97	R\$ -	R\$ -
500	TINTA PARA TECIDO NA COR VERDE 250ML	UND	97	R\$ -	R\$ -
501	TINTA PARA TECIDO VERMELHO VIVO 250ML	UND	97	R\$ -	R\$ -
502	TINTA SPRAY, C/360ML, CORES DIVERSAS	UND	97	R\$ -	R\$ -
503	TNT GROSSO COR AMARELO 100MT	UND	19	R\$ -	R\$ -
504	TNT GROSSO COR AZUL 100MT	UND	19	R\$ -	R\$ -
505	TNT GROSSO COR BEGE 100MT	UND	19	R\$ -	R\$ -
506	TNT GROSSO COR BRANCO 100 MT	UND	19	R\$ -	R\$ -
507	TNT GROSSO COR LILÁS 100 MT	UND	19	R\$ -	R\$ -
508	TNT GROSSO COR MARROM 100 MT	UND	19	R\$ -	R\$ -
509	TNT GROSSO COR PRETO 100 MT	UND	19	R\$ -	R\$ -
510	TNT GROSSO COR ROSA 100 MT	UND	19	R\$ -	R\$ -
511	TNT GROSSO COR VERDE 100 MT	UND	19	R\$ -	R\$ -
512	TNT GROSSO COR VERMELHO 100 MT	UND	19	R\$ -	R\$ -
513	TNT TECIDO NAO TECIDO AMARELO C/100MT	UND	19	R\$ -	R\$ -
514	TNT TECIDO NAO TECIDO AZUL CLARO C/100MT	UND	19	R\$ -	R\$ -
515	TNT TECIDO NAO TECIDO BRANCO C/100MT	UND	19	R\$ -	R\$ -
516	TNT TECIDO NAO TECIDO LARANJA C/100MT	UND	19	R\$ -	R\$ -
517	TNT TECIDO NAO TECIDO LILÁS C/100MT	UND	19	R\$ -	R\$ -
518	TNT TECIDO NAO TECIDO MARROM C/100MT	UND	19	R\$ -	R\$ -
519	TNT TECIDO NAO TECIDO PRETO C/100MT	UND	19	R\$ -	R\$ -
520	TNT TECIDO NAO TECIDO ROSA PINK C/100MT	UND	19	R\$ -	R\$ -
521	TNT TECIDO NAO TECIDO VERDE CLARO C/100MT	UND	19	R\$ -	R\$ -
522	TNT TECIDO NAO TECIDO VERMELHO C/100MT	UND	19	R\$ -	R\$ -

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



PREFEITURA DE
BOAVIAGEM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 538
Rubrica

523	UMEDECEDOR DE DEDOS, 12G	UND	28	R\$ -	R\$ -
524	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, CABO REFORÇADO ROSQUEADO, BASE 40 CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO LISO	UND	92	R\$ -	R\$ -
525	LUVA MULTIUSO PARA LIMPEZA DOMÉSTICA, USO PESSOAL, CANO LONGO, TAMANHO M	PAR	65	R\$ -	R\$ -
526	SABONETE LIQ. P/ MÃOS, ANTI BACTERICIDA, 200 ML CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	28	R\$ -	R\$ -
					R\$ -

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____

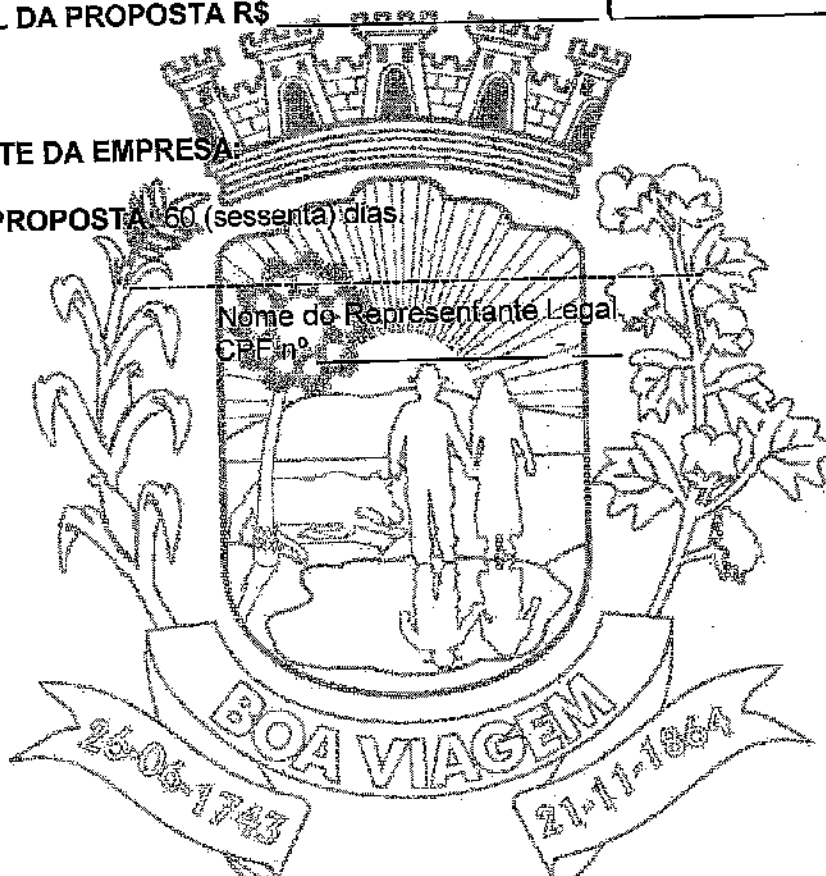
PROPONENTE:

CNPJ Nº:

REPRESENTANTE DA EMPRESA:

CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias



PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO**

MODELO Nº 01
(Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.



Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____

MODELO Nº 02
(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE) DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.07.08.003, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES/INTERESSADAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

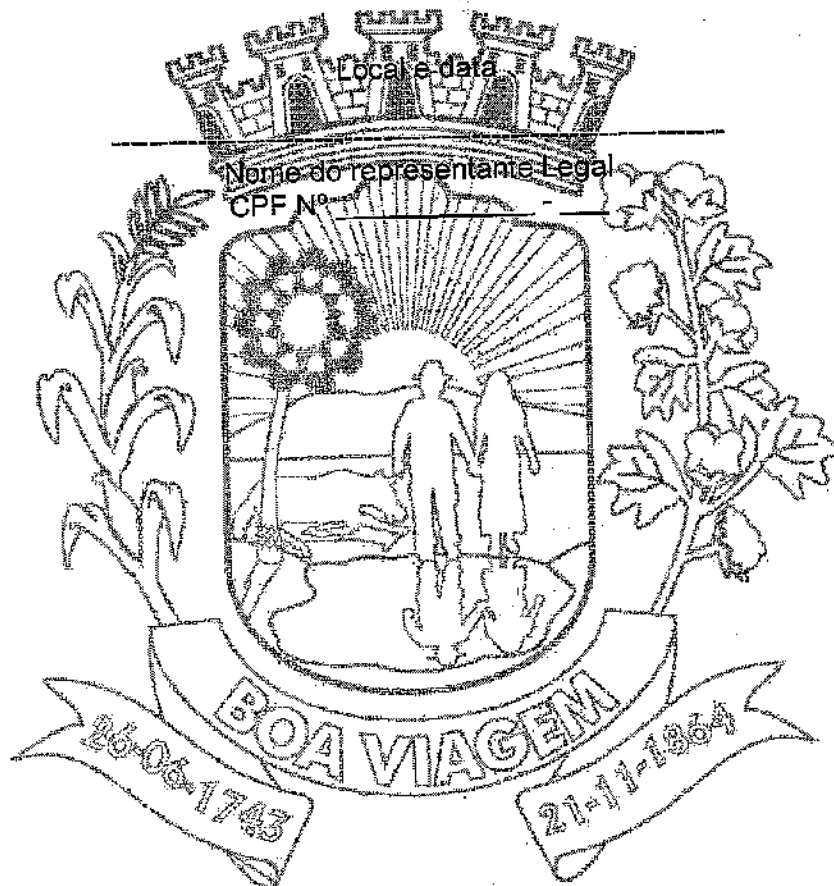
Nome do representante Legal
CPF Nº _____



MODELO Nº 03
(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).



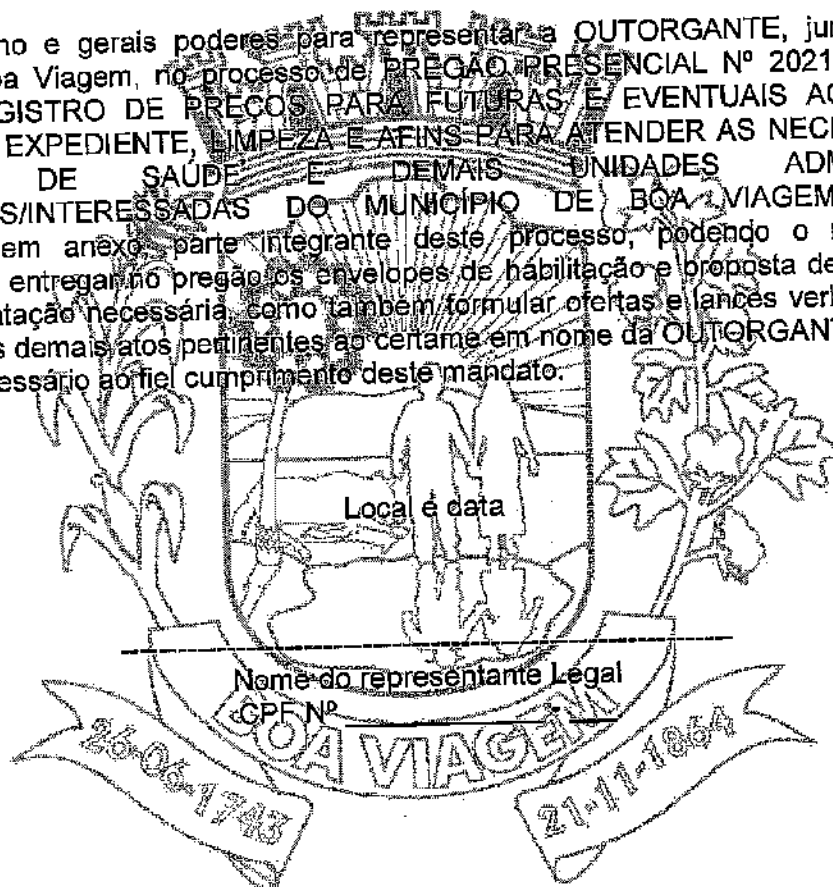


PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Boa Viagem, no processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.07.08.003, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DE MAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES/INTERESSADAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.



OBS.: No caso de procuração particular, reconhecer a firma do OUTORGANTE, em cartório.



ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.07.08.003
PROCESSO Nº 2021.07.08.003
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.07.08.003
VALIDADE: 01 (um) ano

Aos ____ (____) dias do mês de _____ do ano de _____, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Candido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, nos termos constantes na Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 108/2017, de 08 de março de 2017, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL n.º 2021.07.08.003 foram registradas os preços da(s) empresa(s) ao final qualificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES/INTERESSADAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo de PREGÃO PRESENCIAL n.º 2021.07.08.003, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.
- 2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos Serviços são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria de Saúde, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante



prévia consulta à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Os produtos serão entregues no almoxarifado da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, mediante solicitação prévia da CONTRATANTE, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- Entregar os produtos no almoxarifado da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Boa Viagem e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
 - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.



c.2) Desistência de entregar os produtos.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Boa Viagem será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação.
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES

11.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.



11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

11.9- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.10- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.11- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.12- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



12.1.2- Quando a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **item 11.4** acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

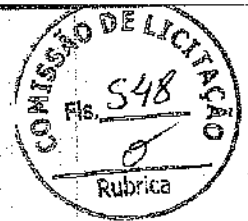
14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

25.1- Fica eleito o foro da Comarca de Boa Viagem, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.



Nome do(a) Ordenador(a) de Despesas
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

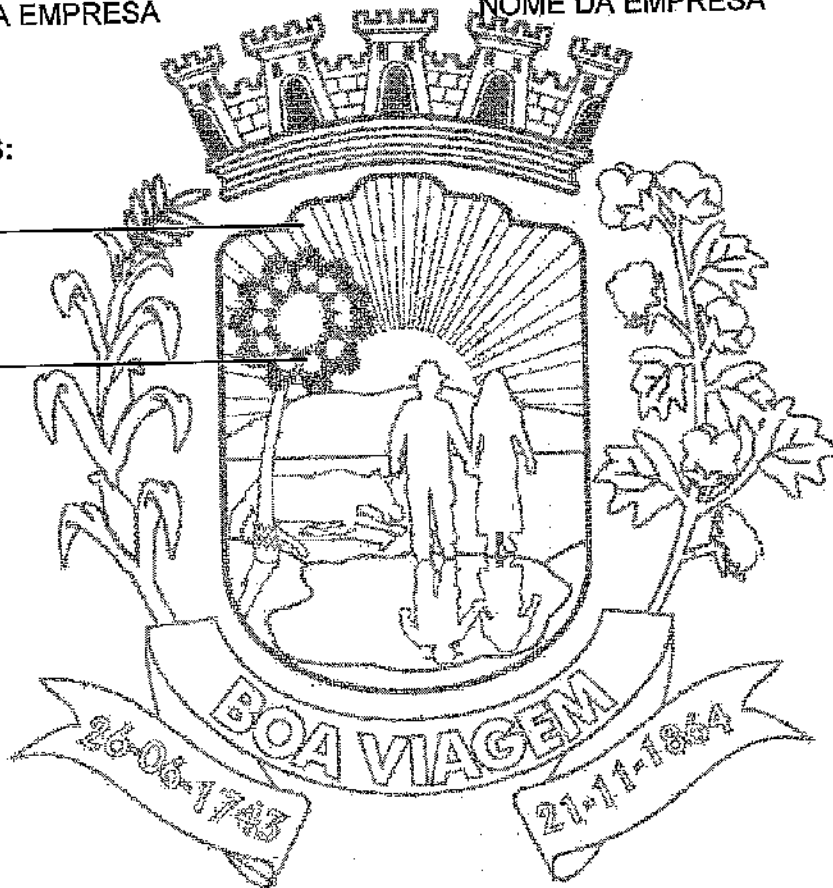
Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

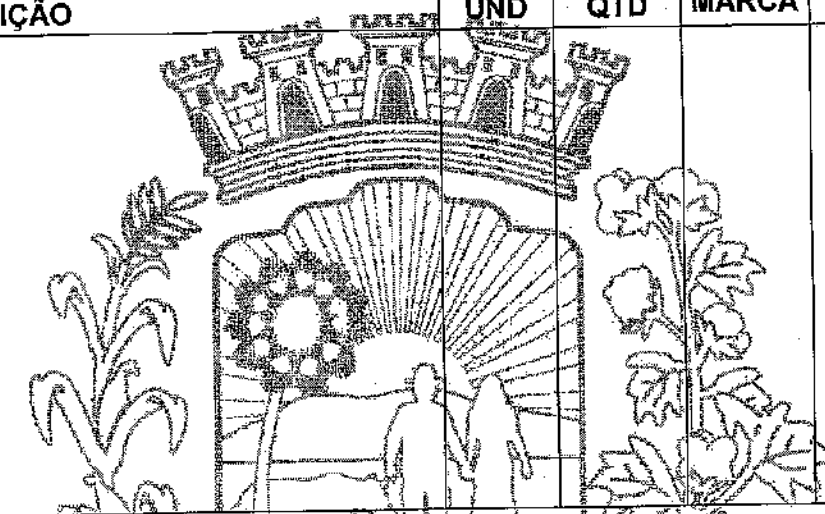
2. _____
Nome:
CPF:





Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2021.07.08.003, celebrada entre o Município de Boa Viagem, através da Secretaria de Saúde e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Presencial nº 2021.07.08.003.

EMPRESA : _____
ENDEREÇO : _____
CNPJ Nº : _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT	TOTAL
						





**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
BOA VIAGEM, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA DA
COM _____
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O Município de Boa Viagem, pessoa jurídica de direito público interno, através do(a) Secretaria da _____, em sua sede no(a) Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.963.515/0001-36, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria da _____, Sr(a). _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPE/ME nº _____, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Ata de Registro de Preços n.º 2021.07.08.003, Pregão Presencial nº 2021.07.08.003, Processo n.º 2021.07.08.003, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Ata de Registro de Preços nº 2021.07.08.003, Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços do Município de Boa Viagem/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto a _____, junto a Secretaria de _____ do Município de Boa Viagem/CE, conforme Ata de Registro de Preços nº 2021.07.08.003, conforme especificação contida no Anexo I, parte integrante deste processo de Registro de Preços nº 2021.07.08.003.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-A CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

4.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela SECRETARIA DE _____, conforme o acordado.

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1-Entregar o objeto do Contrato, no almoxarifado no município de Boa Viagem, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

5.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela SECRETARIA DE _____, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1-O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 20____, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da Secretaria de _____, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada obrigatoriamente, pela SECRETARIA DE _____ do Município de Boa Viagem, que atestará a entrega do objeto licitado;

7.2- Caso a fatura seja aprovada pela SECRETARIA DE _____, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária nº _____, elemento de despesa _____.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1-Os preços são reajustáveis;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita as seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Boa Viagem, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV



do mesmo item.

11.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 11.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no **item 11.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



13.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Boa Viagem, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Boa Viagem/CE, de de 20__.

Ordernador(a) de Despesa	Nome do Representante da Empresa
Cargo do Ordenador(a) de Despesa	Nome da Empresa
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome

CPF

